

# BOLETIM



# ELEITORAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n.º 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Vol: 99816

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 16 DE FEVEREIRO DE 1935

N. 23

### TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Recursos contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos

Julgamento em 18 de fevereiro de 1935, às 13 horas

PARÁ — RELATOR: O SR. DESEMBARGADOR JOSÉ LINHARES

#### ACTA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,  
PRESIDENTE

Às 13 horas, presentes os ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores Collares Moreira e José Linhares, Drs. João Cabral e José Miranda Valverde, abre-se a sessão. É lida e sem debate aprovada a acta da reunião do dia 11. Comparece o Prof. Saupain, Docia, procurador geral. O Sr. COLLARES MOREIRA apresenta o relatório e o parecer sobre as eleições realizadas em 14 de outubro findo, em Pernambuco, declarando o Sr. Presidente que iria providenciar sobre a publicação respectiva, no "Boletim Eleitoral". São iniciadas em seguida a discussão e votação do parecer do Sr. João Cabral, sobre as eleições de Sergipe. Resolve o Tribunal: I — Negar provimento, unanimemente, ao recurso de Antonio Rocha Mendonça, sobre a nulidade das seções de N. S. das Dóres, N. S. da Glória, Maroim e Riachuelo (Recurso geral n.º 1); II — Negar provimento, unanimemente, ao recurso geral n.º 2, em que é recorrente Francisco Moreira Souza, protestando contra a contagem de votos avulsos a candidatos registrados sob legenda; contra a intervenção da força federal e porque houve recusa de fiscaes; III — Negar provimento ao recurso geral n.º 3, pleiteando a nulidade das duas seções de Propriá, contra os votos dos Srs. José Linhares e Miranda Valverde, que tomando conhecimento do recurso, anulavam as referidas seções, por falta de assignatura dos mesários na acta de encerramento da mesa receptora; IV — Negar provimento, unanimemente, ao recurso de Hormindo Menezes, contra a apuração de votos nas seções de Laranjeiras e Alabarna; V — Negar provimento, unanimemente, ao recurso de José Nunes da Silva, contra a apuração das seções de Maroim, Riachuelo, N. S. da Glória, N. S. das Dóres; VI — confirmar a decisão do T. R. que anulou a eleição da 12ª seção de Aracaju, negando, deste modo, provimento ao recurso de Jonas Moraes, deixando de votar o Sr. Collares Moreira por não se achar presente no momento; VII — Negar provimento unanimemente ao recurso n.º 7, em que é recorrente Paulo Costa, também pleiteando a nulidade a que se referem os recursos ns. 1 e 5; VIII — Anular as duas seções de Divina Pastora (Recurso geral n.º 8 — B. E. n.º 15, 1935, p. 312), porque as urnas não foram conduzidas pelo serviço postal e sim por soldados da força

federal. Votaram pela nulidade os Srs. Eduardo Espinola, Plínio Casado, José Linhares e Miranda Valverde. Votaram pela validade da eleição realizada nas duas referidas seções os Srs. João Cabral e Collares Moreira, de vez que as urnas chegaram ao Tribunal sem o menor indicio de violação, também não se encontrando nenhum indicio de violação nas sobrecartas e demais documentos da eleição, conforme consta da acta parcial da respectiva turma apuradora. Depois de resolvida a nulidade, passou-se a discutir sobre a renovação, ou não, das ditas eleições, manifestando-se contrario o relator, Sr. João Cabral e votando pela renovação o Sr. José Linhares. É, porém, adiado o julgamento para a sessão do dia 15 do corrente, em virtude de requerimento do Sr. Eduardo Espinola. Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

#### SANTA CATHARINA

RELATORIO E PARECER SOBRE AS ELEIÇÕES REALIZADAS EM SANTA CATHARINA PARA DEPUTADOS Á CAMARA FEDERAL E AO CONGRESSO CONSTITUENTE FEDERAL.

As eleições em Santa Catharina se realizaram perante 334 mesas receptoras nas diversas zonas eleitoraes em que é dividido o Estado. O resultado dos votos liquidos para Camara dos Deputados foi de 73.714. O quociente eleitoral é 12.452.

Foram apuradas setenta e tres mil setecentas e oitenta (73.780) cédulas sob legendas registradas, sendo que trinta e cinco mil novecentas e quinze (35.915) para o Partido Liberal Catharinense; trinta e cinco mil quinhentas e tres (35.503) para a Aliança de Partidos "Por Santa Catharina"; duas mil trezentas e sessenta e duas (2.362) para o "Integralismo"; e novecentas e trinta e quatro (934) cédulas avulsas. Verificado foi o quociente partidario para o Partido Liberal Catharinense, 2, como também o mesmo numero para a Aliança de Partidos "Por Santa Catharina". O "Integralismo" não obteve votação divisivel pelo quociente eleitoral acima alludido.

Resultado da eleição para o Congresso Constituinte Estadual:

Foram considerados liquidos nesta eleição — setenta e tres mil oitocentos e setenta (73.870) votos. O quociente eleitoral obliido pela divisão deste numero pelo de 31 logares no Congresso Estadual, foi — dois mil trezentos e oitenta e dois (2.382). Foram apurados setenta e dois mil oitocentos e cincoenta e dois votos sob legenda, sendo trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro (34.931) para o Partido Liberal Catharinense; trinta e cinco mil trezentos e noventa e um (35.391) para a Aliança de Partidos "Por Santa Catharina"; dois mil trezentos e quarenta e tres (2.343) para o "Integralismo"; cento e oitenta e quatro (184) para a Liga dos Trabalhadores de Santa Catharina; e mil e deztoito (1.018) votos avulsos. O quociente partidario para o Partido Liberal Catharinense foi — 14, como também para a Aliança de Partidos "Por Santa Catharina". As outras duas legendas não alcançaram votação divisivel pelo quociente eleitoral.

## Votações annulladas

Foram annulladas as votações realizadas nas seguintes secções, por não corresponderem as sobrecartas com o numero de votantes:

- 5ª, da 21ª zona — São José (João Pessoa).
- 11ª, da 2ª zona — Blumenau (Gaspar).
- 2ª, da 16ª zona — Porto União.
- 3ª, da 23ª zona — Tubarão (Capivary).

A oitava (8ª) da decima nona (19ª) zona — São Francisco por não estar a acta de encerramento assignada pelos mesários. A sexta (6ª) da 1ª zona por ter sido a votação encerrada antes da hora legal. A vigesima (20ª) da decima terceira (13ª) zona por ter sido recusado um fiscal.

Foram renovadas as eleições nas quatro primeiras secções acima alludidas em que houve incoincidência do numero de votantes com o de sobrecartas encontradas na urna.

## Proclamação dos eleitos

Pelo Tribunal Regional, em sessão de 21 do corrente anno, foram proclamados eleitos:

## Para a Camara dos Deputados:

Em 1º turno:

- Nereu de Oliveira Ramos — do "P. L. C." (quociente eleitoral e partidario).
- Henrique Rupp Junior — do "Por Santa Catharina" (quociente eleitoral e partidario).
- José Eugenio Muller, do P. L. C.
- Abelardo Wenceslau da Luz — do "Por Santa Catharina".

Em 2º turno:

- Leopoldo Diniz Junior — P. L. C.
- Durval Melchades de Souza — P. L. C.

Supplentes do P. L. C.:

- Carlos Gomes de Oliveira
- Fentoura Gomes do Amaral.
- Supplentes da Alliança "Por Santa Catharina":
- Adolpho Konder.
- Antonio Vicente Bulcão Vianna.
- Fulvio Coriolano Adncci.
- Manoel Pedro da Silveira.

Para a Constituinte Estadual:

Em 1º turno:

- Pelo P. L. C. — (quociente eleitoral e partidario):
- 1º — Francisco de Almeida.
- 2º — Manoel Flágo de Castro.
- 3º — Olivio Jannario de Amorim.
- 4º — Aderbal Ramos Silva.
- 5º — Alvaro Trindade da Cruz.
- 6º — Altamiro Lobo Guimarães.
- 7º — Leonidas Coelho.
- 8º — Benjamine Galotti Junior.
- 9º — Pompilio Pereira Bento.
- Pelo quociente partidario:
- 10º — Celso Fausto de Souza.
- 11º — Rodolpho Victor Ritzmann.
- 12º — Ivens Bastos de Araujo.
- 13º — Francisco Barbeiros Filho.
- 14º — Braz Limongi.

Pela Alliança "Por Santa Catharina":

Pelos quocientes eleitoral e partidario:

- 1º — Alvaro Monteiro de Barros Catão.
- Pelo quociente partidario:
- 2º — José Accacio Soares Moreira.
- 3º — Heriberto Hulse.
- 4º — João de Oliveira.
- 5º — José Severiano Maia.
- 6º — Marcos Konder.
- 7º — Cid Campos.
- 8º — Silvio Ferraro.
- 9º — Cid Corvaga.
- 10º — Arthur Ferreira da Costa.
- 11º — Henrique Voigt.
- 12º — Renata de Medeiros Barbosa.
- 13º — João Heriberto Ritzmann.
- 14º — Agripa de Castro Faria.

Pelo 2º turno, de accordo com o criterio majoritario, os candidatos mais votados:

- 1º — Roberto Soares de Oliveira.
- 2º — Emilio Ritzmann.
- 3º — Placido Olympio de Oliveira.

Supplentes do P. L. C.:

- 1º — Antonietta de Barros.
- 2º — Rogerio Vieira.
- 3º — Marcelo Machado Portella.
- 4º — Luiz Abey Junior.
- 5º — Adolpho José Martins.
- 6º — Carmosino Camargo de Araujo.
- 7º — Brasilia Celestino de Oliveira.
- 8º — Eugenio Davet Schneider.
- 9º — Luiz Rego.
- 10º — Antonio Lucio.
- 11º — Francisco Maria Antonuci.
- 12º — Dionisio Veiga.
- 13º — Manoel Florentino Machado.
- 14º — Affonso Maria Cardoso da Veiga.

Supplentes da Alliança — "Por Santa Catharina":

- 1º — José Athanasio.
- 2º — Domingos Rocha.
- 3º — Antonio Carlos Billecourt.
- 4º — Oswaldo Rodrigues Cabral.
- 5º — Affonso Guilhermino Waelderley Junior.
- 6º — Victor Otto Schmidt.
- 7º — Eufrasio Póvoas Siqueira.
- 8º — Oswaldo Bulcão Vianna.
- 9º — Manoel Deodoro de Carvalho.
- 10º — Rodolpho Renaux Bauer.
- 11º — Oswaldo de Oliveira.
- 12º — Edgard Barreto.
- 13º — Otto Augusto Guilherme Urban.
- 14º — Indalecio Domingos de Arruda.
- 15º — Achilles Balsini.
- 16º — Nicolau Bley Netto.
- 17º — Fritz Lorenz.

## Recursos parciais

N. 1 — O fundamento do recurso é haver a 2ª turma apurado, na 17ª secção da 10ª zona (Florianopolis); cedulas do Partido Liberal, que contém dois penlos, após as palavras "Deputados Federaes". Foram presentes varios exemplares das referidas cedulas. Não houve com terem sido usadas cedulas taes violação do sigillo do voto, como bem decidiu o T. R.; os signaes de pontuação não são aquelles signaes que oCodigo Eleitoral véda. Ademais pelo emprego de taes cedulas em toda a votação do P. L. C. não ha como se possa distinguir o eleitor. Penso que é de se manter a decisão do T. R., que confirmou a decisão da turma apuradora.

N. 2 — Recurso idêntico teve igual solução pelo T. R. conformando a decisão da 6ª turma.

N. 3 — O T. R. confirmou a decisão da 1ª turma apuradora, que apurou cedulas do P. L. C. iguaes ás de que se fez referencia nos recursos anteriores. Nada ha a modificar na decisão.

N. 4 — O P. L. C., por seu delegado Aderbal Ramos da Silva, recorreu da decisão da 1ª turma apuradora que não apurou o voto dado na 1ª secção de São José sob o fundamento de que elle fôra fiscal de um candidato que já havia nomeado outro. O T. R. negou provimento ao recurso por entender que cada candidato só pôde ter um fiscal perante cada mesa receptora, e ademais occorrer a circumstancia de ter sido tomado o voto em separado. A lei não limitou o numero de fiscaes, mas é obvio que cada candidato só possa ter um junto a cada mesa receptora, do contrario seria facil por este modo o deslocamento do eleitorado de uma secção, e até mesmo de uma zona para outra. Penso que é de se manter a decisão, mesmo porque não foi conservada a cedula, cujos votos foram dados nas circumstancias apontadas.

N. 5 — A Acção Integralista Brasileira, por seu chefe provincial em Florianopolis, não se conformando com a resolução da 1ª turma, que não apurou cedulas da legenda do Integralismo, sob o fundamento de que taes cedulas continham um traço preto sob os dizeres "Para Deputados Estaduaes" e "Para Deputados Federaes". O T. R. negou provimento ao recurso. Penso que a razão está com o Recorrente, de vez que a vinheta typographica que foi empregada

em todas as cédulas do mesmo partido não constitue característica que possa revelar o sigillo absoluto do voto. Neste sentido já opinei em relatório sobre as eleições de Goyaz, tendo o T. S. adoptado tal parecer unanimemente. Não houve recurso para este T. S., mas o T. R. se manifestou sobre o caso do recurso. Não tendo sido conservadas as cédulas, o provimento do recurso não tem finalidade.

N. 6 — Recurso em idénticas condições, cuja decisão igual a anterior foi dada pelo T. R. sob o fundamento de que este T. S. já considerou nullas as cédulas riscadas, mas na hypothese não ha risco e nem signal, que per sua singularidade possa revelar o sigillo do voto. As cédulas, como no caso anterior, não foram conservadas.

N. 7 — O Partido Liberal Catharinense, pelo seu delegado Nereu Ramos, recorreu da decisão da 1ª turma apuradora que deixou de apurar os votos dados na 4ª secção da 13ª zona (Lages) ao cidadão Emilio Tietzmann, por não ser candidato registrado. Allega o Recorrente que os votos foram dados ao candidato registrado — Emilio Ritzmann, e que, só por equívoco, veio trocado o sobrenome. O T. R. deu provimento ao recurso pelas seguintes razões: Verifica-se que a confusão somente se poderia admitir com o nome do candidato integralista Emilio Neis ou com o nome do candidato Rodolpho Victor Tietzmann, que figura na chapa liberal. A duvida, portanto, está limitada aos nomes dos dois candidatos liberaes: Emilio Ritzmann e Rodolpho Victor Tietzmann, devido ao sobrenome de cada um. A lei, na hypothese, manda contar o voto desde que não seja possível confusão com outro candidato que figure na chapa (Inst. de 31 de junho de 1934, art. 44, n. 3). Ora, todas as chapas impugnadas pelas razões expostas trazem também o nome do candidato Rodolpho Victor Tietzmann, de sorte que não se podem confundir nomes de candidatos que as proprias cédulas distinguem, votando eleitores simultaneamente nos dois candidatos liberaes, sendo que o nome do candidato Emilio Ritzmann está graphado Emilio Tietzmann. Penso que está devidamente explicado o equívoco e, deste modo, não ha como se deixar de se confirmar a decisão do T. R.

N. 9 — O delegado do P. L. Catharinense recorreu da decisão da 1ª turma que deixou de apurar algumas sobrecartas da 16ª e 22ª secções, porque os envelopes estavam borrados de tinta. Com o recurso foram juntas tres sobrecartas. O T. R. deu provimento ao recurso por entender que os borrões de tinta, no caso, não foram postos intencionalmente para o fim de distinguir o eleitor. Pelo exame das sobrecartas, parece-me que a decisão foi acertada. De vez que não se trata de signal apposito á sobrecarta, mas apenas simples borrão leve feito quando foi a sobrecarta subscripta pelo presidente e secretario da mesa.

N. 10 — O presidente da 6ª turma apuradora communicou ao presidente do T. R. que deixou de apurar a urna da 25ª secção da 10ª zona (Florianopolis), por não corresponder o numero de sobrecartas autenticadas com o numero de votantes declarado na acta, havendo ainda um excesso de nove sobrecartas. O candidato ao Congresso Constituinte, Oswaldo Calmon Vianna recorreu da decisão allegando que a incoincidência é meramente aparente. E, que, tratando-se de eleitores extranhos á secção, e como estivesse completa a folha supplementar, os mesarios receberam os votos e mandaram que os eleitores assignassem no modelo n. 22, destinado á impugnação, modelo este que foi com a sobrecarta modelo 17, collocados dentro da sobrecarta modelo 18, reservando tal circunstancia. Juntamente com o recurso foi junta uma declaração da mesa receptora de que na referida secção tendo comparecido eleitores extranhos á secção, e estes só assignaram as papeletas modelo 22, contidas nas sobrecartas 18. Assim, o numero dos que votaram corresponde exactamente ao numero de sobrecartas. O T. R. deu provimento ao recurso por achar explicada a divergencia. E' de se manter a decisão.

N. 11 — Não houve recurso propriamente. A 4ª turma apuradora deixou de apurar a urna n. 302, da 5ª secção da 21ª zona, pela incoincidência do numero de votantes e o numero de sobrecartas contidas na urna. O T. R. determinou que se procedesse á nova eleição de accordo com o parecer do Procurador Regional fundado no art. 90 doCodigo Eleitoral. E' caso de renovação, portanto, e de se manter a decisão. Foi renovada a eleição. (Rec. n. 52 A).

N. 12 — O presidente da 3ª turma apuradora communicou por officio ao presidente do T. R. que deixou de apurar a votação contida na urna n. 244, 11ª secção da 2ª zona, porque o numero de sobrecartas autenticadas não corresponde ao de votantes declarado na acta. Além disso votaram eleitores de outras zonas, cujos votos não foram

tomados em separado com a necessaria ressalva. O Procurador Regional pediu a juntada da certidão da acta da 3ª turma na parte que deixou de apurar os votos contidos na referida urna. Lê-se na certidão o seguinte: — Do Livro de actas da 3ª Turma Apuradora a fls. 21 e relativos ao 4ª urna da 11ª secção da 2ª zona (Blumenau), urna n. 244. Consta o seguinte: Aberta a urna foram encontradas 278 sobrecartas, cujo numero não corresponde ao de votantes consignado na acta de encerramento, havendo a menos uma sobrecarta. Verificou-se mais que tendo votado eleitores de outras zonas eleitoraes, não existem resalvas nem sobrecartas modelo 18. A vista do occorrido, deixou de ser apurada a votação em referencia e o presidente assim decidindo de conformidade com o art. 43, § 1º das Inst. citadas, mandou lacrar a urna e nella repor todas as sobrecartas e mais papeis referentes á eleição, tudo devidamente autenticado com a rubrica dos membros da turma apuradora, o que foi feito. Pelo Sr. Altamiro Lobo Guimarães, delegado do Partido L. Catharinense, foi requerido e interposto recurso para o Trib. Reg., dizendo que, opportunamente fundamentaria, por meio de petição, o mesmo recurso, conforme o art. 45, § 3º das mesmas Instruções. Pelo candidato Euphrasio Povoa de Siqueira, foi requerido se fizesse constar da acta que votaram eleitores de outras secções e de outras zonas eleitoraes e os respectivos votos não foram tomados em separado nem consta ressalva. O T. R., por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Penso que desde que não seja possível se justificar a incoincidência, e de se annullar a votação como tem sempre entendido este T. Superior.

N. 8 — Neste processo se trata do mesmo caso acima exposto, apenas não foram devidamente autuzadas as razões apresentadas pelo delegado do Partido Liberal Catharinense, conforme protestou apresentar quando interpoz recurso perante a 3ª turma apuradora. Deste modo não ha de se cogitar mais delle.

N. 14 — O presidente da 6ª turma apuradora deixou de apurar a votação procedida na 5ª secção da 25ª zona pelo seguinte: "A acta de encerramento diz que votaram tres fiscaes. Desses fiscaes, o do nome José Luiz Cardoso, está incluído na lista da secção, entretanto, o seu nome foi ali riscado, o que, *ex-ut* das instruções eleitoraes, significa não ter votado, não me parecendo que a sua assignatura na acta sane a falta. Os outros dois fiscaes, não têm o seu nome incluído na lista dos eleitores da secção. Devo esclarecer que dos documentos apresentados não consta a lista de votação dos eleitores de outras secções, o que só se constata, por engano, após a abertura da urna, de modo que a turma não pode verificar se os mesmos fiscaes assignaram o modelo 21". E' o que consta do officio do presidente da 6ª turma levando o facto ao conhecimento do presidente do T. R. O Dr. Nereu Ramos, delegado do P. L. C., interpoz recurso adduzindo as seguintes razões: O presidente da 6ª turma apuradora não apurou a eleição da 5ª secção de Riguaçu (Ganchos), porque a urna veio desacompanhada da folha de votação de eleitores de outras secções, de modo que se não sabe se os tres fiscaes que votaram assignaram ou não. Em verdade aquelle documento não veio. Verifica-se, entretanto, que na folha de votação assignaram 127 eleitores da secção; que votaram em separado cinco, conforme está registrado pela Mesa em folha separada. Total 132 e não 133, como por equívoco registrou a acta. A acta de encerramento registra ainda que votaram tres fiscaes, um dos quaes se retirou logo e dois outros que assignam essa mesma acta. (132 mais 3 igual a 135). Este foi o numero de sobrecartas encontradas na urna. Abi se comprava que os tres fiscaes, posto não houvessem assignado folha de votação, votaram. Essa falta deve ser levada á conta de simples irregularidade, pois não ha o menor indício de fraude."

A requerimento do Procurador Regional foi junto certidão da acta de apuração, da qual consta o seguinte: — 1º A acta consignava terem votados 136 eleitores. A turma verificou, entretanto, que este numero não correspondia ao de votantes, passando a examinar constatou terem votados 135 eleitores. Na urna foram encontradas 135 sobrecartas. 2º Prejudicado com a resposta dada ao 1º quesito; 3º Sim menciona que votaram (os fiscaes); 4º A acta de encerramento declara que votaram 3 fiscaes, sendo que um delles não assignou o nome na acta. Deixo de declarar o nome dos fiscaes que assignaram a acta e do que assignou por não constar da acta de apuração, o que facilmente será verificado na acta de encerramento de votação que se acha

dentro da urna em poder da Secretaria do Tribunal Regional. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso.

Não me parece acertada a decisão do Tribunal Regional de vez o que se verificou foi ter pelo menos um eleitor votado sem deixar rastro da sua passagem na Seção. Um dos fiscaes votou, sem ter assignado nenhuma folha de votação, e nem mesmo a acta de encerramento. A se admittir a validade de votação, seria fomentar a fraude, desde que fiscaes como este poderiam perambular por todas as secções eleitoraes e lá votarem, quando se perguntasse por elle, não havia quem desse noticia aonde havia passado o homem da capa preta. Sou de parecer que se annulla a votação da 5ª Seção da 25ª Zona como tambem que seja renovada a eleição caso haja alteração no resultado.

N. 15 — O Dr. Nereu Ramos, delegado do P. L. C., recorreu da decisão da 5ª turma que deixou de apurar a 5ª Seção da 11ª Zona (Itajahy). Confessa ter nella votado um eleitor do Paraná, mas não obstante, este facto não constituir nullidade de toda a votação, como tem decidido este Tribunal Superior, conforme se vê no Boletim Eleitoral n. 3 de 1934, e em João Cabral, Código Eleitoral, 3ª edição, pag. 134. O Presidente do Tribunal Regional mandou processar este recurso com o de n. 13 por se referir a mesma mesa receptora, (Motivo do recurso geral Aducci.)

N. 13 — Neste é que houve decisão sobre a materia referida sob o n. 15. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso por consultar a jurisprudência do Tribunal Superior.

N. 16. O Dr. Otto da Gama d'Eça recorreu da decisão da 5ª turma que deixou de apurar uma cedula sob legenda Integralismo, porque as designações para Deputados Federaes e Deputados Estaduaes estavam sublinhadas por vinhetas typographica. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso. Em caso semelhante já opinou para que fosse apurada a cedula com equal signal. Assim desde que as cedulas do mesmo Partido foram uniformemente usadas, não ha como se possa revelar o sigillo absoluto do voto. São de se apurar as cedulas juntas com o recurso.

N. 17 — A 4ª Turma deixou de apurar 63 cedulas para Deputados ao Congresso Constituinte do Estado, sob a legenda Partido Liberal Catharinense por vir a legenda sublinhada com vinheta typographica. O Tribunal Regional negou provimento ao mesmo, como no caso do recurso numero 16. Sou de parecer que devem ser apuradas as cedulas juntas ao processo.

N. 18 — A 5ª turma annullou a votação da 23ª secção 13ª zona (Lages), por ter havido por parte da mesa receptora recusa de fiscal. O delegado do P. L. Catharinense recorreu dessa decisão para o Tribunal Regional que negou provimento ao recurso. É meu parecer que se mantenha a decisão desde que está provado que houve recusa do fiscal, ponce importa que já houvesse outros fiscaes de outros candidatos. É nullidade expressa no artigo 97, n. 5 do Código Eleitoral.

N. 19 — O Dr. Affonso Wanderley Junior, candidato e delegado da Legião Republicana Catharinense, recorreu da decisão da 2ª turma apuradora que annullou a votação da 2ª secção da 28ª zona (Dabergia), por constar um protesto de diversos fiscaes contra o facto de ter comparecido e votado o eleitor Erib Reis, pertencente á 4ª secção, sem que tivesse apresentado resalva ou procuração. O Tribunal Regional deu provimento tendo em vista a jurisprudência deste Tribunal Superior.

N. 20 — Recurso do mesmo candidato sobre o mesmo facto ocorrido na 4ª secção de Campos Novos (Florianópolis). O Tribunal Regional negou provimento ao recurso de vez que no caso a 2ª turma apurou a votação. É de se manter a decisão.

N. 21 — A 4ª turma apuradora deixa de apurar cedulas sob legenda do P. L. Catharinense, por conter vinheta typographica. O Tribunal Regional negou provimento. Penso que deve ser reformada a decisão, que devem ser apurados os votos dados aos candidatos do referido Partido — A votação foi dada na 1ª secção da 16ª zona (Porto União). As cedulas em numero de 115 foram juntas ao recurso.

N. 22 — Igual facto ocorreu na 5ª secção, da 16ª zona, (Porto União) — O Tribunal Regional negou provimento ao recurso interposto pelo delegado do P. L. Catharinense. Penso que é de se reformar a decisão, e mandar apurar os votos legendarios dados aos candidatos do P. L. Catharinense nas 98 cedulas, que foram juntas ao processo.

N. 23 — 6ª secção da 16ª zona. Cedulas em numero de 72 não apuradas por motivo igual ao já referido no recurso

numero 22. O Tribunal Regional negou provimento. Penso que é de se apurar a votação em favor dos candidatos do P. L. Catharinense.

N. 24 — A 3ª turma deixou de apurar a votação da 3ª secção da 18ª zona por ter votado eleitor estranho á secção. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso ao delegado do P. L. Catharinense Penso, que consoante jurisprudencia deste Tribunal Superior, é de se manter a decisão.

N. 25 — A 5ª turma apuradora deixa de apurar uma cedula sob legenda do P. L. Catharinense por ter uma vinheta typographica. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso. Penso que se deve reformar a decisão.

N. 26 — 6ª secção da 23ª zona (Tubarão) — Incoincidência do numero de sobrecartas autenticadas encontradas na urna com o de votantes. A 4ª turma annullou a votação, e o Tribunal Regional, negou provimento ao recurso por não ser possível a explicação da divergencia encontrada, ordenando a renovação da eleição. Deve ser mantida a decisão. Foi renovada (Recurso 53).

N. 27 — 10ª secção da 14ª zona (Laguna). A 1ª turma deixou de apurar a votação desta secção por constar da acta terem comparecido 170 eleitores, assignaram a folha de votação 170 votantes, e não obstante, na urna só foram encontrados 169 sobrecartas. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso, ordenando que fosse feita a apuração, e achou provado que o facto resultante do equivooco foi seu nome em duplicata na lista respectiva, e assignado na 1ª via duas vezes, o que deu lugar a ser duplamente contado como um outro votante.

Está justificada a incoincidência resultante de mero ergano, ou melhor de ter sido indevidamente contado o mesmo eleitor como sendo outro. Deve ser mantida a decisão do T. Regional.

N. 28 — O T. R. negou provimento ao recurso do delegado do P. L. Catharinense da decisão da 3ª turma que não apurou os votos do referido partido porque a legenda vinha assignada com uma vinheta typographica. Penso que devem ser contados os votos dados nas 77 cedulas da 3ª sec. da 16ª zona (Porto União), e da 9ª secção da mesma zona — 49 cedulas.

N. 29 — 5ª secção da 18 zona (S. Bento). O Dr. Otto Gama d'Eça recorreu da decisão da 5ª Turma que deixou de apurar uma cedula da legenda Integralismo, porque a designação: Para Deputados Estaduaes, estava sublinhada com uma vinheta. O T. R. negou provimento ao recurso. Penso que se deve apurar a cedula, que está junta ao recurso, de vez que não constitue signal que revele o sigillo do voto, desde que com generalidade foram empregadas cedulas iguaes pelo mesmo Partido.

N. 30 — 10ª secção da 16ª zona — Porto União. Euphrasio Povoas de Siqueira, candidato á deputado ao Congresso Constituinte, impugnou a votação desta secção por ter nella votado uma pessoa differente do eleitor. A turma deixou de attender a impugnação. Allega o Recorrente que se trata de voto dado por um tal Eriçio Klaumann, que aproveitando um equivooco ou, então, erro intencional, compareceu e assignou no lugar destinado ao eleitor Eriçio Klaumann exibindo um titulo que devera ser falso ou falsificado. Na mencionada secção ha um eleitor chamado Eriçio Klaumann, que não compareceu, e, em seu lugar, votou um individuo de nome semelhante, e não se diga se trata da mesma pessoa, argumenta o Recorrente, porque Eriçio é differente de Eriçio. O T. R. negou provimento ao recurso por entender que houve apenas má graphia do nome do eleitor, e nenhuma prova de fraude existe. É de se manter a decisão.

O Dr. Aducci e outros fundamentam o seu recurso no motivo deste recurso parcial.

N. 31 — O Dr. Nereu de Oliveira Ramos, delegado do P. L. Catharinense, recorreu da decisão da 5ª turma apuradora que julgou valida a votação na 5ª secção da 1ª zona (Araraquá). O motivo do recurso é de se ter procedido a votação sem que fosse indevassavel o gabinete, aonde deviam se recolher os votantes. O T. R. converteu o julgamento em diligencia para se proceder vistoria no local. A vistoria concluiu que o gabinete é indevassavel mesmo para o observador que quizer devassal-o sem ser visto. Não é, porém, de um modo absoluto, nem o poderia ser, desde que obedecesse, como effectivamente obedece, ao modelo official, fechado com cortina afastavel e com o lecto apenas ripado. O T. R. negou provimento ao recurso. Concorde que se mantenha a decisão.

N. 32 — 2ª secção da 1ª zona (Araraquá). A 3ª turma deixou de apurar a votação desta secção por de-

sem votado diversos eleitores estranhos a ella, sem que tivessem sequer allegado qualquer motivo, conforme se verifica da acta de encerramento e da folha de votação de eleitores de outras secções. Recorreram desta decisão os Drs. Manoel Pedro da Silveira e Affonso Wanderley Junior, delegados dos Partidos Social Evolucionista e Legião Republicana Catharinense. O T. R. deu provimento ao recurso, e mandou que se apurasse a votação, fundado em decisões deste T. Superior conforme se vê no Boletim Eleitoral, de 11 de outubro de 1933, fls. 2.793, e o de 6 de dezembro de 1933, fls. 3.004. Na verdade é de se manter a decisão, embora o facto de votarem eleitores estranhos constitua irregularidade, que deve ser sempre evitada.

N. 33 — 10ª secção da 23ª zona (Braço do Norte — Comarca de Tubarão). Funcionou na Mesa receptora um cidadão que já havia sido destituído do cargo de mesario conforme informou o juiz eleitoral da 23ª zona, razão porque a 2ª turma apuradora deixou de apurar a votação desta secção eleitoral. Interposto recurso pelo candidato e delegado da Aliança "Por S. Catharina", em que se allegou o seguinte: — Informou o Dr. juiz eleitoral: a) que a mesa receptora da 10ª secção, do districto do Braço do Norte, fôra assim constituída: presidente, Irineu Sandrini, depois substituído por Jacob João Baptista Uhliano; 1º supplente, José Vicente Ferreira; 2º supplente, Frederico Kuzlen; b) que no dia 14 de outubro, isto é, no proprio dia da eleição, recebeu o juiz telegramma do presidente da mesa solicitando a nomeação de 2º supplente, pelo que nomeou Leopoldo Boing.

O T. R. deu provimento ao recurso para mandar apurar a votação por ter entendido que a substituição não podia mais ser feita validamente no dia da eleição, quando já estava funcionando o 2º supplente legalmente designado. Nos autos não existe nenhum pedido de Frederico Kuzlen de dispensa do cargo. Foi o presidente da mesa receptora que, arbitrariamente, ás 7 e 20 da manhã do dia 14 de outubro, pediu a substituição do 2º supplente (telegramma junto ao processo). Ora, mesmo que até ás 7 e 45 minutos, o 2º supplente não tivesse comparecido nem assim deixaria de se realizar a eleição, de accordo ao art. 20, § 1º das Instruções. Assim nem o presidente da mesa receptora não tinha atribuição de pedir a substituição de um supplente por outro e nem tão pouco o juiz eleitoral podia attender esse pedido. Penso que é de se manter a decisão do T. R. porque estãto nomeado um cidadão, para o cargo de supplente não era possível a substituição por outro sem causa justificada, e, no caso, ainda porque a substituição não poderia ser feita em tempo útil.

N. 34 — 6ª secção da 1ª zona (Araranguá). A eleição terminou antes da hora legal, razão porque a 1ª turma deixou de apurar a votação, tendo comparecido 176 eleitores. O delegado da Aliança "Por Santa Catharina" recorreu da decisão da turma. O Trib. Reg. negou provimento ao recurso. Consta da acta de encerramento ter sido encerrada a votação ás 17 e meia horas, não obstante o Recorrente pretenda por meio de justificação produzir prova que tinha sido ás 18 horas. É de se manter a decisão. É um dos fundamentos do recurso geral do candidato Dr. Falvio Aducci e outros.

N. 35 — 8ª secção da 1ª zona (Araranguá). A 3ª turma deixou de apurar a votação por terem votado eleitores estranhos á secção, sem que tivessem sido tomados os votos em separado e constasse qualquer motivo para isto. O candidato a Constituinte Estadual — Affonso Wanderley Junior recorreu desta decisão, tendo o T. R. dado provimento ao recurso por ter entendido que, sendo uma irregularidade, este facto não constitue nullidade. É de se manter a decisão.

N. 36 — 14ª secção da 1ª zona (Araranguá). A 3ª turma deixou de apurar a votação porque votaram cinco eleitores estranhos á secção, pertencentes á mesma zona, sem que os votos tivessem sido tomados em separado ou existisse qualquer motivo que permitisse essa votação. Recorreram desta decisão Manoel Pedro Silveira e Affonso Wanderley Junior, candidatos e delegados, respectivamente, do P. Social Evolucionista e Legião Republicana Catharinense. O T. R. deu provimento ao recurso de accordo com julgados do T. S. da Justiça Eleitoral (Bolet. n. 431, 1903, p. 2.683 e 431, p. 2.375). Deve ser mantida a decisão como já me manifestei em caso identico.

N. 37 — 6ª secção da 19ª zona (S. Francisco). A 3ª turma deixou de apurar a votação porque a acta de encerramento não foi assignada pelo Presidente e demais mem-

bro da Mesa e bem assim pelos fiscaes alludidos na referida acta. (Cópia da acta de apuração junta ao processo). Foi interposto recurso pelo Partido Liberal Catharinense, em que se allega se trata de mera irregularidade, de vez que as nullidades de toda a votação estão taxativamente enumeradas no art. 97 do Código. O T. R. negou provimento ao recurso e, a meu ver, muito acertadamente porque ninguém poderá dizer com segurança se, em verdade, se realizou a eleição no dia, hora e lugar designados e que foram preenchidas as demais formalidades que a lei prescreve, sob pena de nullidade, e a que faz referencia a mesma acta. De resto, não ha acta de encerramento.

N. 38 — 11ª secção da 1ª zona (Araranguá). A 6ª turma apurou a votação desta secção (Meleiro) a despeito de constar na Secretaria do T. R. que ella se realizou em lugar differente do legalmente designado; é o que argue o delegado do Partido Liberal Catharinense no recurso interposto para o Tribunal Regional. O T. R. negou provimento ao recurso pelos seguintes fundamentos: Verifica-se destes autos que o que se deu foi um simples engano da Secretaria que, ao organizar, no livro competente, a lista dos mesarios e edificios em que deviam funcionar as secções eleitoraes naquella zona, guiou-se, por descuido, pela comunicação feita da designação de edificios para as eleições á Constituinte, engano com o qual, só mais tarde, após a interposição do recurso, e por occasião do julgamento se veio dar, porque só então se deparou com o officio do juiz comunicando que a 16 de setembro do corrente anno, havia dividido a zona, sob sua jurisdicção, em secções eleitoraes, fazendo acompanhar tal comunicação da lista de mesarios e edificios designados para nelles funcionar ditas secções. Do confronto de tal lista com as actas das eleições realizadas naquella zona, chegou-se á convicção de que a secção, a que se refere o recurso, funcionou em edificio legalmente designado. Junto ao processo ha uma certidão das actas em que fica esclarecido o caso como está referido no accordão. A meu ver está bem justificado o equívoco como mostra o T. R., que, por unanimidade, negou provimento ao recurso do Dr. Nereu Ramos.

N. 39. 13ª secção da 1ª zona (Araranguá). O Dr. Ivans Bastos de Araujo, candidato do Partido Liberal Catharinense á Constituinte Estadual, recorreu da decisão da 2ª turma, que deliberou apurar a 13ª secção da 1ª zona. Allega o recorrente: a) que foi violada a sobrecarta modelo 18 depois de posta no Correio, por alguns mesarios e por estes adulterados os documentos eleitoraes; b) que foi suspensa a votação, ou acto eleitoral, durante meia hora, das 12,30 ás 13 horas, sem motivo de força maior que impuzesse essa suspensão. O T. R. negou provimento ao recurso pelos fundamentos de que não ficou provada a violação, em vistoria procedida e ordenada pelo presidente da 2ª turma apuradora (ver o accordão do T. R., assim como a certidão da acta da 2ª turma apuradora). É de se manter a decisão porque não ficou provada a violação arguida, e o facto de terem sido suspensos os trabalhos por meia hora não constitue nullidade. Não ha nullidades implicitas, senão as prescriptas no Código Eleitoral.

N. 40 — 2ª secção da 7ª zona (Chapecô). O candidato Manoel Pedro Silveira recorreu da decisão da 2ª turma, que apurou a votação desta secção, apesar de ter votado Severino Gonçalves Dias, fiscal do Partido Liberal Catharinense, sem estar reconhecida a firma do presidente do Partido, Dr. Nereu Ramos. O T. R. negou provimento ao recurso. Penso ser acertada a decisão, desde que se não provou, e nem mesmo se arguiu que o fiscal não era eleitor.

N. 41 — 7ª secção da 25ª zona (Biguaçu). O doutor Affonso Wanderley Junior recorreu do acto do presidente da 2ª turma apuradora que não quiz attendêr a ponderação de que os votos de eleitores foram tomados em separado tendo os mesmos assignado apenas na papeleta existente na sobrecarta modelo 18 e referido ainda, por fóra dessa sobrecarta, o motivo da impugnação. É o que consta da certidão do livro de actas da 2ª turma apuradora. No recurso allega-se que não ha differença entre o numero de volantes e o de sobrecartas existentes na urna. Consta da acta a impugnação dos nomes dos eleitores Agostinho Mon e José Jeronymo Muller. A primeira, figura na lista de votação com o nome de Augusto Mon, e, por isso, não assignou a lista, tendo, entretanto, assignado, na papeleta que está encerrada na sobrecarta n. 18; o segundo, não consta o seu nome da lista dos volantes, e, por isso, foi tambem o seu voto impugnado, assignando por sua vez, como fez o anterior, na papeleta apropriada e encerrada

na sobrecarta n. 18. O T. R. deu provimento ao recurso por considerar ter havido discordância entre o numero de votantes e o de sobrecartas encontradas na urna, por isto que dos documentos que instruem o recurso, verifica-se que ha duas sobrecartas modelo 18, que não foram abertas. Penso que não houve discordancia encontrada pelo T. R., portanto é de se reformar a decisão. As referidas duas sobrecartas não se acham juntas ao processo como refere o Accórdão, mas estas duas sobrecartas são dos dois eleitores cujos nomes não constam da lista.

N. 42 — 2ª secção da 30ª zona (Jaraguá). Pelos doutores Nereu Ramos e Ivens Bastos de Araujo foi impugnada a apuração desta secção por ter votado Maria Scherrer Lascovitz, sem que conste a sua assignatura das listas de votação nem da papeleta em separado. Houve contraprotesto do fiscal do candidato Affonso Wanderley Junior, que disse não proceder o protesto contra a validade da eleição, pois que o voto da eleitora Maria Scherrer Lascovitz foi tomado em separado e annullado, com outros votos, tambem tomados em separado. De modo que esse voto em separado, não apurado, em nada influe na votação da secção. O T. R. negou provimento ao recurso por considerar que a falta de assignatura não annulla o voto dado, desde que conste da acta ter o eleitor votado, e isto está referido na acta de encerramento. Penso que é de se manter a decisão desde que este voto foi tomado em separado e annullado.

N. 43 — 8ª secção de Porto União. Da decisão da 2ª turma que deixou de apurar 91 cédulas que tinham a legenda do Partido Liberal Catharinense, sublinhada por uma vinhetta typographica, recorreram os Drs. Nereu Ramos e Ivens de Araujo. O T. R. negou provimento ao recurso. Penso que é de se reformar a decisão porque as cédulas do referido Partido foram geral e uniformemente usadas pelos seus partidarios, não constituindo a vinhetta signal que pudessem prejudicar o sigillo do voto. Neste sentido opinou no Relatório sobre as eleições de Goiaz, tendo sido acompanhada pelo Tribunal Superior. Assim devem ser apuradas as 91 cédulas em favor dos candidatos do P. L. Catharinense.

N. 44 — 7ª secção da 5ª zona (Campos Novos). O T. R. preliminarmente, não conheceu do recurso por não ter sido o mesmo interposto em occida forma. Não ha decisão, portanto, do T. R.

N. 45 — 2ª secção da 16ª zona (Porto União) — Consta da certidão extrahida do livro de actas da 2ª turma apuradora a fls. 30 v., o seguinte: "O candidato Antonio Carlos Bittencourt recorre da decisão da Mesa Apuradora, annullando a apuração desta secção, depois de contadas as sobrecartas e achadas estas conforme a acta e abertas depois as ditas sobrecartas e achado que havia uma cédula a menos e uma sobrecarta a mais". Allega o recorrente: a) que, aberto o envelope que continha a acta e demais papéis referentes aos trabalhos da secção, foi constatado pela turma apuradora achár-se lado em perfeita ordem, motivo porque foi então aberta a respectiva urna; b) que, aberta a urna respectiva, foi tambem verificado pela turma, que o numero de sobrecartas correspondia ao numero de sobrecartas consignadas na acta; c) que, por isso foram todas as sobrecartas retiradas da urna e em seguida abertas para a contagem das cédulas que continha, as quaes foram grupadas seguidamente; d) que, no final da contagem, a turma verificou que havia uma cédula a menos, isto é, que faltava uma cédula para completar o numero de envelopes, e que, por esse motivo, o presidente da turma apuradora, resolveu annullar a apuração já feita. O T. R. negou provimento ao recurso entendendo ter havido coincidência entre o numero de sobrecartas autenticadas (214) com o numero de votantes consignado na acta (213). Ao ser julgado o recurso o T. R. deliberou mandar vir a urna n. 34 e aberta pelo relator em sessão, todos os juizes procederam a contagem das sobrecartas, ao exame das folhas de votação e demais papéis concernentes á eleição e verificaram a coincidência sem que houvesse explicação razoavel para essa discordancia. Ainda que pareça irregular o modo por que foi feita a contagem das sobrecartas não ha como se possa validar a votação desde que não foi possível a explicação da differença verificada.

N. 46 — 1ª secção da 19ª zona (S. Francisco) — Recursos de varios candidatos por não ter sido tomado em separado o voto do eleitor Raulino Gomes de Oliveira, quando o seu nome constava da lista como Paulino. O T. R. negou provimento aos recursos, e, a meu ver, muito acedadamente porque ainda que não fosse o eleitor o constante

da lista, ainda assim por elle ter votado não acarretaria validade.

N. 47 — 5ª secção da 13ª zona (Lages) — O Dr. Affonso Wanderley Junior, recorre da decisão da 2ª turma que apurou a votação desta secção. Allega o recorrente que houve coincidência entre o numero de votantes e o de sobrecartas. O T. R. negou provimento ao recurso por ter ficado esclarecida a duvida, e isto foi pelo proprio recorrente reconhecido na sessão de julgamento. (Vide Accórdão do T. R.).

Deve ser mantida a decisão. E' motivo do recurso Bulcão Vianna.

N. 48 — 11ª secção da 5ª zona — O fiscal da L. R. G. e candidato Affonso Wanderley Junior recorre da decisão da 3ª turma que deixou de apurar a votação desta secção por terem votado varios eleitores de outras secções da mesma zona sem que seus votos fossem tomados em separado. O T. R. deu provimento ao recurso para que fosse aberta a urna e feita a apuração. E' de se manter a decisão.

N. 49 — 7ª secção da 1ª zona (Araranguá). O T. R. não tomou conhecimento do recurso por não ter elle sido devidamente interposto. Não ha, portanto, decisão recorrida.

N. 50 — 25ª secção da 10ª zona — O Dr. Nereu Ramos, candidato a deputado federal recorre da decisão da sexta turma que apurou a votação desta secção; allega o recorrente que a acta declara haverem votado 59 eleitores, mas não diz se outros votaram e nem se foram ou não tomados votos em separado, sendo assim, impossível a verificação determinada pelas Instruções. Isto é, da correspondencia entre o numero de votantes declarado na acta e o de sobrecartas autenticadas existentes na urna. O T. R. negou provimento ao recurso por considerar verificada a exactidão do numero de sobrecartas e o de votantes. Para isto se funda o Accórdão no seguinte argumento: "Ora, deixando de parte o numero de sobrecartas modelo 18, que não foram apuradas, ás quaes se não refere o recurso, verifica-se perfeita correspondencia entre o numero de sobrecartas e o de eleitores que assignaram nas folhas de votação modelo 16 e 21. Logo, se devia apurar, como fez a turma, a impugnada votação. O T. Superior, por maioria, no caso de Goyaz, resolveu de conformidade da decisão dada pelo T. R. de Santa Catharina no caso. Penso, no entanto, que houve coincidência não justificada, como entendi no Parecer sobre as eleições de Goyaz.

N. 51 — 2ª secção da 28ª zona (Dalbergia) — O P. R. Catharinense interpoz recurso da decisão da 2ª turma, que deixou de apurar 22 votos, visto as sobrecartas não terem sido autenticadas pelo Presidente da Mesa Apuradora, e apenas assignadas com a rubrica do secretario da referida mesa. O T. R. negou provimento ao recurso, o que fez muito acedadamente porque os votos contidos nas referidas sobrecartas tornaram-se conhecidos, ou possível de o serem, como tambem as sobrecartas não podiam ser consideradas autenticas. E' motivo do recurso geral Bulcão Vianna.

N. 52 — 5ª secção da 25ª zona (Biguaçu) — A materia deste recurso é a mesma do n. 51. E' de se manter a decisão do T. R. que no caso reformou a decisão da 6ª turma que mandou apurar as 2 sobrecartas.

N. 52-A — 5ª secção da 21ª zona — S. José — O fiscal do candidato Cid Campos, José B. Salgado de Oliveira, recorre da decisão da 4ª turma que mandou apurar a votação desta secção. Allega o recorrente ser nulla de pleno direito a eleição procedida na 5ª secção de S. José, pois que o pleito se resolveu *debaixo de coacção*, modificando, assim o seu resultado final. Ora, tendo o T. Superior de Justiça Eleitoral concedido força federal para garantir em todas as secções renovadas a livre propaganda eleitoral e a livre realização do pleito, *live como provido*: 1) que existia de facto coacção exercida pela interventoria do Estado, sobre o eleitorado, tolhendo os direitos eleitorais da opposição em favor do P. Liberal; 2) que, dentro deste ambiente de terror, de ameaças, de suborno — impossível se formava a realização da propaganda do pleito. De modo que, solucionado estará o caso, desde que se verifique se a força federal garantiu, em todas as secções renovadas, a livre propaganda eleitoral e o pleito.

Ora, a força federal, accrescenta o recorrente, sómente chegou á 5ª secção de S. José no dia da eleição (16 de dezembro) ás 15 horas.

Dahi conclue o recorrente: a) não foi possível á opposição fazer a propaganda eleitoral, pois que esta, sómente se admitte até 24 horas antes do pleito. (Cod. Eleit. art. 98, § 2º); b) não foi possível á opposição realizar o pleito *live-*

mente, pois que, os trabalhos eleitoraes se iniciam ás 8 horas e sómente ás 15 horas compareceu a força federal á secção. Desnecessario, pois, se torna a prova de coacção, esta já fóra proclamada e reconhecida como existente e provado pelo Egregio Supremo Tribunal de Justiça Eleitoral. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso por considerar que não houve coacção e que a eleição se processou num ambiente de ordem e legalidade.

O accordão unanime do T. R. esclarece perfeitamente a situação do facto: não houve coacção provada, a eleição se realizou em um ambiente de ordem e legalidade. O juiz eleitoral no periodo anterior á eleição não teve necessidade de requisitar força, compareceram 358 eleitores. Penso que é de se manter por seus fundamentos a decisão do Tribunal Regional. Este recurso é um dos fundamentos do Recurso Geral da Proclamação dos Eleitos, interposto pelo Dr. Fulvio Coriolano Aducci.

N. 53. 6ª secção da 23ª zona (Capivary-Tubarão) — O Dr. Henrique Rupp Junior, candidato á Camara dos Deputados e delegado da Legião Republicana, recorreu da decisão da turma que julgou valida a votação. O fundamento do recurso é que houve coacção e que, por consequente, é nullo, nos termos do artigo 97, n. 7, do Código Eleitoral. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso. E' de se manter a decisão por seus fundamentos. Consta da acta de encerramento o seguinte: — "Elo candidato Henrique Rupp Junior foi tambem declarado que se congratulava pela realização do pleito sem incidente desagradavel num ambiente de ordem, graças ás providencias asseguradas pelo Egregio Supremo Tribunal de Justiça Eleitoral que determinou a segurança dos trabalhos com o contingente do exercito e as providencias do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, Edgard Pedreira, que exigiu a vinda da força estadual que poz cubro ás violencias e á anarchia que tanto abalaram o espirito da população deste districto. Pelos candidatos Dr. Sylvio Ferreira, João de Oliveira, Oswaldo Bulensvianna, Heriberto Hassé e Domingos Rocha foi declarado que apoiavam em todos os seus termos a declaração feita, por ser de inteira justiça e verdade". E' um dos motivos do recurso geral do Dr. Fulvio Aducci e outros.

N. 54. 11ª secção da 2ª zona eleitoral.

Dá causa o presente recurso interposto pelo Dr. Manoel Pedro da Silveira, representante da Alliança — "Por Santa Catharina", a decisão da 3ª turma mandando apurar a eleição renovada em 16 de dezembro passado. O motivo do recurso é não ter sido remittido força federal concedida pelo Tribunal Superior que garantia um *habeas-corpus* preventivo. O Tribunal Regional, por maioria, negou provimento ao recurso com cujos fundamentos estou de pleno accordo. O facto, não ter a força federal comparecido, acaso, seria motivo de nullidade se houvesse coacção provada durante a eleição, ao contrario se verifica, porquanto houve comparecimento quasi total dos eleitores á secção renovada em Gaspar, não servindo para prova bastante as justificações produzidas sem citação das partes contendoras, como bem salientou o accordão. E' este um dos motivos do recurso do Sr. Fulvio Aducci e outros.

N. 55. 2ª secção da 16ª zona (Porto União).

A Alliança "Por Santa Catharina" recorre da decisão da 2ª turma que resolveu apurar a eleição renovada nesta secção. Allega o recorrente que occorreu violentação da vontade do eleitorado que era conduzido á força até a Prefeitura Municipal e fahi a uma das salas onde o pleito se realizava. Allega mais que tendo esse Tribunal Superior concedido força federal para garantia dos direitos eleitoraes, eis que o pleito em Porto União se realiza sem essa garantia. O Tribunal Regional, negou por unanimidade de votos provimento ao recurso por entender que o recorrente não provou o allegado, tendo o pleito decorrido sob a direcção do juiz togado com o comparecimento de quasi totalidade do eleitorado. O que se prova dos autos é precisamente o contrario do que se afirma nas razões do recurso. Penso que deve ser mantida a decisão. E' como nos casos anteriores, motivo de recurso do Dr. Fulvio Aducci.

N. 56. Nada consta nos autos sobre este recurso.

N. 57. Nada consta nos autos sobre este recurso.

N. 58. Nada consta sobre este recurso.

*Recurso geral contra a proclamação dos eleitos*

Dois foram os recursos interpostos, na forma do artigo 105 do Código Eleitoral, contra a proclamação dos eleitos. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Santa Catharina em sessão de 21 de janeiro passado fez a proclamação dos

cidadãos eleitos que são aquelles já referidos na primeira parte do relatorio.

*Primeiro recurso* — Os Drs. Fulvio Coriolano Aducci, Manoel Pedro Silveira, Antonio Vicente Buleão Vianna, Afonso Wanderley Junior e Antonio Carlos Bittencourt recorreram da resolução do Tribunal Regional que proclamou os Deputados á Camara Federal e á Constituinte Estadual. O recurso foi tempestivo e devidamente interposto e assignado o termo no prazo legal. Pretendem os recorrentes seja o recurso provido para o fim de:

a) ser decretada a nullidade da eleição renovada, no dia 16 de dezembro, nas secções de João Pessoa (5ª da 21ª zona), Gaspar (12ª secção da 2ª zona), Capivary (5ª da 23ª zona) e Porto União (2ª da 16ª zona). (Recurso parciais: 52-A, 54, 53 e 55);

b) ser mandado apurar o segundo turno pelo criterio de legendas,

c) ser decretada a nullidade de toda a votação nas seguintes secções: 5ª da 11ª zona (Itajahy), 10ª da 16ª zona (Porto União, recurso n. 55), 7ª da 5ª zona (Cruzeiro) e 7ª da 23ª zona (Tubarão), (recurso 13 e 15).

d) ser mandada apurar a eleição feita na secção de Praia Grande, da 1ª zona (Araranguá), (recurso n. 34);

e) em consequencia, ordenar-se as alterações necessarias no mappa geral da votação, cassando-se os diplomas aos candidatos que o tiveram perdido, em beneficio dos que a elles tiveram direito.

Ao estudar os recursos parciais, já me manifestei sobre o merecimento de todos elles, sendo que, no caso deste recurso geral, ha a considerar dois motivos novos relativos a duas secções, que os recorrentes pretendem sejam annulladas. As secções: 5ª secção da 21ª zona (S. José-João Pessoa) e a 7ª secção da 5ª zona. (recurso n. 44).

Quanto á 5ª secção da 21ª zona (João Pessoa) — Allegam os recorrentes que appareceram tres sobrecartas, não autenticadas com a rubrica do presidente da mesa receptora. Lê-se da certidão da acta da 4ª turma apuradora que na eleição renovada da 5ª secção da 21ª zona (São José), compareceram 358 votantes, e foram encontradas 358 sobrecartas, sendo que 355 autenticadas pelo presidente e tres (3) sómente pelo secretario. Penso que deve ser provido o recurso neste ponto, porque, pelo menos relativamente a tres eleitores, houve possibilidade de não se guardar o sigillo absoluto do voto.

Quanto á 7ª secção da 5ª zona (Campos Novos, Cruzeiro) — O T. R. preliminarmente não tomou conhecimento do recurso por não ter sido interposto em devida forma. Allegam os recorrentes que, no caso, houve equivoco do Tribunal porque, tendo sido o recurso interposto verbalmente, perante a turma apuradora, não se fazia myster a lavratura do termo especial do recurso, como claramente se infere das Instruções, art. 45, § 1º. A motivação é que: a) o presidente da mesa abandonou os trabalhos a seu cargo, confessando-se impotente para manter a ordem delles; b) na acta se declara que vai escripta em papel almasso por faltar papel official, quando, na realidade, a acta está escripta em papel official; c) consta na acta que as rasuras nella existentes eram oriundas da mesa e do cartorio eleitoral, quando não se concebe que o cartorio eleitoral pudesse ter qualquer intervenção nos actos da mesa receptora. E acrescentam que, na urna foram encontradas tres cédulas dactylographadas iguaes ás impressas, usadas pelo Partido Liberal Catharinense.

Penso que se deve conhecer do recurso por isto que se evidencia da certidão junta aos autos que o mesmo foi interposto perante a turma apuradora, tendo sido pelo recorrente assignada a acta de apração. Quanto ao merito, tambem deve ser provido em vista do que consta: ter havido tumulto occasionado pelo facto de terem votado dois eleitores depois da hora legal sem que seus titulos tivessem sido previamente recolhidos, e por terem apparecido rasuras na acta de encerramento ditas oriundas do cartorio eleitoral, quando, é sabido, este não tem nenhuma interferencia na eleição.

Sou de parecer que o recurso deve ser provido tambem nesta parte.

Quanto á 5ª secção da 11ª zona (Itapori): Já foi relatado o motivo do recurso n. 15; á 10ª da 16ª zona (Porto União) — Rec. n. 30; á 6ª da 1ª zona Praia Grande-Araranguá) — Rec. n. 34.

Allega-se mais quanto á 10ª da 16ª zona (Rei Casador — Porto União), que serviu na mesa receptora Sully Selbach, professora normalista, nomeada ha menos de dois

anos e, portanto, demissível *ad nutum*. O T. Superior tem decidido varias vezes, e muito recentemente no recurso da eleição do Amazonas: não constituir nullidade ter feito parte da mesa um funcionario demissível no caso referido no recurso.

*Quanto ao voto proporcional e a legenda* — O T. R. attendeu na proclamação dos eieitos o que tem decidido invariavelmente o T. Superior, e ainda recentemente negando provimento ao recurso Aristides nas eleições do Amazonas. Deixa de apresentar as razões que julgo im-procedente o recurso nesta parte, porque é materia por demais sedida, e que já não comporta mais qualquer discussão depois do que foi definitiva e unanimemente resolvido pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Do exposto se vê que só, em parte, deve ser provido o recurso do Sr. Fulvio Aducci e outros.

*Segundo recurso* — Oswaldo Bulcão Vianna, candidato à Constituinte Estadual pela Aliança de Partidos "Por Santa Catharina", recorreu da expedição dos diplomas aos candidatos do Partido Liberal Catharinense, por lhes terem sido contados votos que devem ser annullados e sem os quaes estariam profundamente alterados os resultados do ultimo pleito, excluindo-se alguns candidatos do Partido Liberal Catharinense e eieitos outros da Aliança "Por Santa Catharina".

Os recursos que apresenta são os seguintes:

I) 5ª secção da 13ª zona (Lages). É a materia do recurso parcial n. 47.

II) 2ª secção da 28ª zona (Dalbergia). Recurso parcial n. 51.

III) Secções de Trindade e Ilacoroby (zona da Capital). Pretende o recorrente não sejam apuradas 123 cedulas dactylographadas, que são uma cópia das cedulas impressas do Partido Liberal Catharinense, sob a mesma legenda, com os mesmos candidatos, collocados na mesma ordem. Não vejo como possam ser annulladas taes cedulas só por serem dactylographadas, consoante é permitido pelo art. 71, letra d. do Código Eleitoral. Argumenta o recorrente que taes cedulas estão marcadas, porque são cópias dactylographadas das cedulas impressas e distribuidas aos milhares, foram feitas propositalmente para a fiscalização e controle de determinado grupo de eieitores.

IV) Cada partido ou alliança de partidos só póde ter em cada districto eleitoral em cabeça de chapa, um candidato inscripto para 1º turno. Não se sommam os votos avulsos ou de outras legendas para o 1º turno, em cabeça de chapa. Pretende o recorrente que tendo o P. L. Catharinense, registrado uma lista de candidatos a qual era encabezada pelo candidato Aderbal Ramos da Silva, no entanto, na distribuição das chapas fez rodizio, collocando em uma mesma secção e zonas eleitoraes diversas candidatas diferentes em 1º turno, na cabeça de chapas. Allega-se que a lei não permite o rodizio, pois que se assim fosse seria consentir que um partido distribuisse para outros candidatos as sobras do excedente do quociente eleitoral, obfido pela cabeça de chapa. Não ha nenhuma disposição de lei que prescreva a obrigatoriedade do partido votar nos seus candidatos na ordem em que fez o registro.

O voto da cabeça de chapa é um voto de preferéncia do eieitor e não do partido. A razão dada pelo recorrente de que seria no caso o aproveitamento das sobras não colhe porque é este aproveitamento uma das razões da representação proporcional em alguns systemas. Não vejo como se possa cohibir o eieitor de organizar a sua chapa do modo que se lhe afigure melhor, mesmo porque não lhe tolhe a liberdade de escolher o seu preferido. O T. S. já tem decidido no sentido pelo qual estou me manifestando.

V) 25ª secção da 10ª zona (Capital). Recurso parcial n. 50.

É meu parecer que se negue provimento aos recursos do candidato Dr. Oswaldo Bulcão Vianna.

#### Conclusões

Attendendo ás razões expostas no relatório e parecer é de se concluir:

a) que sejam annulladas a votação da 5ª secção da 25ª zona (Ganchos) — por coincidência do numero de votantes com o de sobrecartas autenticadas. (Rec. 44);

b) que sejam apuradas para o Integralismo as cedulas juntas ao recurso n. 16;

c) que se apurem para os candidatos do Partido Liberal Catharinense as cedulas do mesmo partido, deixadas de apurar nas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª secções da 13ª zona. (Recursos ns. 21, 22, 17, 23, 25, 28 e 43);

d) que seja annullada a votação da 5ª secção da 21ª zona (João Pessoa), assim como a da 7ª, da 5ª zona (Campos Novos). Rec. Aducci;

e) que sejam approvadas as eleições de Santa Catharina, realizadas em 14 de outubro e 16 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1935. — José Linhares, relator.

Publique-se no "Boletim Eleitoral", em 15 de fevereiro de 1935. — Hermenegildo de Barros, presidente.

#### TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUHY

ACTA GERAL DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PROCEDIDAS NO ESTADO DO PIAUHY, A QUATORZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

#### Presidencia do Desembargador Freitas

Aos dozes dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze horas, na sala dos trabalhos de Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piahy, presentes os senhores juizes desembargadores Simplicio Mendes, Christino Castello Branco, doutores Arimathea Titto, Othton Rego Monteiro e Jayme Rios, sob a presidencia do desembargador Esmaragdo Freitas, em sessão extraordinaria do mesmo Tribunal, foi determinado que se lavrasse incontinentemente a presente acta geral das eleições procedidas neste fado a quatorze de outubro ultimo, para deputados federaes e estaduais.

Devido a uma circular do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral determinando que não podiam tomar parte na apuração patentes até o quarto grau dos candidatos inscriptos deixaram de tomar parte nos trabalhos da apuração os desembargadores Ernesto José Baptista, presidente do Tribunal, Francisco Pires de Castro e doutor Pedro Borges da Silva.

O Tribunal resolveu fosse constituída cinco turnos apuradoras, as quaes ficaram assim constituídas:

Primeira turma — Doutor Arimathea Titto, presidente, Venancio Augusto de Castro Velloso e Raymundo de Brito Mello. Para secretario, José Raymundo de Abreu.

Segunda turma — Desembargador Christino Castello Branco, presidente, Cicero Ferraz de Souza Martins e Agripino Oliveira. Para secretario, Antonio Chaves.

Tercera turma — Othton Rego Monteiro, presidente; Joaquim Laurentino de Medeiros, Didimo Castello Branco, Secretario, Alfeu Rodrigues de Alencar.

Quarta turma — Desembargador Simplicio Mendes, presidente, Hermogenes de Carvalho e Francisco do Rego Monteiro. Para secretario, Benedicto Borges.

Quinta turma — Desembargador Adalberto Corrêa Lima, presidente, Jarbas Martins e Olavo Nogueira. Para secretario, João Bastos.

— Na primeira zona eleitoral foram apuradas as urnas de dezesseis secções.

Na eleição federal annullaram-se cento e noventa e cinco cedulas e computaram-se três mil oitocentos e trinta e seis votos dos quaes mil quinhentos e quarenta e cinco eram da legenda Partido Nacional Socialista; mil quatrocentos e noventa e nove da Coligação Piahyense; setenta e tres da legenda Vaz da Costa; e setecentos e doze avulsos.

O resultado foi o seguinte para Deputados Federaes: no primeiro turno: Agenor Monte, militar, residente em Theresina — mil quinhentos e quarenta e cinco votos sob a legenda Partido Nacional Socialista e duzentos e setenta e oito votos avulsos; Hugo Napoleão do Rego, advogado, residente no Rio de Janeiro — mil quatrocentos e noventa e nove votos sob a legenda Coligação Piahyense, e cento e cincuenta votos avulsos; Joaquim Vaz da Costa, advogado, residente em Theresina — setenta e tres votos sob a legenda Vaz da Costa e cento e dezesseis votos avulsos.

Segundo turno: Agenor Monte — mil quinhentos e quarenta e cinco votos sob legenda e noventa e tres avulsos; Francisco Freire de Andrade, medico, residente em Theresina — mil quinhentos e quarenta e cinco votos sob legiti-

da e trezentos e oito avulsos; Ademar Soares da Rocha; medico, residente em Theresina — mil quinhentos e quarenta e cinco votos sob legenda e oitocentos e trinta e quatro avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almonda, medico, residente em Theresina — mil quinhentos e quarenta e cinco votos sob legenda e duzentos e sessenta e oito avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, cirurgião dentista, residente em Theresina — mil quinhentos e quarenta e cinco votos sob legenda e trezentos e vinte e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego — mil quatrocentos e quarenta e nove votos sob legenda e setenta avulsos; José Auto de Abreu, funcionario publico, residente no Rio de Janeiro — mil quatrocentos e noventa e nove votos sob legenda Colligação Piauihyense e trezentos e oitenta e um avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, official de marinha, residente no Rio de Janeiro — mil quatrocentos e noventa e nove votos sob a legenda Colligação Piauihyense e trezentos e trinta e dois avulsos; Deolindo Nunes Couto, medico, residente no Rio de Janeiro — mil quatrocentos e noventa e nove votos sob a legenda Colligação Piauihyense e noventa e sete avulsos; Samuel Antonio dos Santos, engenheiro, residente no Rio de Janeiro — mil quatrocentos e noventa e nove votos sob a legenda Colligação Piauihyense e vinte e um avulsos; Joaquim Vaz da Costa, advogado, residente em Theresina — setenta e tres votos sob a legenda Vaz da Costa e setenta e cinco avulsos; Giovanni Costa, advogado, residente em Theresina — setenta e tres votos sob a legenda Vaz da Costa e vinte e cinco avulsos.

Foram votados tambem em primeiro turno: Francisco Freire de Andrade, onze votos avulsos; Ademar Soares da Rocha, cento e cinquenta e sete votos avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almonda, tres votos avulsos; e Oswaldo da Costa e Silva quatro votos avulsos.

Para Deputados a Constituinte Estadual annullaram-se com cédulas e computaram-se tres mil novecentos e trinta e um votos dos quaes tres mil duzentos e vinte e sete votos de legenda e seicentos e quarenta avulsos, assim distribuidos: mil quinhentos e cinquenta, da legenda Partido Nacional Socialista e mil trezentos e quarenta da legenda Colligação Piauihyense; cento e quatro da legenda Vaz da Costa e duzentas e trinta e tres da legenda Voz Proletaria.

O resultado foi o seguinte, para Deputados Estaduaes da legenda Partido Nacional Socialista: em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, commerciante, residente em Valença — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e seicentos e quarenta avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, medico, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e dois avulsos; João Emilio Falcão Costa, medico, residente em Theresina — doze votos avulsos; ao tempo — Oséas Gonçalves de Sampaio, medico, residente em Theresina, tem apeuas dois votos avulsos, digo, os dois, votos avulsos acima referido em relação a elle. Para Deputados Estaduaes da Colligação Piauihyense, em primeiro turno: Helvecio Coelho Rodrigues — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cinquenta e quatro avulsos; Claudio Pacheco Brasil, advogado, residente em Theresina — tres votos avulsos; Ney Ferraz, pharmaceutico, residente em Theresina — um voto avulso. Para Deputados Estaduaes da legenda Vaz da Costa, Joaquim Vaz da Costa — cento e quatro votos sob legenda e quarenta e seis avulsos. Para Deputados Estaduaes da legenda Voz Proletaria, em primeiro turno: Odonel Leão da Rocha Marinho, dentista, residente em Theresina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e oitenta e seis avulsos. Candidatos avulsos á Deputação Estadual, votação em primeiro turno: Epaminondas Castello Branco — duzentos e oito votos; Benedicto Martins Napoleão, professor, residente em Theresina — duzentos e quinze votos avulsos; Pedro Brito, advogado, residente em Theresina — nove votos avulsos; Aday Mentor, advogado, residente em Parnahyba — dois votos avulsos; e Francisco da Costa Velloso, commerciante, residente em Barras — um voto avulso. Para Deputados Estaduaes da legenda Partido Nacional Socialista, em segundo turno: José Martins de Castro e Silva — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e cento e setenta avulsos; José Narciso da Rocha Filho, commerciante, residente em Parnahyba — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos e setenta e nove avulsos; Afrisio Lobão Veras Filho, medico, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e seiscentos e sessenta e um avulso; Jacob Manoel Gayoso e Almonda, militar, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e seicentos e seis avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, pharmaceutico, residente em Floriano — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e no-

vecentos e oitenta e sete avulsos; Francisco Alves Cavaleanti, commerciante, residente em Campo Maior — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quatrocentos e traze avulsos; Luiz Pires Chavas, engenheiro, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quinhentos e vinte e tres avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, proprietario, residente em Picos — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos e setenta e nove avulsos; Nelson Coelho de Rezende, commerciante, residente em Periperi — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda, quatrocentos avulsos; Osias de Moraes Correia, commerciante, residente em Parnahyba — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quinhentos e oitenta e sete avulsos; Raymundo Borges da Silva, fazendeiro, residente em Floriano — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quatrocentos e oitenta e oito avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, medico, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quatrocentos e vinte e oito avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, funcionario federal, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos e vinte e oito avulsos; João de Moura Santos, medico, residente em Picos — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, funcionario publico, residente em São Raymundo Nonato — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e duzentos e noventa e quatro avulsos; Felinto do Rego Monteiro, fazendeiro, residente em União — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos e oitenta e tres avulsos; Eloy Portella Nunes, pharmaceutico, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos sessenta e sete avulsos; Heraclito Araripe de Sousa, funcionario publico, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quatrocentos e quinze avulsos; Enoch Cicero e Silva, commerciante, residente em Amarante — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos e oitenta e dois avulsos; Acrisio Furtado, commerciante, residente em Parnahyba — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e trezentos e quarenta e tres avulsos; Aarão Portella Parentes, commerciante e residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e seicentos e doze avulsos; Manoel Nogueira Lima, commerciante e residente em Pedro Segundo — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quinhentos trinta e sete avulsos; João Emilio Falcão Costa, medico, residente em Theresina — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e quinhentos quarenta e tres avulsos; João Ferraz, fazendeiro, residente em Oeiras — mil quinhentos e cinquenta votos sob legenda e sessenta e nove, digo, e trezentos sessenta e nove avulsos. Para Deputados Estaduaes da legenda Colligação Piauihyense, em segundo turno: Helvecio Coelho Rodrigues, official de marinha, residente no Rio de Janeiro — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e sessenta e tres avulsos; Claudio Pacheco Brasil, advogado, residente em Theresina — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e seis avulsos; José Auto de Abreu, funcionario publico, residente no Rio de Janeiro — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e trezentos trinta e sete avulsos; Ney Ferraz, pharmaceutico, residente em Theresina — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e oitenta e um avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, proprietario, residente em Oeiras — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e cinquenta avulsos; José Nogueira Tapety, commerciante, residente em Oeiras — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e oitenta e dois avulsos; Segismundo Alencar, pharmaceutico, residente em União — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e dezesseis avulsos; Ovidio Bonna, proprietario, residente em Campo Maior — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e oitenta e um avulsos; Gervasio Raulino da Silva Costa, commerciante, residente em Barras — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e sessenta e oito avulsos; Justino Rodrigues da Luz, pharmaceutico, residente em Picos — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cinquenta e seis avulsos; Antenor de Castro Neiva, medico, residente em Picos — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e sete avulsos; José Dias de Sousa, lavrador, residente em São Raymundo Nonato — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e quarenta avulsos; Raymundo Barbosa de Almeida, commerciante, residente em Theresina — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e setenta e quatro avulsos; Lino Correia Lima, operario, residente em Theresina — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e quinhentos e dez avulsos; João Ribeiro de Cacer-

lho, industrial, residente em Amarante — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e sessenta e sete avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, commerciante, residente em Regeneração — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e nove avulsos; Jonathas Correia, official do exercito, residente no Rio de Janeiro — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e sessenta e sete avulsos; José Leão Padilha, jornalista, residente no Rio de Janeiro — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e cento e quinze avulsos; Jorberto Soares da Silva, commerciante, residente em Valença — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e oitenta e tres avulsos; José Mendes da Rocha Chaves, commerciante, residente em Joaquim Tavora — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e sessenta e quatro avulsos; José Severiano da Costa Andrade, advogado, residente em Simplicio Mendes — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e oitenta e tres avulsos; Leucippo Dantas Avellino, pharmaceutico, residente em Therezina — mil trezentos e quarenta votos avulsos; digo, votos sob legenda e noventa e um avulsos; Domingos Mourão Filho, commerciante, residente em Pedro Segundo — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e setenta e tres avulsos; Marcolino Rio Lima, empregado do commercio, residente em Therezina — mil trezentos e quarenta votos sob legenda e setenta e quatro avulsos. Para Deputados Esquim Vaz da Costa — cento e quatro votos sob legenda e cento e trinta e tres avulsos da legenda Vaz da Costa, em segundo turno: Joaquim Vaz da Costa — cento e quatro votos sob legenda e cento e tres avulsos; Joaquim Antonio dos Santos, proprietario, residente em Parnahyba — cento e quatro votos sob legenda e quarenta e seis avulsos; Giovanni Costa, advogado, residente em Therezina — cento e quatro votos sob legenda e cinquenta e sete avulsos; Antonio Hermenegildo de Assumpção, advogado, residente em Periperi — cento e quatro votos sob legenda e quatorze avulsos; Pedro Vasconcellos, pharmaceutico, residente em Therezina — cento e quatro votos sob legenda e quarenta e dois avulsos; Laurito Cordeiro, agricultor, residente em Pedro Segundo — cento e quatro votos sob legenda e oito avulsos; Elias de Carvalho Magalhães, jornalista, residente em Parnahyba — cento e quatro votos sob legenda e cinquenta e sete avulsos; Raymundo N. H. da Silva, despachante aduaneiro, residente em Parnahyba — cento e quatro votos sob legenda e cinquenta e sete avulsos; Antonio José de Sousa, industrial, residente em Parnahyba — cento e quatro votos sob legenda e trinta e sete avulsos; Virgilio Leandro Deusdará, professor, residente em São Raymundo Nonato — cento e quatro votos sob legenda e sete avulsos; Deoclecio de Moraes Britto, commerciante, residente em Theresina — cento e quatro votos sob legenda e quatro avulsos; Themistocles dos Santos Lima, commerciante, residente em Theresina — cento e quatro votos sob legenda e dezoito avulsos; Leonidas Alves da Silva, commerciante, residente em Theresina — cento e quatro votos sob legenda e trinta e tres avulsos; José Policarpo de Sousa, agricultor, residente em Picos — cento e quatro votos sob legenda e Lazaro Rodrigues da Rocha, proprietario, residente em João Pessoa — cento e quatro votos sob legenda e um avulso; Domingos José de Azevedo, agricultor, residente em Miguel Alves — cento e quatro votos sob legenda; Rufino Lopes Castello Branco, mecanico, residente em Theresina — cento e quatro votos sob legenda e trezentos e cinquenta e nove avulsos; José Emiliano Paes Landim, fazendeiro, residente em São Raymundo Nonato — cento e quatro votos sob legenda e seis avulsos. Para Deputados Estaduaes da legenda Voz Proletaria, em segundo turno: Odonel Leão da Rocha Marinho, duzentos e trinta e tres votos sob legenda e vinte e sete avulsos; Amadeu Hygino de Sousa, mecanico, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e onze avulsos; Eduardo José de Carvalho, alfaiate, residente em Theresina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e dezoito avulsos; Amancio Baptista Catand, typographo, residente em Floriano — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e vinte e cinco avulsos; Abilio José Pacheco, alfaiate, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e treze avulsos; Benedicto Antonio de Almeida, mecanico, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e vinte e um avulsos; Geruso Romão Leite, curives, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e quatro avulsos; Firmino da Silva Leitão, alfaiate, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e dois avulsos; Miguel Ferreira Lima, barbeiro, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e cinco avulsos; José Coelho, carpinteiro, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e quatro avulsos; Raymundo Antonio Ribeiro, guarda-

livros, residente em Floriano — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e oito avulsos; Nicolau José Addad, auxiliar de commercio, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e vinte avulsos; Adalberto Pereira Lessa, arrais, residente em Parnahyba — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e quatro avulsos; Candido de Olyyara Netto, pedreiro, residente em Parnahyba — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e dois avulsos; Saul Cunha, machinista, residente em Parnahyba — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e dois avulsos; Miguel Lima, curives, residente em Parnahyba — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e tres avulsos; Manuel Gonzalez dos Santos, mecanico, residente em Parnahyba — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e tres avulsos; Melchhiades Dias Carneiro, carpinteiro, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e um avulso; Luiz Sousa, pintor, residente em Parnahyba — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e dois avulsos; Luiz Almeida Netto, relojoeiro, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e dezenove avulsos; Horacio Ferreira Neves, alfaiate, residente em Therezina — duzentos e trinta e tres votos sob legenda e quatro avulsos.

A votação para Deputados Estaduaes dos candidatos avulsos, em segundo turno, é a seguinte: Benedicto Martin, Napoleão do Rego, cento e quatro votos; Pedro Britto, dezesseis votos; Aldy Mentor Couto Mello, doze votos; Antheor de Castro Rego, seis votos; Francisco da Costa Velloso, sete votos.

Na segunda zona eleitoral foi annullada pelo Presidente da primeira turma apuradora a decima oitava secção do municipio de Therezina, porque serviu de suplente da mesa receptora assumindo a presidencia da referida mesa, por horas, o eleitor Lourival Martins Ferreira, cunhado do candidato Oséas Gonçalves de Sampaio. O Presidente da turma mandou a requerimento do interessado, abrir a urna para que se procedesse a apuração em separado, mas, pelo facto de não corresponder o numero de sobrecartas que estavam na mesma urna, com o numero de votantes, decidiu não realizar a apuração. Recorreram da decisão os candidatos Ademar Soares da Rocha e Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, fiscal de candidato da primeira decisão e da segunda o candidato Claudio Pacheco Brasil.

O Tribunal Regional resolveu negar provimento ao primeiro recurso e julgar prejudicado o segundo.

Na mesma zona eleitoral foi annullada pelo Presidente da segunda turma apuradora secção unica de Altos, cujo numero de sobrecartas encontradas na urna não correspondia ao numero de votantes. Recorreram dessa decisão os candidatos: Ademar Soares da Rocha, Jacob Manoel Gayoso e Almendra e Claudio Pacheco Brasil. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso unanimemente.

Ainda na mesma zona eleitoral foi apurada a urna da secção unica de São Benedicto onde compareceram e votaram cento e quinze eleitores para Deputados Federaes, não havendo votos nullos, nem avulsos em primeiro turno, ficando as legendas assim distribuidas: oitenta e cinco legendas Partido Nacional Socialista, vinte e sete Colligação Piauhyense e uma legenda Vaz da Costa.

Para Deputados Federaes em primeiro turno: Agenor Monte, oitenta e cinco votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, vinte e sete votos sob legenda; e Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda.

Em segundo turno a votação foi a seguinte: Agenor Monte, oitenta e cinco votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, oitenta e cinco votos sob legenda e um avulso; Ademar Soares da Rocha, oitenta e cinco votos sob legenda e um avulso; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, oitenta e cinco votos sob legenda; Oswaldo da Costa e Silva, oitenta e cinco votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, vinte votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa e Giovanni Costa, um voto cada um sob legenda.

Para Deputados á Constituinte Estadual annullaram-se cento e seis cedulas; digo, annullaram-se nove cedulas e computaram-se cento e seis das quaes oitenta e duas da legenda Partido Nacional Socialista; vinte e cinco da legenda Colligação Piauhyense e uma da legenda Vaz da Costa.

O resultado foi o seguinte para Deputados Estaduaes em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, oitenta e dois votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, vinte e cinco votos sob legenda e Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda.

Para o segundo turno: José Martins de Castro e Silva, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; José Narciso da Rocha Filho, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, oitenta e dois votos sob legenda e tres avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Luiz Pires Chaves, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, oitenta e dois votos sob legenda e um avulso; Nelson Coelho de Rezende, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Osias de Moraes Correia, oitenta e dois votos sob legenda e tres avulsos; Raymundo Borges da Silva, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; João de Moura Santos, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Felinto do Rêgo Monteiro, oitenta e dois votos sob legenda e um avulso; Eloy Portella Nunes, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Heraclito Araripe de Souza, oitenta e dois votos sob legenda e tres avulsos; Enoch Cicero e Silva, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Acrisio Furtado, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; Aarão Portella Parentes, oitenta e dois votos sob legenda e tres avulsos; Manoel Nogueira Lima, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; João Emilio Falcão Costa, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; João Ferraz, oitenta e dois votos sob legenda e dois avulsos; para Deputados da legenda Partido Nacional Socialista. Os candidatos votados pela Coligação Piahyense, em segundo turno são os seguintes: Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas de Moraes Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José Severiano da Costa Andrade, Leucippe Dantas Aveilino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, vinte e cinco votos cada um sob legenda. Da legenda Vaz da Costa são os seguintes: Joaquim Vaz da Costa, Joaquim A. dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Sumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias de Carvalho Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio L. Deusdará, Decelcio de M. Britto, Theodoros S. Lima, Leonidas A. da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo e José Emiliano Paes Landim, um voto cada um sob legenda.

Na terceira zona eleitoral a primeira turma apuradora deixou de apurar a primeira secção de Parnahyba, por falta de coincidência, tendo recorrido dessa decisão os candidatos Ademar Soares da Rocha e Jacob Manoel Gayoso e Almendra.

Pela segunda turma apuradora, por identico motivo deixou de apurar a urna da terceira secção de Parnahyba, tendo recorrido o candidato Francisco Pires de Gayoso e Almendra.

Ainda pelo mesmo motivo a segunda turma apuradora não apurou a urna da quinta secção do mesmo municipio.

O Tribunal Regional em sessão plena resolveu apurar, visto haver correspondencia entre o numero de sobrecartas e o de volantes constantes das folhas de votação.

Os candidatos Claudio Pacheco Brasil e Raymundo Barbosa de Almeida, recorreram da decisão das turmas apuradoras que mandaram apurar como legenda do Partido Nacional Socialista cedulas contendo o nome de Francisco de Souza Santos, estranho a legenda. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso, mandando contar como cedulas avulsas aquellas que contivessem o referido nome visto o candidato registrado ser João de Moura Santos e não Francisco de Moura Santos.

Na eleição foram annulladas sessenta cedulas e computaram-se dois mil quinhentos e trinta e cinco votos dos quaes mil quatrocentos e noventa e quatro da legenda Partido Nacional Socialista; quinhentos e trinta e tres da legenda Coligação Piahyense e vinte e tres da legenda Vaz da Costa.

O resultado foi o seguinte para Deputados Federaes em primeiro turno: Agenor Monte, da legenda Partido Nacional Socialista, mil quatrocentos e noventa e quatro votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, da legenda Coligação Piahyense, quinhentos e trinta e tres votos

sob legenda e trinta e cinco avulsos; Joaquim Vaz da Costa, da legenda Vaz da Costa, vinte e tres votos sob legenda e quatrocentos e dezesseis avulsos e Giovanni Costa, um voto avulso. Para Deputados Federaes em segundo turno: Agenor Monte, mil quatrocentos e noventa e quatro votos sob legenda e um avulso; Francisco Freire de Andrade, mil quatrocentos e noventa e quatro votos sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Ademar Soares da Rocha, mil quatrocentos e noventa e quatro votos sob legenda e trezentos e cincoenta e nove avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, mil quatrocentos e noventa e quatro votos sob legenda e cincoenta e um avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, quinhentos e trinta e tres votos sob legenda e vinte e seis avulsos; José Auto de Abreu, quinhentos e trinta e tres votos sob legenda e quatrocentos e sessenta e dois avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quinhentos e trinta e tres votos sob legenda e quatrocentos e setenta e tres avulsos; Deolindo Nunes Couto, quinhentos e trinta e tres votos sob legenda e sete avulsos; Samuel Antonio dos Santos, quinhentos e trinta e tres votos sob legenda e quinze avulsos; Joaquim Vaz da Costa, vinte e tres votos sob legenda e duzentos e doze avulsos Giovanni Costa, vinte e tres votos sob legenda e onze avulsos.

Para Deputação a Constituinte Estadual annullaram-se quarenta e um votos e computaram-se dois mil quinhentos e cincoenta e quatro votos, dos quaes quatrocentos e oitenta e quatro votos, digo, quatrocentos e oitenta e sete votos de legenda e dois mil e sessenta e sete votos avulsos, assim distribuidos: trezentos e quarenta e cinco votos da legenda Coligação Piahyense, treze votos da legenda Vaz da Costa, oitenta e oito da legenda Partido Republicano Piahyense, quarenta da legenda Voz Proletaria e dois mil e sessenta e sete votos avulsos.

A votação para primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, mil duzentos e dezeseis votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, dois votos avulsos; Claudio Pacheco Brasil, trezentos e cincoenta e cinco votos sob legenda e quatro avulsos; José Auto de Abreu, um voto sob legenda e um voto avulso; Joaquim Vaz da Costa, treze votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, oitenta e oito sob legenda e quatrocentos e noventa e dois avulsos; Aldy Mentor Couto Mello, trezentos e quarenta e nove votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Maranhão, quarenta votos sob legenda.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, oito votos avulsos; José Narciso da Rocha Filho, mil quinhentos e vinte um votos avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho mil novecentos e noventa e dois votos avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, mil novecentos e sessenta e sete votos avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, mil quinhentos e setenta e um votos avulsos; Francisco Alves Cavalcanti mil quinhentos e um votos avulsos; Luiz Pires Chaves, mil novecentos e oitenta e dois votos avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, mil quatrocentos e oitenta e um votos avulsos; Nelson Coelho de Rezende, mil quinhentos e dois votos avulsos; Osias de Moraes Correia, dois mil e quatro votos avulsos; Raymundo Borges da Silva, mil quatrocentos e noventa e seis votos; Oséas Gonçalves de Sampaio, mil quatrocentos e noventa e um votos avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, mil quatrocentos noventa votos avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, mil quatrocentos setenta e cinco votos; Felinto do Rêgo Monteiro, mil novecentos sessenta e sete votos avulsos; Eloy Portella Nunes, mil novecentos setenta e dois votos avulsos; Heraclito Araripe de Souza, mil quatrocentos noventa e seis votos avulsos; Enoch Cicero e Silva, mil quatrocentos e oitenta e cinco votos avulsos; Acrisio Furtado, mil quinhentos e cincoenta e tres votos avulsos; Aarão Portella Parentes, mil oitocentos noventa e um votos avulsos; Manoel Nogueira Lima, mil quatrocentos setenta e oito votos avulsos; João Emilio Falcão Costa, mil quatrocentos e oitenta e quatro votos avulsos; João Ferraz, mil quatrocentos noventa e nove votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e setenta avulsos; Claudio Pacheco Brasil, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e vinte e tres avulsos; José Auto de Abreu, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e quinhentos e vinte e dois avulsos; Ney Ferraz, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, trezentos e quarenta e cinco votos sob legenda e dezoito avulsos; José Nogueira Tapety, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e treze avulsos; Segismundo Alencar, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e dez avulsos; Ovidio Bonna, trezentos qua-

renta e cinco votos sob legenda e doze avulsos; Gervasio Raulino da Silva Costa, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e vinte avulsos; Justino Rodrigues da Luz, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e tres avulsos; Anthonor de Castro Neiva, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e nove avulsos; José Dias de Souza, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda; Raymundo Barbosa de Almeida, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e vinte e dois avulsos; Lino Correia Lima, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e setenta avulsos; João Ribeiro de Carvalho, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e sessenta e quatro avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e quatrocentos e oitenta avulsos; Jonathas de Moraes Correia, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e quinhentos e vinte avulsos; José Severiano da Costa Andrade, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e sete avulsos; Leucippo Dantas Avelino, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e onze avulsos; Domingos Mourão Filho, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e dezesseite avulsos; Marcolino Rio Lima, trezentos quarenta e cinco votos sob legenda e treze avulsos; Joaquim Vaz da Costa, treze votos sob legenda e quatrocentos noventa e cinco avulsos; Joaquim A. dos Santos, treze votos sob legenda e quinhentos sessenta e nove avulsos; Giovanni Costa, treze votos sob legenda e sete avulsos; Antonio H. Assumpção, treze votos sob legenda e dois avulsos; Pedro Vasconcellos, treze votos sob legenda; Lauro Cordeiro, treze votos sob legenda e quatro avulsos; Elias de Carvalho Magalhães, treze votos sob legenda e quatrocentos trinta e um avulsos; Raymundo N. H. Silva, treze votos sob legenda e trezentos oitenta e quatro avulsos; Antonio José de Souza, treze votos sob legenda e quinhentos vinte e nove avulsos; Virgílio Deusdará, treze votos sob legenda; Deoclecio de Moraes Britto, treze votos sob legenda e tres avulsos; Themistocles dos Santos Lima, treze votos sob legenda e dez avulsos; Leonidas Alves da Silva, treze votos sob legenda; José Policarpo de Souza, treze votos sob legenda; Lazaro R. da Rocha, treze votos sob legenda; Domingos Azevedo, treze votos sob legenda; Rufino Lopes Castello Branco, treze votos sob legenda e quatro avulsos; José Emilliano Paes Landim, treze votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, oitenta e oito votos sob legenda e trezentos quarenta e um avulsos; João Vieira Pinto, oitenta e oito votos sob legenda e quatrocentos oitenta e um avulsos; Barnabé Britto, oitenta e oito votos sob legenda e quatrocentos cinquenta e nove avulsos; Joaquim Macedo, oitenta e oito votos sob legenda e quatrocentos e cincoenta e nove avulsos; Leopoldo Cunha, oitenta e oito votos sob legenda e quatrocentos sessenta e dois avulsos; Gerson Castello Branco, oitenta e oito votos sob legenda e quatrocentos e sessenta e um avulsos; João Ribeiro Gonçalves Sobrinho, oitenta e oito votos sob legenda e trezentos noventa e nove avulsos; Alvaro Freire, oitenta e oito votos sob legenda e quatrocentos e cinquenta e nove avulsos; Benedicto Martins Napoleão, dois votos avulsos; Aldy Mentor Couto Mello, oito votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, quarenta votos sob legenda e vinte e nove avulsos; Amadeu Nyrino de Souza, quarenta votos sob legenda e cinco avulsos; Eduardo José de Carvalho, quarenta votos sob legenda e tres avulsos; Amanacio Baptista Caland, quarenta votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Abilio Pacheco, quarenta votos sob legenda e trinta avulsos; Benedicto Almeida, quarenta votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Geruso Romão Leite, quarenta votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Firmino da Silva Leitão, quarenta votos sob legenda e trinta avulsos; Manoel F. Lima, quarenta votos sob legenda e trinta e tres avulsos; José Coelho, quarenta votos sob legenda e vinte e nove avulsos; Raymundo A. Ribeiro, quarenta votos sob legenda e trinta avulsos; Nicolau José Acad, quarenta votos sob legenda e vinte e nove avulsos; Adalberto Pereira Lessa, quarenta votos sob legenda e vinte e nove avulsos; Candido de O. Netto, quarenta votos sob legenda; Saul Cunha, quarenta votos sob legenda e trinta e um avulsos; Miguel Lima, quarenta votos sob legenda e trinta avulsos; Manoel G. dos Santos, quarenta votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Melchisedes Dias Carneiro, quarenta votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Luiz Souza, quarenta votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Luiz A. Netto, quarenta votos sob

legenda e vinte nove avulsos; Heracio Ferroira Neves, quarenta sob legenda e vinte e nove avulsos.

Ainda da terceira zona eleitoral foram apuradas as urnas do municipio de Amarração em que se annullaram tres votos e computaram quatrocentos e um voto, sendo da legenda Partido Nacional Socialista cento noventa e quatro votos; da Colligação Piauhyense doze e cento noventa e cinco cedulas avulsas, para Deputados Federaes.

O resultado da apuração foi o seguinte: para Deputados Federaes em primeiro turno — Agenor Monte, cento noventa e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, doze votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, cento noventa e cinco votos avulsos.

Em segundo turno: Agenor Monte, cento noventa e quatro votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, cento noventa e quatro votos sob legenda e dezesseis avulsos; Ademar Soares da Rocha, cento noventa e quatro votos sob legenda e cento setenta e seis avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, cento noventa e quatro votos sob legenda e cento setenta e seis avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, cento noventa e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, doze votos sob legenda; José Auto de Abreu, doze votos sob legenda e cento noventa e dois avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, doze votos sob legenda e cento noventa e dois avulsos; Deolindo Nunes Couto, doze votos sob legenda e tres avulsos; Samuel Antonio dos Santos, doze votos sob legenda e dezenove avulsos; Joaquim Vaz da Costa, cento e noventa votos avulsos.

Para Deputados á Constituinte Estadual, annullaram-se seis cedulas, computaram-se trezentas e noventa e oito, sendo: sete cedulas da legenda Colligação Piauhyense; cento e noventa e duas avulsas do Partido Nacional Socialista; e cento noventa e nove avulsas. O resultado da apuração foi o seguinte para Deputados Estaduaes, em primeiro turno — José Martins de Castro e Silva, cento noventa e dois votos avulsos; Claudio Pacheco Brasil, sete votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, cento e noventa e nove votos avulsos. Em segundo turno — José Martins de Castro e Silva, cento noventa e dois votos; José Narciso da Rocha Filho, cento noventa e dois votos; Anfriso Lobão Veras Filho, trezentos noventa e um votos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, trezentos noventa e um votos; Theodoro Ferreira Sobral, cento noventa e cinco votos; Francisco Alves Cavalcanti, cento noventa e dois votos; Luiz Pires Chaves, trezentos noventa e um votos; Joaquim das Chagas Leite, cento e noventa e dois votos; Nelson Coelho de Resende, cento noventa e dois votos; Osias de Moraes Correia, trezentos noventa e um votos; Raymundo Borges da Silva, cento noventa e dois votos; Oséas Gonçalves de Sampaio, cento noventa e dois votos; Alvaro Monteiro da Cunha, cento noventa e dois votos; Ascendino Pinto de Aragão, cento noventa e dois votos; Felinto do Rego Monteiro, trezentos noventa e um votos; Eloy Portella Nunes, trezentos noventa e um votos; Heráclito Araripe de Souza, cento noventa e dois votos; Enoch Cicero e Silva, cento noventa e dois votos; Acrisio Fortado, cento noventa e dois votos; Araújo Portella Parentes, trezentos noventa e um votos; Manoel Nogueira Lima, cento noventa e dois votos; João Emílio Falcão Costa, cento noventa e dois votos; João Ferraz, cento noventa e dois votos; todos avulsos. Claudio Pacheco Brasil, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bouna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Severiano da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avelino, Domingos Mourão Filho, e Marcolino Rio Lima, sete votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, e José Mendes da Rocha Chaves, sete votos cada um sob legenda e cento noventa e nove avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, sete votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Elias Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Sousa, Epaminondas Castello Branco, João Vieira Pinto, Barnabé Britto, Joaquim Macedo, Leopoldo Cunha, Gerson Castello Branco, João Ribeiro Gonçalves Sobrinho, e Alvaro Freire, cento noventa e nove votos cada um avulsos.

A primeira secção de Amarração foi impugnada pelo candidato Claudio Pacheco Brasil, tendo o mesmo recorrido da decisão da terceira turma apuradora que mandou apurar em separado as cedulas assinadas pela legenda Partido Na-

cional Socialista, contendo o nome de Francisco de Sousa Santos que é extranho a respectiva lista registrada. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso mandando contar como avulsos os votos e excluir o nome de Francisco de Sousa Santos, extranho á legenda. Igual recurso foi impetrado pelo candidato Claudio Pacheco Brasil, quanto a Burity dos Lopes, tendo o Tribunal Regional coerentemente dado provimento ao recurso mandando contar os votos como avulsos.

Ainda na mesma zona eleitoral foram apuradas duas urnas de Burity dos Lopes, em que se annullaram seis cédulas e computaram-se trezentas noventa e uma cédulas federaes, assim discriminadas: duzentas noventa e cinco da legenda Partido Nacional Socialista, oitenta e uma da legenda Colligação Piauihyense e quinze da legenda Vaz da Costa.

Para Deputados Federaes, em primeiro turno: Agenor Monte, duzentos noventa e cinco votos; Hugo Napoleão do Rego, oitenta e um votos; Joaquim Vaz da Costa, quinze votos, todos sob legenda — Votação de segundo turno: Agenor Monte, duzentos noventa e cinco votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, duzentos noventa e cinco votos sob legenda; Adelmar Soares da Rocha, duzentos noventa e cinco votos sob legenda e dezeseis avulsos; Francisco Pires Gayoso e Almendra, duzentos noventa e cinco votos sob legenda e dezeseis avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, duzentos noventa e cinco votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, oitenta e um votos sob legenda; José Auto de Abreu, oitenta e um votos sob legenda e dezeseis avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, oitenta e um votos sob legenda e dezeseis avulsos; Deolindo Nunes Couto, oitenta e um votos sob legenda; Samuel Antonio dos Santos, oitenta e um votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, quinze votos sob legenda e um avulso; Giovanni Costa, quinze votos sob legenda.

Para a Constituinte Estadual, annullaram-se tres votos e computaram-se trezentos e noventa e quatro, assim discriminados: duzentos cincoenta e sete legendas do Partido Nacional Socialista; oitenta e tres legendas da Colligação Piauihyense; dezoito legendas Partido Republicano Piauihyense; e trinta e seis avulsos.

A votação para primeiro turno deu o seguinte resultado: José Martins de Castro e Silva, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos; Claudio Pacheco Brasil, oitenta e tres votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, dezoito votos sob legenda.

Em segundo turno — José Martins de Castro e Silva, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos; Luiz Pires Chaves, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, duzentos e cincoenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos; Nelson Coelho de Resende, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos; Osias de Moraes Correia, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Raymundo Borges da Silva, duzentos cincoenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos.

Os votos acima foram mandados contar como votos avulsos, visto a decisão supra que dando provimento ao recurso do candidato Claudio Pacheco Brasil, mandou fosse computados como avulsos visto conter nome extranho a legenda. Ainda em segundo turno: Oseas Gonçalves de Sampaio, duzentos noventa e tres votos avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, duzentos noventa e tres votos avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, duzentos noventa e tres votos avulsos; Felinto do Rego Monteiro, trezentos e onze votos avulsos; Eloy Portella Nunes, trezentos e onze votos avulsos; Heraclito Araripe de Sousa, duzentos noventa e tres votos avulsos; Enoch Cicero e Silva, duzentos noventa e tres votos avulsos; Acrisio Furtado, duzentos noventa e tres votos avulsos; Aarão Portella Parentes, trezentos e onze votos avulsos; Manoel Nogueira Lima, duzentos noventa e tres votos avulsos; João Emilio Falcão Costa, duzentos noventa e tres votos avulsos; João Ferraz, duzentos oitenta e tres votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, oitenta e tres votos sob legenda e dez avulsos; José Auto de Abreu, oitenta e tres votos sob legenda e dezoito avulsos; Ney Ferraz, Or-

lando Barbosa do Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Sousa, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Severiano da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, dezoito votos cada um, sob legenda; Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas de Moraes Correia e José Mendes digo Marcolino Rio Lima, oitenta e tres votos cada um sob legenda; Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas de Moraes Correia e José Mendes da Rocha Chaves, oitenta e tres votos sob legenda e dezoito avulsos; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Elias C. Magalhães, Raymundo N. H. Silva e Antonio José de Sousa, dezoito votos cada um avulsos; Epaminondas Castello Branco, João Vieira Pinto, Barnabé Britto, Joaquim Macedo, Leopoldo Cunha, Gerson Castello Branco, João R. G. Sobrinho e Alvaro Freire, dezoito votos cada um sob legenda.

Quarta zona — Na quarta zona eleitoral no município de Pedro Segundo, annullaram-se dezoito cédulas para Deputados Federaes e computaram-se mil duzentas e vinte e cinco votos assim discriminados: seiscentas e setenta e nove cédulas da legenda Partido Nacional Socialista; quatrocentas e dezoito da legenda Colligação Piauihyense; e cento trinta e sete da legenda "Vaz da Costa".

A votação para Deputados Federaes em primeiro turno: Agenor Monte, seiscentos sessenta e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, quatrocentos e dezoito votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, cento trinta e sete votos sob legenda.

Segundo turno: Agenor Monte, seiscentos sessenta e nove votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, seiscentos sessenta e nove votos sob legenda e cento trinta e sete avulsos; Adelmar Soares da Rocha, seiscentos sessenta e nove votos sob legenda e cento trinta e sete avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, seiscentos sessenta e nove votos sob legenda; Oswaldo da Costa e Silva, seiscentos sessenta e nove votos sob legenda e cento trinta e sete avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quatrocentos e dezoito votos sob legenda; José Auto de Abreu, quatrocentos e dezoito votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, quatrocentos e dezoito votos sob legenda; Deolindo Nunes Couto, quatrocentos e dezoito votos sob legenda; Samuel Antonio dos Santos, quatrocentos e dezoito votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, cento e trinta e sete votos sob legenda; Giovanni Costa, cento trinta e sete votos sob legenda.

Para Deputados a Constituinte Estadual, annullaram-se vinte e cinco cédulas e computaram-se mil duzentos e dezoito votos, assim discriminados: seiscentas e setenta legendas do Partido Nacional Socialista; quatrocentas e sete legendas da Colligação Piauihyense; cento e quarenta e uma legendas "Vaz da Costa".

A apuração para primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, seiscentos e setenta votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, quatrocentos e sete votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, cento quarenta e um votos sob legenda. Votação para segundo turno: José Martins de Castro e Silva, seiscentos e setenta votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, seiscentos e setenta votos sob legenda e um avulso; Anfriso Lobão Veras Filho, seiscentos setenta votos sob legenda e cento vinte e dois avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, seiscentos e setenta votos sob legenda e cento e oito avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, seiscentos e setenta votos sob legenda e cento vinte e sete avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, seiscentos e setenta votos sob legenda e um avulso; Luiz Pires Chaves, seiscentos e setenta votos sob legenda e um avulso; Joaquim das Chagas Leitão, seiscentos e setenta votos sob legenda e um avulso; Nelson Coelho de Resende, seiscentos e setenta votos sob legenda e trinta e nove avulsos; Osias de Moraes Correia, seiscentos e setenta votos sob legenda e cento vinte e oito avulsos; Raymundo Borges da Silva, seiscentos e setenta votos sob legenda e quarenta avulsos; Oseas Gonçalves de Sampaio, seiscentos e setenta votos sob legenda e quarenta avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, seiscentos e setenta votos sob legenda e quarenta avulsos; João de Moura Santos, seiscentos e setenta votos sob legenda e trinta e nove avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, seiscentos e setenta votos sob legenda e quarenta avulsos; Felinto do Rego Monteiro, seiscentos e setenta votos sob legenda e trinta e nove avulsos; Eloy Portella Nunes, seiscentos e setenta votos sob legenda e quarenta avulsos; Heraclito Araripe de Sousa, seiscentos e setenta votos sob le-

enda e quarenta avulsos; Enoch Cicero e Silva, seiscentos e setenta votos sob legenda e trinta e nove avulsos; Acrisio Furtado, seiscentos e setenta votos sob legenda e trinta e nove avulsos; Aarão Portella Parentes, seiscentos e setenta votos sob legenda e cento e vinte e oito avulsos; Manoel Nogueira Lima, seiscentos e setenta votos sob legenda e cento e vinte e oito avulsos; João Emilio Falcão Fosca, seiscentos e setenta votos sob legenda; João Ferraz, seiscentos e setenta votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, quatrocentos e sete votos sob legenda e seis avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatrocentos e sete votos sob legenda e seis avulsos; José Auto de Abreu, quatrocentos e sete votos sob legenda e seis avulsos; Ney Ferraz, quatrocentos e sete votos sob legenda e seis avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, quatrocentos e sete votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias G. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio L. Deusdará, Decécio de Moraes Britto, Themistocles S. Lima, Leonidas A. da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco, José Emiliano Paes Landim, cento e quarenta e um votos cada um sob legenda; Epaminondas Castello Branco, um voto avulso; Barnabé Britto, Benedicto Martins Napoleão, um voto avulso cada um; Pedro Britto, seis votos avulsos.

No mesma zona eleitoral nas secções do municipio de Peripery, annullaram-se nove cedulas para a deputação federal e computaram-se setecentas e treze assim discriminadas: quinhentas e setenta e sete cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e quarenta e cinco da legenda Coligação Piauhyense e uma cedula da legenda Vaz da Costa, assim distribuidas em primeiro turno: Agenor Monte, quinhentos setenta, digo, quinhentos e sessenta e sete voto; Hugo Napoleão do Rego, cento e quarenta e cinco votos; Joaquim Vaz da Costa, um voto; todos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, quinhentos e sessenta e sete votos; Francisco Freire de Andrade, quinhentos e sessenta e sete votos sob legenda e dois avulsos; Ademar Soares da Rocha, quinhentos e sessenta votos sob legenda e dois avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, quinhentos e sessenta e sete votos sob legenda e um avulso; Oswaldo da Costa e Silva, quinhentos e sessenta e sete votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, cento e quarenta e cinco votos sob legenda; José Auto de Abreu, cento e quarenta e cinco votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e quarenta e cinco votos sob legenda; Deolindo Nunes Couto, cento e quarenta e cinco votos sob legenda; Samuel Antonio dos Santos; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e Giovanni Costa, um voto sob legenda.

Para a deputação á Constituinte Estadual, annullaram-se sete cedulas e computaram-se setecentas e quinze cedulas assim distribuidas: quinhentas e sessenta e seis da legenda Partido Nacional Socialista; cento e quarenta e tres da legenda Coligação Piauhyense; uma da legenda Vaz da Costa; uma Voz Proletaria; e quatro avulsas.

A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, cento e quarenta e tres votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda; Odonel Leão da Rocha Marinho; um voto sob legenda; e Benedicto Martins Napoleão, quatro votos avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, Luiz Pirés Chaves, Nelson Coelho de Resende, Oséas Gonçalves de Sampaio, João de Moura Santos, Manoel Nogueira Lima, quinhentos e sessenta e seis votos cada um sob legenda e quatro avulsos; Anrisio Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, quinhentos e sessenta e seis votos cada um sob legenda e cinco avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda e seis avulsos; Osias de Moraes Correia; Eloy Portella Nunes, Manoel Nogueira Lima, quinhentos e sessenta e seis votos cada um, sob legenda, dois avulsos Francisco Alves Cavalcanti, Alvaro Monteiro da Cunha, Aarão Portella Paren-

tes, quinhentos e sessenta e seis votos cada um, sob legenda e um avulso; Joaquim das Chagas Leitão, Ascendino Pipto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, João Ferraz e Raymundo Borges da Silva, quinhentos e sessenta e seis votos cada um, sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, cento e quarenta e tres votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Segismundo Alencar, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, Jonathas de Moraes Correia, José S. da Costa Andrade, cento e quarenta e tres votos cada um sob legenda e tres avulsos; Lino Correia Lima Correia Lima, cento e quarenta e tres votos sob legenda e cinco avulsos; José Dias de Souza, Leucippo Dantas, Avelino Marcolino Rio Lima, cento e quarenta e tres votos sob legenda e dez avulsos; José Leão Padilha, cento e quarenta e tres votos sob legenda e quatro avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Ovidio Bonna, Raymundo Barbosa de Almeida, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves e Domingos Mourão Filho, cento e quarenta e tres votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias G. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio L. Deusdará, Decécio de Moraes Britto, Themistocles dos Santos Lima, Leonidas Alves da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco, José E. Paes Landim, um voto cada um sob legenda; Antonio H. Assumpção, um voto sob legenda e um avulso; Benedicto Martins Napoleão, quatro votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, Amadeu Hygino de Souza, Eduardo José de Carvalho, Amancio Baptista Caland, Abilio Pacheco, Benedicto Azevedo, Geruso Romão Leite, Firmino da Silva Leitão, Miguel F. Lima, José Coelho, Raymundo A. Ribeiro, Nicolau J. Addad, Adalberto Pereira Lessa, Candido de O. Netto, Saul Cunha, Miguel Lima, Manoel G. dos Santos, Melchiacs Carneiro, Luiz Souza, Luiz A. Netto, Horacio F. Neves, um voto cada um sob legenda.

Quinta zona eleitoral — municipio de Piracuruca. A segundo secção foi impugnada pelo fiscal de candidato Eros de Carvalho Rabello por ter presidido a mesa receptora o eleitor Francisco Paulo de Ciqueira que é cunhado do candidato Antonio José de Souza, registrado na legenda Vaz da Costa, tendo recorrido. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso por estar provado que o cunhado allegado já se extinguira de accordo com o artigo trezentos e trinta e cinco do Código Civil.

Annularam-se seis cedulas da eleição á Deputação Federal e computaram-se seiscentas e seis cedulas, assim discriminadas: quinhentas e setenta e nove da legenda Partido Nacional Socialista; digo, trezentas e sessenta e nove da legenda Partido Nacional Socialista; cento e quarenta da Coligação Piauhyense; setenta da legenda Vaz da Costa e vinte e sete avulsos. A votação para o primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, trezentas e sessenta e nove legendas e sete avulsos; Hugo Napoleão do Rego, cento e quarenta e nove votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, setenta votos sob legenda e vinte avulsos. Em segundo turno: Agenor Monte, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda e setenta avulsos; Ademar Soares da Rocha, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda e noventa e oito avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda; Oswaldo da Costa e Silva, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda e setenta e um avulsos; Hugo Napoleão do Rego, cento e quarenta e nove votos sob legenda e um avulso; José Auto de Abreu e Helvecio Coelho Rodrigues, cento e quarenta e nove votos cada um sob legenda e vinte e oito avulsos; Deolindo Nunes Couto, cento e quarenta e nove votos sob legenda e sete avulsos; Samuel Antonio dos Santos, cento e quarenta e nove votos sob legenda e vinte avulsos; Joaquim Vaz da Costa, oitenta e nove votos sob legenda e vinte avulsos, digo, Joaquim Vaz da Costa, setenta e nove votos sob legenda e vinte avulsos; Giovanni Costa, setenta e nove votos sob legenda.

Para á Constituinte Estadual, annullaram-se tres cedulas, computaram-se seiscentas e nove cedulas assim distribuidas: trezentas e sessenta e nove da legenda Partido Nacional Socialista; cento e vinte e cinco da legenda Coligação Piauhyense; noventa e duas da legenda Vaz da Costa; tres

da legenda Partido Republicano Piahyense; sete da legenda Voz Proletaria; e treze avulsos.

A votação para o primeiro turno: foi a seguinte — José Maffius de Castro e Silva, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, cento e vinte e cinco votos sob legenda e um avulso; Joaquim Vaz da Costa, noventa e dois votos sob legenda e onze avulsos; Epaminondas Castello Branco, tres votos sob legenda; Odonel Leão da Rocha Marinho, sete votos sob legenda e um avulso.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda e quatro avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, Ascendino Pinto de Aragão, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, João Ferraz, trezentos e sessenta e nove votos cada um sob legenda e tres avulsos; Anfrísio Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, trezentos e sessenta e nove votos sob legenda e noventa e quatro avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, trezentos e setenta e nove votos, sob legenda e cento e quatro avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, Raymundo Borges da Silva, Alvaro Monteiro da Cunha, João Emilio Falcão Costa, trezentos e sessenta e nove votos, sob legenda e quatorze avulsos, cada um; Luiz Pires Chaves, Eloy Portella Nunes, trezentos e sessenta e nove votos cada um, sob legenda e sete avulsos; Osias de Moraes Correia, trezentos e sessenta e nove votos, sob legenda e noventa e quatro avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, trezentos e sessenta e nove votos, sob legenda e dois avulsos; Felinto do Rego Monteiro, trezentos e sessenta e nove votos, sob legenda e seis avulsos; Aarão Portella Parentes, trezentos e sessenta e seis avulsos, sob legenda e sessenta e tres avulsos; Manoel Nogueira Lima, trezentos e sessenta e nove votos, sob legenda e setenta e um avulsos; João de Moura Santos, trezentos e sessenta e nove votos, sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, José Nogueira Tapety, Justino Rodrigues da Luz, Antenor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Jonathas Correia, José Leitão Padilha, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avelino, cento e vinte e cinco votos, sob legenda cada um e tres avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e vinte e cinco votos, sob legenda e quinze avulsos; Ney Ferraz, Ovidio Bonna, cento e vinte e cinco votos cada um, sob legenda e quatorze avulsos; José Auto de Abreu, cento e vinte e cinco votos, sob legenda e dezoito avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, cento e vinte e cinco votos, sob legenda e dezesseis avulsos; Segismundo Alencar, Gervasio Costa, José Mendes da Rocha Chaves, Marcolino Rio Lima, cento e vinte e cinco votos cada um, sob legenda e dois avulsos; Raymundo Barbosa de Almeida, João Ribeiro de Carvalho, Gongalo Teixeira Nunes, cento e vinte e cinco votos cada um, sob legenda e sete avulsos; Lino Correia Lima, cento e vinte e cinco votos, sob legenda e dez avulsos; Norberto Soares da Silva, cento e vinte e cinco votos, sob legenda e seis avulsos; Joaquim Vaz da Costa, noventa e dois votos, sob legenda e tres avulsos; Joaquim A. dos Santos, noventa e dois votos, sob legenda e quatorze avulsos; Giovanni Costa, noventa e dois votos, sob legenda e dez avulsos; Antonio Assumpção, noventa e dois votos, sob legenda; Pedro Vasconcellos, noventa e dois votos, sob legenda; Lauro Cordeiro, noventa e dois votos, sob legenda e dez avulsos; Elias de C. Magalhães, noventa e dois votos, sob legenda e quatorze avulsos; Raymundo N. H. da Silva, noventa e dois votos, sob legenda e onze avulsos; Antonio José de Souza, noventa e dois votos, sob legenda e oito avulsos; Virgilio L. Deusdará, noventa e dois votos, sob legenda e dez avulsos; Deoclecio de Moraes Britto, noventa e dois votos, sob legenda e trinta e cinco avulsos; Themistocles S. Lima, noventa e dois votos, sob legenda; Leonidas Alves da Silva, noventa e dois votos, sob legenda; José Polycarpó de Souza, Lazaro Rodrigues da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco, e José Emiliano Paes Landim, noventa e dois votos cada um, sob legenda; Epaminondas Castello Branco, tres votos, sob legenda e sete avulsos; João Vieira Pinto, tres votos, sob legenda e quinze avulsos; Barnabé Britto, Joaquim Macedo, Leopoldo Cunha, Gerson Castello Branco, tres votos cada um, sob legenda e quatro avulsos; João Ribeiro Gonçalves Sobrinho, e Alvaro Freire, tres votos cada um, sob legenda e tres avulsos; Aldy Menier, tres votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, sete votos, sob legenda e quatro avulsos; Amadeu Hygino de Souza, Eduardo José de Carvalho, Amancio B. Caland, Abilio Pacheco, Benedicto Almeida, Firmino da Silva Leitão, Adalberto P. Lessa, Candido de O. Netto, Luiz A. Netto e Ho-

racio Ferreira Neves, sete votos, cada um, sob legenda e um avulso; Geruso Romão Leite, Miguel F. Lima, José Coelho, Raymundo A. Ribeiro, Nicolau José Adad, Saul Cunha, Miguel Lima, Manoel G. dos Santos, Melchíades Dias Carneiro e Luiz Sousa, sete votos cada um, sob legenda.

Ainda na quinta zona do município de Batalha, foram anuladas quatro cédulas para a Deputação Federal e computadas duzentas e noventa e oito cédulas assim distribuídas: dezesseis legenda Partido Nacional Socialista; duzentas e cinco da legenda Coligação Piahyense e setenta e sete avulsas. A votação em primeiro turno para a Deputação Federal foi a seguinte: Agenor Monte, dezesseis votos, sob legenda e vinte e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, duzentos e cinco votos, sob legenda e cinquenta e dois avulsos.

Em segundo turno: Agenor Monte, dezesseis votos, sob legenda e vinte e cinco avulsos; Francisco Freire de Andrade, dezesseis votos, sob legenda; Adelmar Soares da Rocha, dezesseis votos, sob legenda e setenta e sete avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, dezesseis votos, sob legenda e vinte e quatro avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, dezesseis votos, sob legenda e cinquenta e dois avulsos; Hugo Napoleão do Rego, duzentos e cinco votos, sob legenda e um avulso; José Auto de Abreu, duzentos e cinco votos, sob legenda e cinquenta e tres avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e cinco votos, sob legenda e cinquenta e tres avulsos; Deolindo Nunes Couto, duzentos e cinco votos, sob legenda; Samuel Antonio dos Santos, duzentos e cinco votos, sob legenda e vinte e quatro avulsos.

Para a Constituinte Estadual, annullaram-se cinco cédulas e computaram-se duzentas e noventa e sete cédulas, assim distribuídas: quinze cédulas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e noventa e duas da legenda Coligação Piahyense; e noventa avulsas.

Em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, quinze votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, cento e noventa e dois votos, sob legenda; Epaminondas Castello Branco, quatorze votos avulsos; Benedicto Martins Napoleão, setenta e seis votos avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, Joaquim das Chagas Leitão, João de Moura Santos, Ascendino Pinto de Aragão e Felinto do Rego Monteiro, quinze votos cada um, sob legenda; Nelson Coelho de Resende, Osias de Moraes Correia, Eloy Portella Nunes, quinze votos cada um sob legenda e setenta e sete avulsos; José Narciso da Rocha Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Luiz Pires Chaves, quinze votos cada um, sob legenda e quinze avulsos; Anfrísio Lobão Veras Filho, Aarão Portella Parentes, quinze votos cada um, sob legenda e sessenta e tres avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, quinze votos, sob legenda e sessenta e dois avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, Heraclito Araripe de Souza, quinze votos cada um, sob legenda e oitenta e dois avulsos; Raymundo Borges da Silva, Acrisio Furtado, Manoel Nogueira Lima, quinze votos cada um, sob legenda e setenta e seis avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, quinze votos cada um, sob legenda e setenta e nove avulsos; Enoch Cicero e Silva e João Ferraz, quinze votos cada um, sob legenda e quatorze avulsos; João Emilio Falcão Costa, quinze votos, sob legenda e dois votos sob legenda e noventa e um avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e noventa e dois votos, sob legenda e setenta e seis avulsos; José Auto de Abreu, cento e noventa e dois votos, sob legenda e setenta e cinco avulsos; Ney Ferraz, cento e noventa e dois votos, sob legenda e noventa avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, João Ribeiro de Carvalho e Gongalo Teixeira Nunes, cento e noventa e dois votos cada um, sob legenda e vinte e sete avulsos; Gervasio R. da Silva Costa, Norberto Soares da Silva, cento e noventa e dois votos cada um, sob legenda e setenta e cinco avulsos; José Nogueira Tapety, Justino Rodrigues da Luz, Antenor de Castro Neiva, José S. da Costa Andrade, cento e noventa e dois votos cada um, sob legenda e treze avulsos; Segismundo Alencar, Marcolino Rio Lima, cento e noventa e dois votos cada um, sob legenda e sete avulsos; Ovidio Bonna, Lino Correia Lima, cento e noventa e dois votos cada um, sob legenda e quatorze avulsos; José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, cento e noventa e dois votos cada um, sob legenda e um avulso; Jonathas Correia, cento e noventa e dois votos, sob legenda e oitenta e nove avulsos; José Leão Padilha, cento e noventa e dois votos, sob legenda e setenta e dois avulsos; José Mendes da Rocha Chaves e Domingos Mourão Filho, cento e noventa e dois votos cada um, sob legenda e setenta avulsos; Leucippo Dau-

las Avellino, cento e noventa e dois votos, sob legenda e nove avulsos; Epaminondas Castello Branco, quatorze votos avulsos.

Sexta zona — Municipio de Barras — Nas quatro seções eleitoraes annullaram-se para a Deputação Federal oito cedulas e computaram-se mil cento e oitenta e quatro, assim distribuidas: quinhentas e noventa e nove da legenda Partido Nacional Socialista; quinhentas e vinte e oito da legenda Colligação Piauihyense e cincoenta e sete avulsas.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, quinhentos e noventa e nove votos, sob legenda e trinta e sete avulsos; Hugo Napoleão Rego, quinhentos e vinte e oito votos, sob legenda e vinte avulsos.

Em segundo turno: Agenor Monte, quinhentos e noventa e nove votos, sob legenda; Francisco Freire de Andrade e Francisco Pires de Gayoso e Almendra, quinhentos e noventa e nove votos, sob legenda cada um; Ademar Soares da Rocha e nove votos, sob legenda cada um; Aldemar Soares da Rocha, quinhentos e noventa e nove votos, sob legenda e cincoenta e sete avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, quinhentos e noventa e nove votos, sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Hugo Napoleão do Rego, Deolindo Nunes Couto, quinhentos e vinte e oito votos cada um, sob legenda; José Auto de Abreu e Helvecio Coelho Rodrigues, quinhentos e vinte e oito votos cada um, sob legenda e cincoenta e sete avulsos; Samuel Antonio dos Santos, quinhentos e vinte e oito votos, sob legenda e tres avulsos.

Para Deputados á Constituinte Estadual annullaram-se vinte cedulas e computaram-se mil cento e setenta e dois votos, assim distribuidos: quinhentos e noventa e seis da legenda Partido Nacional Socialista; quatrocentos e noventa e seis da legenda Colligação Piauihyense; uma da legenda Partido Republicano Piauihyense; duas da legenda Voz Proletaria; e oitenta e tres avulsos.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, quinhentos e noventa e seis votos, sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, quatrocentos e noventa votos, sob legenda e um avulso; Epaminondas Castello Branco, um voto, sob legenda; Benedicto Martins Napoleão, oitenta votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, dois votos sob legenda e dois avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, João Emilio Falcão Costa, quinhentos e noventa e seis votos cada um sob legenda e quarenta e oito avulsos; Anfrísio Lobão Veras Filho, Francisco Alves Cavalcanti, Eloy Portella Nunes, Acrísio Furtado, Aarão Portella Parentes, quinhentos e noventa e seis votos cada um sob legenda e setenta avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda e quarenta e seis avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda e setenta e um avulsos; Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos e Heraclito Ararripe de Souza, quinhentos e noventa e seis votos cada um sob legenda e quarenta e cinco avulsos; Nelson Coelho de Rezende, Raymundo Borges da Silva, Enoch Cicero e Silva, Manoel Nogueira Lima, quinhentos e noventa e seis votos cada um sob legenda e setenta e dois avulsos; Osias de Moraes Correia, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda e setenta e quatro avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda e noventa e nove avulsos; João Emilio Falcão Costa, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda e quarenta e sete avulsos; João Ferraz, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda e quarenta e sete avulsos; Felinto do Rego Monteiro, quinhentos e noventa e seis votos sob legenda e um avulso; Claudio Pacheco Brasil, quatrocentos e noventa votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, quatrocentos e noventa votos sob legenda e cincoenta e seis avulsos; José Auto de Abreu, Gervasio Raulino da Silva Costa, Gonçalo Teixeira Nunes, José Leão Padilha, quatrocentos e noventa votos cada um sob legenda e cincoenta e nove avulsos; Ney Ferraz, quatrocentos e noventa votos sob legenda e quarenta e sete avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Ovidio Bonna, Raymundo Barbosa de Almeida, quatrocentos e noventa votos cada um sob legenda e vinte e quatro avulsos; Segisnando Alencar, quatrocentos e noventa votos sob legenda e treze avulsos; Justino Rodrigues da Luz, quatrocentos e noventa votos sob legenda e vinte e dois avulsos; Anthonor de Castro Neiva, quatrocentos e noventa votos sob legenda e tres avulsos; José Dias de Souza, quatrocentos e noventa votos sob legenda e quinze avulsos;

Lino Correia Lima, quatrocentos e noventa votos sob legenda e trinta e um avulsos; João Ribeiro de Carvalho, José S. da Costa Andrade, quatrocentos e noventa votos sob legenda cada um e vinte avulsos; Jonathas Correia, quatrocentos e noventa votos sob legenda e quarenta e cinco avulsos; Norberto da Silva Soares, quatrocentos e noventa votos sob legenda e sessenta avulsos; José Mendes da Rocha Chaves, quatrocentos e noventa votos sob legenda e cincoenta e sete avulsos; Leucippo Dantas Avellino, quatrocentos e noventa votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Domingos Mourão Filho, quatrocentos e noventa votos sob legenda e dezenove avulsos; Marcolino Rio Lima, quatrocentos e noventa votos sob legenda e vinte e dois avulsos; Epaminondas Castello Branco, um voto sob legenda e um avulso; João Vieira Pinto, Barnabé Brito, Joaquim Macedo, Leopoldo Cunha, Gerson Castello Branco, João Ribeiro Gonçalves Sobrinho e Alvaro Freire, um voto cada um sob legenda; Benedicto Martins Napoleão, oitenta votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, Eduardo José de Carvalho, Amancio Caland, Abilio Pacheco, Benedicto Almeida, Geruso R. Leite, Firmino da Silva Leitão, Miguel F. Lima, José Coelho, Raymundo A. Ribeiro, Nicclau José Adad, Adalberto Lessa, Candido O. Netto, Saul Cunha, Manoel G. dos Santos, Melchiades Dias Carneiro, Luiz Souza, Luiz A. Netto, Horacio F. Neves, dois votos cada um sob legenda; Amadeu H. de Souza e Miguel Lima, dois votos cada um sob legenda e dois avulsos.

Os candidatos mencionados na folha retro, Heraclito Ararripe de Souza e Alvaro Monteiro da Cunha, têm mais respectivamente, vinte e sete e cincoenta e seis votos avulsos do que se acha mencionados.

Ainda na mesma zona no distrito de Boa Esperança annullaram-se na Deputação Federal duas cedulas e computaram-se e duas, assim distribuidas: vinte e cinco da legenda do Partido Nacional Socialista e quatorze da legenda Colligação Piauihyense, e treze avulsos.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, vinte e cinco votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, quatorze votos sob legenda; Oswaldo C. Silva, doze votos avulsos; Vaz da Costa, um avulso.

Em segundo turno: Agenor Monte, Oswaldo da Costa e Silva, vinte e cinco votos cada um sob legenda; Francisco Freire de Andrade, vinte e cinco votos sob legenda e doze avulsos; Ademar Soares da Rocha, vinte e cinco votos sob legenda e treze avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, vinte e cinco votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, Samuel Antonio dos Santos, quatorze votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu, quatorze votos sob legenda e treze avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatorze votos sob legenda e um avulso; Deolindo Nunes Couto, quatorze votos sob legenda e um avulso; Joaquim Vaz da Costa, um voto avulso.

Para Deputados á Constituinte Estadual annullou-se uma cedula e computaram-se cincoenta e tres cedulas, assim distribuidas: vinte e seis da legenda Partido Nacional Socialista, treze da legenda Colligação Piauihyense, duas da legenda Vaz da Costa, duas da legenda Partido Republicano Piauihyense e dez votos avulsos.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, vinte e seis votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, treze votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, dois votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, dois votos sob legenda Odonel Leão da Rocha Marinho, dez votos avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Theodoro Ferreira Sobral, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Ararripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrísio Furtado, Manoel Nogueira Lima, João Emilio Falcão Costa, João Ferraz, vinte e seis votos cada um sob legenda; Anfrísio Lobão Veras Filho, Jacob-Manoel Gayoso e Almendra, Osias de Moraes Correia, Aarão Portella Parentes, vinte e seis votos cada um sob legenda e dois avulsos; Claudio Pacheco Brasil, treze votos sob legenda e doze votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Segisnando Alencar, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, treze votos cada um sob legenda; Jonathas Correia, treze votos sob legenda e doze avulsos; José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José No-

gueira Tapety, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthoner de Castro Neiva, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, treze votos cada um sob legenda e seis avulsos; José Leão Padilha, treze votos sob legenda e um avulso; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias G. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio Leandro Deusdará, Decolecio de Moraes Britto, Themistocles dos Santos Lima, Leonidas Alves da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro Rodrigues da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco, José Emiliano Paes Landim, dois votos cada um sob legenda; Epaminondas Castello Branco, João Vieira Pinto, Barnabé Britto, Joaquim Macedo, Leopoldo Cunha, Gerson Castello Branco, João R. G. Sobrinho, Alvaro Freire, dois votos cada um sob legenda; Odonel Leão da Rocha Marinho, doze votos avulsos cada um.

Ainda na mesma zona, distrito de João Pessoa. Annullaram-se cinco cedulas federaes e computaram-se trezentas e setenta e sete, assim distribuidas: duzentos e dezesseite da legenda Partido Nacional Socialista, cento e cinquenta da legenda Colligação Piahyense, dez da legenda Vaz da Costa.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, duzentos e dezesseite votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, cento e cinquenta votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, dez votos sob legenda.

Em segundo turno: Agenor Monte e Francisco Pires de Gayoso e Almendra, duzentos e dezesseite votos cada um sob legenda; Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha e Oswaldo da Costa e Silva, duzentos e dezesseite votos cada um sob legenda e dez avulsos; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, cento e cinquenta votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa e Giovanni Costa, dez votos cada um sob legenda.

Para a Constituinte Estadual annullaram-se quatro cedulas e computaram-se trezentos setenta e oito cedulas, assim distribuidas: duzentos e nove da legenda Partido Nacional Socialista, cento e quarenta e nove, da legenda Colligação Piahyense, doze da legenda Vaz da Costa e oito avulsos.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, duzentos e nove votos sob legenda e tres avulsos; José Narciso da Rocha Filho, doze, José Martins de Castro e Silva, duzentos e nove votos sob legenda e tres avulsos; Claudio Pacheco Brasil, cento e quarenta e nove votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, doze votos sob legenda; Benedicto Martins Napoleão, oito votos avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, duzentos e nove votos sob legenda e tres avulsos; José Narciso da Rocha Filho, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino Pinto de Aragão, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, duzentos e nove votos cada um sob legenda e oito avulsos, anfriso Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra Theodoro Ferreira Sobral, Manoel Nogueira Lima e Osias de Moraes Correia, duzentos e nove votos cada um sob legenda e dezesseis avulsos; Felinto do Rego Monteiro, duzentos e nove votos sob legenda e cinco avulsos; Claudio Pacheco Brasil, Helvecio Coelho Rodrigues, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthoner de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathan Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho, e Marcelino Rio Lima, cento e quarenta e nove votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias G. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio Leandro Deusdará, Decolecio de Moraes Britto, Themistocles Santos Lima, Leonidas A. da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro Rodrigues da Rocha, Domingos Azevedo,

Rufino Lopes Castello Branco, José Emiliano Paes Landim, doze votos cada um sob legenda.

Setima zona — Municipio de Miguel Alves — Annullaram-se onze cedulas e computaram-se seiscentas trinta e seis, assim distribuidas: quinhentas oitenta e quatro da legenda Partido Nacional Socialista, onze da legenda Colligação Piahyense, treze da legenda Vaz da Costa e vinte e seis avulsos.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, quinhentos oitenta e quatro votos sob legenda e vinte e seis avulsos; Hugo Napoleão do Rego, treze votos sob legenda e Joaquim Vaz da Costa, treze votos sob legenda.

Em segundo Turno: Agenor Monte, quinhentos oitenta e quatro votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, quinhentos oitenta e quatro sob legenda e vinte e seis avulsos; Ademar Soares da Rocha, quinhentos oitenta e quatro votos sob legenda e trinta e nove avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, quinhentos oitenta e quatro votos sob legenda e treze avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, quinhentos oitenta e quatro votos sob legenda e quatorze avulsos; Hugo Napoleão do Rego, treze votos sob legenda; José Auto de Abreu, treze votos sob legenda e vinte e cinco avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Samuel Antonio dos Santos, treze votos cada um sob legenda e um avulso; Deolindo Nunes Couto, treze votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa e Giovanni Costa, treze votos cada um sob legenda.

Para a Constituinte Estadual annullaram-se dez cedulas e computaram-se seiscentas trinta e sete, assim distribuidas: seiscentas e nove da legenda Partido Nacional Socialista, doze da legenda Colligação Piahyense, treze da legenda Vaz da Costa e duas da legenda Voz Proletaria e uma avulsa.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, seiscentos e nove votos sob legenda e um avulso; Claudio Pacheco Brasil, doze votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, treze votos sob legenda e Odonel Leão da Rocha Marinho, dois votos sob legenda.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, Felinto do Rego Monteiro, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, João Emilio Falcão Costa, João Ferraz e Raymundo Borges da Silva, seiscentos e nove votos cada um sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, Eloy Portella Nunes, seiscentos e nove votos cada um sob legenda e um avulso; João de Moura Santos, seiscentos e nove votos sob legenda; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, seiscentos e nove votos cada um sob legenda e tres avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, Osias de Moraes Correia, seiscentos e nove votos cada um sob legenda e quatro avulsos; Heraclito Araripe de Souza, seiscentos e nove votos sob legenda e dois avulsos; Claudio Pacheco Brasil, doze votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Ovidio Bonna, Gervasio Costa, Anthoner Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathan Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcelino Rio Lima, doze votos cada um sob legenda e um avulso; José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Segismundo Alencar, Justino Rodrigues da Luz, José S. da Costa Andrade, doze votos cada um sob legenda e dois avulsos; Lino Correia Lima, doze votos sob legenda e seis avulsos; João Ribeiro de Carvalho, doze votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias G. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio L. Deusdará, Decolecio de Moraes Britto, Themistocles S. Lima, Leonidas Alves da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, José E. Paes Landim, treze votos cada um sob legenda; Rufino Lopes Castello Branco, treze votos sob legenda e doze avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, Amadeu Hygino de Souza, Eduardo José de Carvalho, Amancio B. Caland, Abilio Pacheco, Benedicto Almeida, Geruso Romão Leite, Firmino da Silva Leitão, Miguel F. Lima, José Coelho, Raymundo A. Ribeiro, Nicolau Addad, Adalberto Lessa, Candido O. Netto, Saul Cunha, Miguel Lima, Manoel G. dos Santos, Melchindes Dias Carneiro, Luiz Souza, Luiz A. Netto, Horacio F. Neves, dois votos cada um sob legenda.

Ainda na mesma zona, districto de Joaquim Tavora, foram apuradas tres secções. Annullaram-se seis cédulas e computaram-se oitocentas e doze, assim distribuidas: quatrocentas quarenta e cinco da legenda Partido Nacional Socialista, trezentas sessenta e quatro da legenda Colligação Piahyense, tres cédulas avulsas.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, quatrocentos quarenta e cinco votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, trezentos sessenta e quatro votos sob legenda e dois avulsos.

Em segundo turno: Agenor Monte e Francisco Pires de Gayoso e Almendra, quatrocentos quarenta e cinco votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade e Oswaldo da Costa e Silva, quatrocentos quarenta e cinco votos cada um sob legenda e um avulso; Ademar Soares da Rocha, quatrocentos quarenta e cinco votos sob legenda e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego e Samuel Antonio dos Santos, trezentos sessenta e quatro votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues e Deolindo Nunes Couto, trezentos sessenta e quatro votos cada um sob legenda e dois avulsos.

Para a Constituinte Estadual annullaram-se seis cédulas e computaram-se oitocentas e doze, assim distribuidas: quatrocentas quarenta e duas da legenda Partido Nacional Socialista, trezentas e cincoenta e cinco da legenda Colligação Piahyense e quinze avulsas.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, quatrocentos quarenta e dois votos sob legenda; Claudio Pacheco Brasil, trezentos cincoenta e cinco votos sob legenda e um avulso; Benedicto Martins Napoleão, quatorze votos avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Theodoro Ferreira Sobral, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, quatrocentos quarenta e dois votos cada um sob legenda; Anfrísio Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Osias de Moraes Correia, Aarão Portella Parentes e Manoel Nogueira Lima, quatrocentos quarenta e dois votos cada um sob legenda e um avulso; Claudio Pacheco Brasil, trezentos cincoenta e cinco votos sob legenda e doze avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trezentos cincoenta e cinco votos sob legenda e dois avulsos; José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, trezentos cincoenta e cinco votos cada um sob legenda e quinze avulsos.

Oitava zona — Municipio de União — Nas quatro secções do municipio de União annullaram-se para Deputados Federaes trinta e sete cédulas e computaram-se mil cento cincoenta e oito, assim distribuidas: setecentos e uma da legenda Partido Nacional Socialista, quatrocentos quarenta e seis cédulas da Colligação Piahyense, tres da legenda Vaz da Costa e oito avulsos.

A votação em primeiro turno para Deputados Federaes, foi a seguinte: Agenor Monte, setecentos e um votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, quatrocentos quarenta e seis votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, tres votos sob legenda; e Ademar Soares da Rocha, sete votos avulsos.

Em segundo turno: Agenor Monte, setecentos e um votos sob legenda, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha e Oswaldo da Costa e Silva, setecentos e um votos sob legenda e quatro avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, setecentos e um votos sob legenda e vinte e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, quatrocentos quarenta e seis votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu, quatrocentos quarenta e seis votos sob legenda e vinte e quatro avulsos; Joaquim Vaz da Costa, e Giovanni Costa, tres votos cada um sob legenda.

Para a Constituinte Estadual annullaram-se vinte e seis cédulas e computaram-se mil cento e sessenta e nove, assim distribuidas: seiscentas e noventa e tres da legenda Partido Nacional Socialista, quatrocentas e quarenta e quatro da legenda Colligação Piahyense, tres da legenda Vaz da Costa e vinte e nove avulsos.

A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, seiscentos e noventa e tres votos sob legenda e quatro avulsos; Claudio Pacheco Brasil, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, tres votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, tres votos avulsos; Benedicto Martins Napoleão, vinte e seis votos avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, seiscentos e noventa e tres votos sob legenda e um avulso; José Narciso da Rocha Filho, Osias de Moraes Correia, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, seiscentos e noventa e tres votos cada um sob legenda e dez avulsos; Anfrísio Lobão Veras Filho, seiscentos e noventa e tres votos sob legenda e onze avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, seiscentos e noventa e tres votos sob legenda, cada um e trinta e seis avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, seiscentos e noventa e tres votos sob legenda e nove avulsos; Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, seiscentos e noventa e tres votos cada um, sob legenda e sete avulsos; Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, seiscentos e noventa e tres votos cada um sob legenda e seis avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, seiscentos e noventa e tres votos cada um sob legenda e sete avulsos; João de Moura Santos, Enoch Cicero e Silva, seiscentos e noventa e tres votos cada um sob legenda e quatro avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, seiscentos e noventa e tres votos sob legenda e dez avulsos; Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito de Souza e João Ferraz, seiscentos e noventa e tres votos cada um sob legenda e sete avulsos; Claudio Pacheco Brasil, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda; José Auto de Abreu, Ney Ferraz, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda cada um e vinte e seis avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Ovidio Bonna, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor Neiva, José Dias de Souza, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda; Segismundo Alencar, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda e quatro avulsos; Gervasio Raulino da Silva Costa, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda e vinte e nove avulsos; Raymundo Barbosa de Almeida, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda e um avulso; Lino Correia Lima, quatrocentos e quarenta e quatro votos sob legenda e dois avulsos; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias de C. Magalhães, Raymundo N. H. e Silva, Antonio José de Souza, Virgílio L. Deusdará, Decécio de Moraes Britto, Themistocles S. Lima, Leonides Alves da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro Rodrigues da Rocha, Domingos Azevedo, Ralfino Lopes Castello Branco, José Emiliano Paes Landim, tres votos cada um sob legenda; Epaminondas Castello Branco, um voto avulso; Benedicto Martins Napoleão, um voto avulso.

Na mesma zona districto de José de Freitas nas duas secções eleitoraes annullaram-se cinco cédulas e computaram-se seiscentas e noventa e tres, assim distribuidas: vinte da legenda Partido Nacional Socialista, seiscentas e sessenta e tres da legenda Colligação Piahyense e dez da legenda Vaz da Costa.

A apuração para Deputados Federaes em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, vinte votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, seiscentos e sessenta e tres votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, dez votos sob legenda.

Em segundo turno: Agenor Monte, vinte votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade e Oswaldo da Costa e Silva, vinte votos cada um sob legenda e dez avulsos; Ademar Soares da Rocha, vinte votos sob legenda e dez avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, vinte votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, seiscentos e sessenta e tres votos cada

um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, dez votos sob legenda e Giovanni Costa dez votos sob legenda.

Para Deputação á Constituinte Estadual annullaram-se tres cedulas e computaram-se seiscentas e noventa e cinco, assim distribuidas: vinte da legenda Partido Nacional Socialista, seiscentas e sessenta e quatro da legenda Colligação Piauihyense, dez da legenda Vaz da Costa e um avulso.

Em primeiro turno: Agenor Monte, vinte votos sob legenda, digo, José Martins de Castro e Silva, vinte votos sob legenda e um avulso; Claudio Pacheco Brasil, seiscentas e sessenta e quatro votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, dez votos sob legenda.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, vinte votos sob legenda cada um; Anfriso Lobão Veras Filho, Theodoro Ferreira Sobral, vinte votos cada um sob legenda e dez avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, vinte votos sob legenda e onze avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, vinte votos cada um sob legenda e um avulso; Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, vinte votos cada um sob legenda; Osias de Moraes Correia, vinte votos sob legenda e dez avulsos; Raymundo Borges da Silva, vinte votos sob legenda e um avulso; Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, Ascendino Pinto de Aragão, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Acrisio Furtado, João Ferraz, vinte votos cada um sob legenda; João de Moura Santos, Felinto do Rego Monteiro, Enoch Cicero e Silva, João Emilio Falcão Costa, vinte votos cada um sob legenda e um avulso; Aarão Portella Parentes e Manoel Nogueira Lima, vinte votos cada um sob legenda e dez avulsos; Claudio Pacheco Brasil, Helvecio Coelho Rodrigues, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthenor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathan de Moraes, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, seiscentos e sessenta e quatro votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias C. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio Leandro Deusdará, Decolecio de Moraes Brito, Themistocles dos Santos Lima, Leonides A. da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco, José Emiliano Paes Landim, dez votos cada um sob legenda.

Nona zona — Município de Campo Maior.

Das sete secções eleitorais foram impugnadas tres secções pelas turmas apuradoras todas por falta de coincidência. Da primeira secção recorreu o candidato Claudio Pacheco Brasil, da terceira secção recorreram os candidatos Ademar Soares da Rocha e Jacob Manoel Gayoso e Almendra e da sétima os candidatos Ademar Soares da Rocha, Claudio Pacheco Brasil e Jacob Manoel Gayoso e Almendra. O Tribunal Regional, resolveu dar provimento aos recursos mandando apurar-as visto haver coincidência entre o numero de sobrecuras e as assignaturas das folhas de votação.

Para a Deputação Federal annullaram-se vinte e cinco votos e computaram-se dois mil duzentas e cincoenta e duas cedulas, assim distribuidas: mil cento e uma da legenda Partido Nacional Socialista, mil e cem da legenda Colligação Piauihyense, uma da legenda Vaz da Costa e quarenta e nove avulsas.

A votação em primeiro turno deu o seguinte resultado: Agenor Monte, mil cento e um votos sob legenda e vinte e sete avulsos; Hugo Napoleão do Rego, mil e cem votos sob legenda e cinco avulsos; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e dezesseite avulsos; Ademar Soares da Rocha, um voto avulso.

Em segundo turno: Agenor Monte, mil cento e um votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, mil cento e um sob legenda e quinze avulsos; Ademar Soares da Rocha, mil cento e um sob legenda e trinta e quatro avulsos; Francisco Pires Gayoso e Almendra, mil cento e um votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, mil cento e um votos sob legenda e quatro avulsos; Hugo Napoleão do Rego, mil e cem votos sob legenda; José Auto de Abreu, mil e cem votos sob legenda e quarenta e seis avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, mil e cem votos sob legenda e quarenta e seis avulsos; Domingos Nunes Coulo, mil e cem votos sob legenda e quatorze avulsos; Samuel, Antonio dos

Santos, mil e cem votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e treze avulsos; Giovanni Costa, um voto sob legenda.

Para a Constituinte Estadual annullaram-se seis cedulas e computaram-se duas mil duzentas e sessenta e uma, assim distribuidas: mil oitenta e tres da legenda Partido Nacional Socialista, mil noventa e oito da legenda Colligação Piauihyense, uma da legenda Vaz da Costa, cinco da legenda Voz Proletaria e oitenta e quatro avulsas.

A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, mil e oitenta e tres votos sob legenda e oito avulsos; Claudio Pacheco Brasil, mil e noventa e oito votos sob legenda e quatro avulsos; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e quinze avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, cinco votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, trinta e tres votos avulsos; Benedicto Martins Napoleão, trinta e tres votos avulsos.

Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, mil oitenta e tres votos sob legenda e vinte e quatro avulsos; José Narciso da Rocha Filho, Anfriso Lobão Veras Filho, mil oitenta e tres votos cada um sob legenda e sessenta e sete avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, mil oitenta e tres votos sob legenda e oitenta e dois avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, mil oitenta e tres votos sob legenda e sessenta e dois avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, mil oitenta e tres votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Luiz Pires Chaves, mil oitenta e tres votos sob legenda e cincoenta e sete avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, mil oitenta e tres votos sob legenda e sessenta e tres avulsos; Nelson Coelho de Rezende, mil oitenta e tres votos sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Osias de Moraes Correia, mil oitenta e tres votos sob legenda e sessenta e tres avulsos; Raymundo Borges da Silva, mil e oitenta e tres votos sob legenda e setenta e nove avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, mil e oitenta e tres votos sob legenda e sessenta e sete avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, mil oitenta e tres votos sob legenda e oitenta e tres avulsos; João de Moura Santos, Acrisio Furtado, João Emilio Falcão Costa, mil oitenta e tres votos cada um sob legenda e cincoenta e sete avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, mil e oitenta e tres votos cada um sob legenda e cincoenta e cinco avulsos; Eloy Portella Nunes, mil e oitenta e tres votos sob legenda e oitenta avulsos; Aarão Portella Parentes, mil e oitenta e tres votos sob legenda e setenta e seis avulsos; Manoel Nogueira Lima, mil oitenta e tres votos sob legenda e setenta e quatro avulsos; João Ferraz, mil oitenta e tres votos sob legenda e quarenta e cinco avulsos; Claudio Pacheco Brasil, mil e noventa e oito votos sob legenda e doze avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, mil e noventa e oito votos sob legenda e trinta e dois avulsos; José Auto de Abreu, mil e noventa e oito votos sob legenda e trinta e oito avulsos; Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, Justino Rodrigues da Luz, Anthenor de Castro Neiva, José Dias de Souza, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, mil e noventa e oito votos cada um sob legenda e quatro avulsos; José Nogueira Tapety, mil e noventa e oito votos sob legenda e tripta avulsos; Segisnando Alencar, mil e noventa e oito votos sob legenda e cinco avulsos; Ovidio Bonna, mil e noventa e oito votos sob legenda e vinte e quatro avulsos; Gervasio Costa, mil e noventa e oito votos sob legenda e vinte e um avulsos; Raymundo Barbosa de Almeida, mil e noventa e oito votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Lino Correia Lima, mil e noventa e oito votos sob legenda e dezoito avulsos; João Ribeiro de Carvalho, mil e noventa e oito votos sob legenda e quatro avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, mil noventa e oito votos sob legenda e doze avulsos; Jonathan de Moraes Correia, mil e noventa e oito votos sob legenda e vinte e dois avulsos; José Leão Padilha, mil e noventa e oito votos sob legenda e vinte e oito avulsos; Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho, mil e noventa e oito votos cada um sob legenda e dois avulsos; Marcolino Rio Lima, mil e noventa e oito votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e dezeses avulsos; Giovanni Costa, um voto sob legenda e dois avulsos; Joaquim Antonio dos Santos, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias C. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio L. Deusdará, Decolecio de Moraes Brito, Themistocles dos Santos Lima, Leonides A. da Silva, José Policarpo de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco, José E. Paes Landim, um voto cada um sob legenda; Epaminondas Castello Branco, seis votos avulsos; Alvaro Freire, sete votos avulsos; Benedicto Martins Napoleão, vinte e dois

votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, Amadeu Hygino de Souza, Eduardo José de Carvalho, Amancio Galand, Abilio Pacheco, Benedicto Almeida, Geruso Romão Leite, Firmino da Silva Leitão, Miguel F. Lima, José Coelho, Raymundo A. Ribeiro, Nicolau Adad, Adalberto Lessa, Candido O. Netto, Saul Cunha, Miguel Lima, Manoel G. dos Santos, Melchhiades Carneiro, Luiz Souza, Luiz A. Netto, e Horacio Ferreira Neves, cinco votos avulsos cada um. Ainda na mesma zona districto de Alto Longá — A quinta turma apuradora resolveu não apurar a secção unica de Alto Longá, porque o numero de sobrecartas existentes na urna não correspondia ao numero de votantés constantes da respectiva lista. O Tribunal Regional manteve a decisão da turma e o Senhor Presidente mandou proceder a nova eleição que se realizou no dia vinte e quatro de Novembro ultimo. Impugnou a apuração da eleição renovada o candidato inscripto na legenda Colligação Piauhyense, doutor Claudio Pacheco Brasil, arguindo de nulla a respectiva votação, com fundamento nos numeros cinco e sete do Artigo noventa e sete do Código Eleitoral, por terem os fiscaes doutor Sigefredo Pacheco e Clemente Pires Ferreira Netto sido impedidos violentamente, de assistir a eleição. Contestou a impugnação o fiscal do candidato Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. Impugnado e contestante juntaram documentos. Decidiu o Tribunal Regional contra o voto do Juiz Simplicio Mendes desprezar a nullidade arguida e considerar valida a votação. O fundamento da decisão consta do voto do Juiz Christino Castello Branco, por sua excellencia resumido assim — “O Desembargador Christino Castello Branco, julgou improcedente as nullidades arguidas contra a eleição de Alto Longá, por não haver prova de recusa de fiscaes por parte da mesa receptora, perante a qual os fiscaes funcionam, e por não haver prova de coacção ou fraude, que alterasse o resultado final do pleito. Deante das justificações contradictorias dos interessados, feitas sem audiencia dos justificados e que nada valem, não se pôde deixar de aceitar a palavra do Juiz Eleitoral, que informa oficialmente ao Tribunal ter corrido regularmente o pleito”.

O voto vencido do Juiz Simplicio Mendes, foi pelo mesmo Juiz resumido da seguinte forma: “O doutor Sigefredo Pacheco e o Senhor Clemente Pires Ferreira Netto, eram sabidamente fiscaes da Colligação Piauhyense na eleição renovada em Alto Longá, a vinte e quatro de Novembro ultimo. O ultimo fóra mesmo fiscal da eleição annullada e por isto teria de votar na eleição que se ia proceder de novo. Chegaram á villa na tarde vinte tres. A noite o doutor Sigefredo Pacheco teve de attender, como medico, a um doente fóra, da villa. Seguiu, acompanhado de Clemente Pires. Na volta, policias e guarda civis, a pretexto de desarmar-os, não permitiram que voltasse em mais a Alto Longá, onde ás oito horas da manhã começaria a eleição. Um chauffeur de praça foi intimado, obrigado a conduzir os dois em seu carro, que amanheceu nesta capital, onde os pacientes impetraram “habeas-corporis” e o Tribunal ouviu toda a narrativa do occorrido, por parte das victimas e do dito chauffeur. O “habeas-corporis” foi concedido unanimemente e requeridas as diligencias para o seu cumprimento. Mas terminadas estas diligencias a hora avancada do dia não permittia mais aos pacientes attingirem a Alto Longá antes do termo da eleição. Mesmo com o “habeas-corporis”, estava prejudicada a fiscalização do pleito. Desprezadas as justificações apresentadas, a existencia da violencia se concluiu das próprias informações do Juiz Eleitoral, presidente da Mesa e da informação da Interventoria em officio ao Presidente do Tribunal, dando conta do cumprimento do “habeas-corporis”. Nenhum eleitor pôde ser preso ou detido salvo flagrante delicto antes cinco dias da eleição. Nenhum fiscal pôde ser preso ou detido, senão em flagrante delicto em crime infiançavel. No exercicio de suas funcções são inviolaveis. Ora, não se comprehende que os fiscaes referidos não estivessem em Alto Longá, no exercicio de suas funcções. A fiscalização de um pleito não se faz só perante a Mesa Receptora e comprehende acto de compressão que possam ser praticados antes ou na vespera do pleito. Comprehender de outra forma, restrictivamente esse exercicio de funcções, será annullar as immuniidades dos fiscaes, tornar sem effeito os objectivos da lei, porquanto a fiscalização de um pleito ficará á vontade do partido que disporde de força legal ou illegal, possa sequestrar ou violentar fiscaes, impedindo-os de comparecerem á Mesa Receptora. A meu ver a eleição impugnada está incursa na nullidade do artigo noventa e sete numero cinco do Código Eleitoral, porque a policia não poderia agir de qualquer forma, senão em flagrante delicto mediante o auto respectivo. Não sendo assim, exorbitou, praticou violencia, importando isso uma re-

cusar aos fiscaes de assistencia aos actos eleitoraes e a sua fiscalização, o que o “habeas-corporis” pela impossibilidade dos fiscaes attingirem de novo a Alto Longá ainda a tempo não pôde remediar. A recusa dessa assistencia e fiscalização, não pode ser uma iniciativa exclusiva da Mesa Receptora. Pode partir de qualquer autoridade. Os actos eleitoraes de um pleito e a sua fiscalização não se verificam só pela Mesa ou junto a esta. O impedimento ou a recusa tem sua origem, tambem, noutros abusos de força. Entender ao contrario será comprehender a lei fóra da realidade”. A apuração deu o seguinte resultado: na eleição a Deputados Federaes foram computadas todas as cedulas em numero de duzentas e oitenta e cinco assim distribuidas: duzentas e cinquenta e nove cedulas da legenda Partido Nacional Socialista, dezoito da legenda Colligação Piauhyense e sete avulsas. A votação em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, duzentos e cincoenta e nove votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, dois votos avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, tres votos avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, dois votos avulsos; Hugo Napoleão do Régo, dezoito votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, duzentos e cincoenta e nove votos cada um sob legenda e dois avulsos; Francisco Freire de Andrade, duzentos e cincoenta e nove votos sob legenda e quatro avulsos; Ademar Soares da Rocha, duzentos e nove votos sob legenda e dois avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, duzentos e cincoenta e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Régo, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto, Samuel Antonio dos Santos, dezoito votos cada um sob legenda. Na Deputação á Constituinte Estadual, annullaram-se uma cedula e computaram-se duzentas e oitenta e quatro, assim distribuidas: duzentos e oitenta e quatro votos avulsos. A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, duzentos e sessenta votos; Luiz Pires Chaves, um voto; Epaminondas Castello Branco, vinte e tres votos; todos avulsos. Em segundo turno: José Narciso da Rocha Filho, duzentos e cincoenta e nove votos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, setenta e quatro votos; Theodoro Ferreira Sobral, dez votos; Francisco Alves Cavalcanti, duzentos e sessenta e um votos; Luiz Pires Chaves, cento e noventa e dois votos; Joaquim das Chagas Leitão, cento e oitenta e tres votos; Nelson Coelho de Rezende, cento e noventa votos; Osias de Moraes Correia, cento e oitenta e nove votos; Raymundo Borges da Silva, cento e noventa e dois votos; Osias Gonçalves de Sampaio, cento e noventa votos; Alvaro Monteiro da Cunha, cento e oitenta e nove votos; João de Miranda Santos, duzentos e quarenta e nove votos; Ascendino Pinto de Aragão, cento e oitenta e nove votos; Felinto do Rego Monteiro, cento e oitenta e cinco votos; Eloy Portella Nunes, duzentos e quarenta e sete votos; Heracleito Araripé de Souza, cento e noventa votos; Enoch Cicero e Silva, cento e oitenta votos; Acrisio Furtado, cento e oitenta e nove votos; Aarão Portella Parentes, cento e setenta e nove votos; Manoel Nogueira Lima, cento e oitenta e nove votos; João Emilio Falcão Costa, cento e noventa e dois votos; João Ferraz, duzentos e quarenta e sete votos; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Justino R. da Luz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, José Leão Padilha, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho, dezoito votos cada um; Ney Ferraz, vinte e tres votos; Orlando Barbosa de Carvalho, duzentos e cinquenta e nove votos; Lino Correia Lima, vinte e um votos; Jonathan Correia, vinte votos; Marcolino Rio Lima, e Norberto Soares da Silva, duzentos e sessenta e cinco votos cada um, todos avulsos; Epaminondas Castello Branco, dezoito votos avulsos.

Decima nona — Municipio de Castello. Duas secções. Das duas secções eleitoraes annullaram-se para Deputados Federaes cinco cedulas e computaram-se quatrocentas e seis cedulas, assim distribuidas: duzentas e setenta e duas da legenda Partido Nacional Socialista, cento trinta e tres da legenda Colligação Piauhyense, e uma avulsa. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, duzentos e setenta e dois votos sob legenda; Ademar Soares da Rocha, um voto avulso; Hugo Napoleão do Régo, cento e trinta e tres votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, duzentos

e setenta e dois votos cada um sob legenda; Ademar Soares da Rocha, duzentos e setenta e dois votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, cento e trinta e tres votos cada um sob legenda. Na Deputação a Constituinte Estadual annullaram-se seis cédulas e computaram-se quatrocentas e cinco assim distribuidas: duzentas e setenta e duas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e trinta e tres da legenda Colligação Piauihyense. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, duzentos e setenta e dois votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e trinta e tres votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Anfriso Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, João E. Falcão Costa e João Ferraz, duzentos e setenta e dois votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Antheonor de Castro Neiva, José Dias de Souza, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José M. da Rocha Chaves, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho, Marcelino Rio Lima, José S. da Costa Andrade, cento e trinta e tres votos cada um sob legenda; Claudio Pacheco Brasil e José Auto de Abreu, tambem cento e trinta e tres votos cada um sob legenda. Na mesma zona — Districto de São Miguel do Tapuyo — Na secção unica annullaram-se na votação para Deputados Federaes duas cédulas e computaram-se duzentas e vinte e sete, assim distribuidas: cento e quarenta e sete cédulas da legenda Partido Nacional Socialista e oitenta da legenda Colligação Piauihyense. A votação em primeiro turno: Agenor Monte, cento e quarenta e sete votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, oitenta e sete votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, cento e quarenta e sete votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, oitenta e sete votos cada um sob legenda. Para a Deputação Estadual annullaram-se uma cédula e computaram-se duzentas e vinte e oito cédulas, assim distribuidas: cento e quarenta e seis da legenda Partido Nacional Socialista, oitenta e duas da legenda Colligação Piauihyense. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, cento e quarenta e seis votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, oitenta e dois votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Anfriso Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, cento e quarenta e seis votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcelino Rio Lima, oitenta e dois votos cada um sob legenda.

Decima primeira zona — Municipio de Amarante — Foram apuradas quatro secções e numa votação foi tomada em separado. Perante a turma apuradora (quinta) foi

impugnada pelo fiscal do candidato Luiz Pires Chaves, doutor Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves a apuração da quarta secção, pelo facto de ter presidido a Mesa Receptora o elector João Ribeiro Gonçalves Filho que era candidato a Deputado Estadual, registrado na legenda Partido Republicano Piauihyense. O presidente da referida turma indeferiu a impugnação, recorrendo o impugnante. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso, visto como estava provado que o candidato registrado era João Ribeiro Gonçalves Sobrinho, de profissão commerciante e o presidente da Mesa Receptora, além de chamar-se João Ribeiro Gonçalves Filho, exerce profissão differente. Ainda sobre a apuração da eleição de Amarante, recorreu para a não apuração o candidato Raymundo Barbosa de Almeida, sob o fundamento de que a mesma é nulla em face do artigo cincoenta, alinea e das Instruções que regulam a eleição de quatorze de outubro ultimo, e assim é porque votaram mais de duzentos electores, cujos titulos, conforme certidão que apre-senta, são irregulares por faltarem a assignatura do escrivão. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso porque constitue o facto mera irregularidade que não altera a validade do titulo. Das cinco secções apuradas annullaram-se onze cédulas e computaram-se mil e duzentas e quinze da votação para Deputados Federaes. As cédulas foram assim distribuidas: setecentas e quarenta e oito da legenda Partido Nacional Socialista, quatrocentas e sessenta e cinco da legenda Colligação Piauihyense, uma da legenda Vaz da Costa e uma avulsa. Para Deputados Federaes, em primeiro turno: Agenor Monte, setecentos e quarenta e oito votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, quatrocentos e sessenta e cinco votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, setecentos e quarenta e oito votos cada um sob legenda; digo, e um avulso; Francisco Freire de Andrade, setecentos e quarenta e oito votos sob legenda e dois avulsos; Ademar Soares da Rocha e Oswaldo da Costa e Silva, setecentos e quarenta e oito votos sob legenda e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, quatrocentos e sessenta e cinco votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu, quatrocentos e sessenta e cinco votos sob legenda e dois avulsos; Joaquim Vaz da Costa e Giovanni Costa, um voto sob legenda cada um. Na deputação a Constituinte Estadual annullaram-se nove cédulas e computaram-se mil e duzentas e dezeseite, assim distribuidas: setecentas e vinte e cinco da legenda Partido Nacional Socialista; quatrocentas e sessenta da legenda Colligação Piauihyense; uma da legenda Vaz da Costa e trinta e uma avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e dezeseite avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatrocentos e sessenta e cinco votos sob legenda e tres avulsos; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e um avulso; Epaminondas Castello Branco, um voto avulso; Theodoro Ferreira Sobral e Jacob Manoel Gayoso e Almendra, quatro votos cada um avulsos; Enoch Cicero e Silva, um voto avulso. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e um avulso; José Narciso da Rocha Filho, Oséas Gonçalves de Sampaio e João de Moura Santos, setecentos e vinte e cinco votos cada um sob legenda e dezoito avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e treze avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, Luiz Pires Chaves, Felinto do Rego Monteiro, setecentos e vinte e cinco sob legenda e vinte e um avulsos, cada um; Jacob Manoel Gayoso e Almendra e Acrisio Furtado, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e dezenove avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, Raymundo Borges da Silva, Eloy Portella Nunes, Manoel Nogueira Lima, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, setecentos e vinte e cinco votos cada um sob legenda e vinte e dois avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e dezeseite avulsos; Nelson Coelho de Rezende e Aarão Portella Parentes, setecentos e vinte e cinco votos cada um sob legenda e vinte avulsos; Osias de Moraes Correia, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e doze avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e dez avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e dezeseis avulsos; Heraclito Araripe de Sousa, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e tres avulsos; Enoch Cicero e Silva, setecentos e vinte e cinco votos sob legenda e vinte e cinco avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatrocentos e sessenta vo-

tos sob legenda e um avulso; Cláudio Pacheco Brasil, Ney Ferraz, José Nogueira Tapety, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, Jonathas De Moraes Correia e Norberto Soares da Silva, quatrocentos e sessenta votos cada um sob legenda e quatro avulsos; José Auto de Abreu, quatrocentos e sessenta votos sob legenda e onze avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, José Dias de Sousa, quatrocentos e sessenta votos sob legenda e cinco avulsos; Segisnando Alencar, Gervasio Raulino da Silva Costa, José Dias de Sousa, Lino Correia Lima, José Leão Padilha, José Mendes da Rocha Chaves, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho, quatrocentos e sessenta votos cada um sob legenda e tres avulsos; Ovidio Bonna, José Severiano da Costa Andrade e Marcolino Rio Lima, quatrocentos e sessenta votos cada um sob legenda e dois avulsos; João Ribeiro de Carvalho, quatrocentos e sessenta votos sob legenda e treze avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, quatrocentos e sessenta votos sob legenda e quinze avulsos; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e dois avulsos; Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Sousa, Virgilio Leandro Deusdará, Decolecio de Moraes Brito, Themistocles dos Santos Lima, Leonides Alves da Silva, José Pedro de Sousa, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco e José Emiliano Paes Landim, um voto cada um sob legenda.

Na mesma zona — Districto de Regeneração — Nas duas secções de Regeneração annullaram-se uma cedula para Deputados Federaes e computaram-se quatrocentas e sessenta e cinco cedulas assim distribuidas: cento e oitenta e sete da legenda Partido Nacional Socialista; duzentas e setenta da legenda Colligação Piaulyense; e oito avulsos. A votação para primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, cento e oitenta e sete votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, duzentos e setenta votos sob legenda e tres avulsos; Ademar Soares da Rocha, dois votos avulsos; José Auto de Abreu, dois votos avulsos. Em segundo turno: Agenor Monte, cento e oitenta e sete votos sob legenda e tres avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e oitenta e sete votos sob legenda e dois avulsos; Ademar Soares da Rocha, Oswaldo da Costa e Silva, cento e oitenta e sete votos cada um sob legenda e seis avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, cento e oitenta e sete votos sob legenda e quatro avulsos; Hugo Napoleão do Rego, duzentos e setenta votos sob legenda e dois avulsos; José Auto de Abreu, duzentos e setenta votos sob legenda e seis avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e setenta votos sob legenda e cinco avulsos; Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, duzentos e setenta votos cada um sob legenda. Na apuração para a Constituinte Estadual, annullaram-se duas cedulas e computaram-se quatrocentas e sessenta e quatro, assim distribuidas: cento e noventa e quatro da legenda Partido Nacional Socialista; duzentas e cincoenta e tres da legenda Colligação e dezeseis votos avulsos. A votação em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, cento e noventa e quatro votos sob legenda e oito avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e dois avulsos; Ademar Leão da Rocha Marinho, sete votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, cento e noventa e quatro votos sob legenda e um avulso; José Narciso da Rocha Filho, Oseas Gonçalves de Sampaio, Acrisio Furtado, cento e noventa e quatro votos sob legenda e quinze avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, cento e noventa e quatro votos sob legenda e sete avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Luiz Pires Chaves, cento e noventa e quatro votos cada um sob legenda e dezeseis avulsos; Francisco Alves Cavalcanti e João Ferraz, cento e noventa e quatro votos cada um sob legenda e treze avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, João de Moura Santos, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heráclito Araripe de Sousa, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, cento e noventa e quatro votos cada um sob legenda e doze avulsos; Nelson Coelho de Resende, cento e noventa e quatro votos sob legenda e onze avulsos; Osias de Moraes Correia, cento e noventa e quatro votos sob legenda e dezeseis avulsos; Raymundo Borges da Silva, cento e noventa e quatro votos sob legenda e sete avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, e Manoel Nogueira Lima, cento e noventa e quatro votos cada um sob legenda e nove avulsos; João Emilio Falcão Costa, cento e noventa e quatro votos sob legenda e quatorze avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, cento e noventa

e quatro votos sob legenda e dois avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e dois avulsos; Cláudio Pacheco Brasil, Ney Ferraz, duzentos e cincoenta e tres votos cada um sob legenda e quatro avulsos; José Auto de Abreu, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e cinco avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho e João Ribeiro de Carvalho, duzentos e cincoenta e tres votos cada um sob legenda e onze avulsos; José Nogueira Tapety, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e cinco avulsos; Segisnando Alencar, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e doze avulsos; Ovidio Bonna, Leucippo Dantas Avellino e Marcolino Rio Lima, duzentos e cincoenta e tres votos cada um sob legenda e dois avulsos; Gervasio R. da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, José M. da Rocha Chaves e Domingos Mourão Filho, duzentos e cincoenta e tres votos cada um sob legenda e um avulso; Anthonor de Castro Neiva, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e sete avulsos; José Dias de Sousa, Raymundo Barbosa de Almeida, Jonathas Correia e Norberto Soares da Silva, duzentos e cincoenta e tres votos, cada um sob legenda e tres avulsos; Lino Correia Lima, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e dois avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, duzentos e cincoenta e tres votos sob legenda e quatorze avulsos; José Leão Padilha, José S. da Costa Andrade, duzentos e cincoenta e tres votos cada um sob legenda e seis avulsos; Epaminondas Castello Branco, dois votos avulsos; Benedicto Martins Napoleão, dois votos avulsos; Pedro Brito, um voto avulso. Na mesma zona — Municipio de São Pedro. Nas duas secções do districto de São Pedro, annullaram-se, na deputação federal, cinco cedulas e computaram-se trezentas e sessenta e duas cedulas, assim distribuidas: cento e sessenta e nove cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e noventa e tres da legenda Colligação Piaulyense. A apuração para a deputação federal, em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, cento e sessenta e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, cento e noventa e tres votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, cento e sessenta e nove votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, cento e noventa e tres votos cada um sob legenda. Na votação á deputação á Constituinte Estadual, annullaram-se quatro cedulas e computaram-se trezentas e sessenta e tres, assim distribuidas: cento e sessenta e oito da legenda Partido Nacional Socialista; cento e noventa e quatro da legenda Colligação Piaulyense, e uma avulsa. A votação, em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, cento e sessenta e oito votos sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e noventa e quatro votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, cento e sessenta e oito votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, Anfriso Lobão Veras Filho, Theodoro Ferreira Sobral, Francisco Alves Cavalcanti, Osias de Moraes Correia, Oseas Gonçalves de Sampaio, João de Moura Santos e Eloy Portella Nunes, cento e sessenta e oito votos cada um sob legenda e um avulso; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, Raymundo Borges da Silva, Alvaro Monteiro da Cunha, Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Heráclito Araripe de Sousa, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, cento e sessenta e oito votos cada um sob legenda e dois avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Cláudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Raulino da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Sousa, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José Severiano da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, cento e noventa e quatro votos cada um sob legenda. Ainda na mesma zona — Districto de Belém. Na secção unica do districto de Belém, annullaram-se uma cedula para deputados federaes e computaram-se duzentas e vinte e oito cedulas, assim distribuidas: cento e duas da legenda Partido Nacional Socialista, oitenta e duas

da legenda Colligação Piauhynse e quarenta e quatro avulsos.

A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, cento e dois votos sob legenda e onze avulsos; Hugo Napoleão do Rego, oitenta e dois votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, treze votos avulsos; Francisco Pires Gayoso e Almendra, nove votos avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, onze votos avulsos. Em segundo turno: Agenor Monte, cento e dois votos sob legenda e quarenta e quatro avulsos; Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, cento e dois votos cada um sob legenda e onze avulsos; Ademar Soares da Rocha, cento e dois votos sob legenda e quarenta e quatro avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, cento e dois votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, oitenta e dois votos cada um sob legenda.

Para deputados á Constituinte Estadual annullaram-se tres cedulas e computaram-se duzentas e vinte e seis, assim distribuidas: cento e trinta e duas da legenda Partido Nacional Socialista; oitenta e quatro da legenda Colligação Piauhynse; e dez avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, cento e trinta e dois votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, oitenta e quatro votos sob legenda e Odonel Leão da Rocha Marinho, dez votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, Anfriso Lobão Veras Filho, Eloy Portella Nunes, cento e trinta e dois votos cada um sob legenda e tres avulsos; José Narciso da Rocha Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha; Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Heracleito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, João Ferraz, cento e trinta e dois votos cada um sob legenda e dez avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, João Emilio Falcão Costa e Manoel Nogueira Lima, cento e trinta e dois votos cada um sob legenda e sete avulsos; João de Moura Santos, cento e trinta e dois votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Justino R. da Luz, Anthoner de C. Neiva, José Dias de Souza, Raymundo B. de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas de Moraes Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José Severiano da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho, oitenta e quatro votos cada um sob legenda; Raymundo Barbosa de Almeida e Marcolino Rio Lima, oitenta e quatro votos cada um sob legenda e tres avulsos; Amadeu Hygino de Souza e Miguel F. Lima, sete votos avulsos cada um.

Decima segunda zona — Valença — Das nove secções do municipio de Valença foram apuradas oito secções deixando de ser apuradas pela turma apuradora a setima secção por falta de coincidência. O Tribunal Regional verificou haver coincidência entre o numero de sobrecartas e o das assignaturas na folha de votação apurou a respectiva secção, dando assim provimento ao recurso apresentado pelos candidatos Ademar Soares da Rocha e Jacob Manoel Gayoso e Almendra. Das nove secções do municipio de Valença annullaram-se duas cedulas e computaram-se duas mil trezentas e cincoenta e sete, assim distribuidas: duas mil cento e quarenta e seis cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e oitenta e quatro da legenda Colligação Piauhynse e vinte e sete da legenda Vaz da Costa. A votação para Deputados Federaes em primeiro turno deu o seguinte resultado: Agenor Monte, dois mil cento e quarenta e seis votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, cento e oitenta e quatro votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, vinte e seis votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte e Francisco Pires de Gayoso e Almendra, dois mil cento e quarenta e seis votos cada um sob legenda; Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha e Oswaldo da Costa e Silva, dois mil cento e quarenta e seis votos cada um sob legenda e quatorze avulsos; Hugo do Rego, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, cento e oitenta e quatro votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu e Helvecio Coelho Rodrigues, cento e oitenta e quatro votos cada um sob legenda e dois avulsos; Joaquim Vaz da Costa, e Giovanni Costa, vinte e sete votos cada um sob legenda.

A Constituinte Estadual annullaram-se vinte e seis cedulas e computaram-se duas mil trezentas e vinte e oito assim distribuidas: duas mil cento e vinte e seis da legenda Partido Nacional Socialista, cento e oitenta e uma da legenda Colligação Piauhynse, seis da legenda Vaz da Costa e vinte avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, digo, José Martins de Castro e Silva, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda; José Narciso da Rocha, digo, legenda e um avulso; Benedicto Martins Napoleão, quatorze votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e oitenta e um votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, seis votos sob legenda e vinte avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, Francisco Alves Cavalcante, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Alvaro Monteiro da Cunha, Felinto do Rego Monteiro, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, João Emilio Falcão Costa, dois mil cento e vinte e seis votos cada um sob legenda e trinta e seis avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, Theodoro Ferreira Sobral, Nelson Coelho de Rezende, Aarão Portella Parentes e Manoel Nogueira Lima, dois mil cento e vinte e seis votos cada um sob legenda e quarenta e dois avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda e quarenta e seis avulsos; Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, dois mil cento e vinte e seis votos cada um sob legenda e vinte e seis avulsos; Oséas G. Sampaio, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda e trinta e oito avulsos; Eloy Portella Nunes, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda e quarenta e um avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda e trinta e cinco avulsos; João de Moura Santos, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda e vinte e um avulsos; Heracleito Araripe de Souza, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda e vinte e um avulsos; João Ferraz, dois mil cento e vinte e seis votos sob legenda e dezesseis avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Justino R. da Luz, Anthoner de C. Neiva, José Dias de Souza, Raymundo B. de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto S. da Silva, José M. R. Chaves, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, cento e oitenta e um votos cada um sob legenda; Gonçalo Teixeira Nunes, cento e oitenta e um votos sob legenda e vinte e um avulsos; José Auto de Abreu cento e oitenta e um votos sob legenda e dez avulsos; Ney Ferraz, cento e oitenta e um votos sob legenda e onze avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, cento e oitenta e um votos sob legenda e dezanove avulsos; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias C. Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio José de Souza, Virgilio L. Deusdará, Deoclecio de M. Britto, Themistocles S. Lima, Leonides A. da Silva, José P. de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino L. C. Branco, José E. P. Landim, seis votos cada um sob legenda; Benedicto Martins Napoleão, treze votos avulsos.

Decima terceira zona — Municipio de Floriano — Das seis secções do municipio de Floriano, foi impugnada pelo candidato doutor Claudio Pacheco Brasil a apuração da quarta secção, visto haver votado um eleitor inscripto fóra do prazo. Contra, protestaram o fiscal de candidato Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves e o candidato Jacob Manoel Gayoso e Almendra. O Tribunal Regional negou provimento ao recurso para considerar valida a eleição, visto como se verifica dos autos de recurso que o eleitor questionado se inscrevera o anno passado em Jeromenba e fóra recentemente transferido para Floriano da mesma zona, tendo votado legalmente, pois, o proprio Tribunal Regional resolvera em resposta a uma consulta do Juiz Eleitoral de Floriano que elle podia votar na cidade. Annullaram-se dezoito cedulas para a deputação federal e computaram-se mil e trezentas e noventa e nove, assim distribuidas: novecentas e vinte e seis cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; duzentas da legenda Colligação Piauhynse; oito da legenda Vaz da Costa; e duzentas e sessenta e cinco avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, novecentos e vinte e seis votos sob legenda e duzentos e vinte e dois avulsos; Ademar Soares da Rocha, tres votos avulsos; Hugo Napoleão do Rego, duzentos votos sob legenda; e quarenta avulsos; Joaquim Vaz da Costa, oito votos sob legenda. Em

segundo turno: Agenor Monte, novecentos e vinte e seis votos sob legenda e dezeseis avulsos; Francisco Freire de Andrade e Oswaldo da Costa e Silva, novecentos e vinte e seis votos cada um sob legenda e duzentos e trinta avulsos; Ademar Soares da Rocha, novecentos e vinte e seis votos sob legenda e sessenta e oito avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, novecentos e vinte e seis votos sob legenda e duzentos e trinta e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, duzentos votos sob legenda e quatorze avulsos; José Auto de Abreu, duzentos votos sob legenda e duzentos e cinquenta e quatro avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos votos sob legenda e vinte e sete avulsos; Deolindo Nunes Couto, duzentos votos sob legenda e dezoito avulsos; Samuel Antonio dos Santos, duzentos votos sob legenda e vinte e oito avulsos; Joaquim Vaz da Costa, oito votos sob legenda e onze avulsos; Giovanni Costa, oito votos sob legenda. Para a deputação estadual a Constituinte, annullaram-se vinte e quatro cédulas e computaram-se mil trezentas e noventa e tres, assim distribuídas: novecentas e vinte cédulas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e sessenta e quatro da legenda Coligação Piauihyense; oitenta da legenda Vaz da Costa, cento e trinta da legenda Voz Proletaria e cento e setenta e uma avulsas. A votação para primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, novecentos e vinte votos sob legenda e oito avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, onze votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e nove avulsos; Joaquim Vaz da Costa, oito votos sob legenda e seis avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, cento e trinta votos sob legenda e vinte e oito avulsos; Benedicto Martins Napoleão, trinta e oito votos avulsos; Aldy Mentor, oitenta e um votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, novecentos e vinte votos sob legenda quinze avulsos; José Narciso da Rocha Filho, novecentos e vinte votos sob legenda e trinta e um avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho e Manoel Nogueira Lima, novecentos e vinte votos cada um sob legenda e setenta e cinco avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, novecentos e vinte votos sob legenda e oitenta e cinco avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, novecentos e vinte votos sob legenda e cento e quarenta e um avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, novecentos e vinte votos sob legenda e setenta e tres avulsos; Luiz Pires Chaves, novecentos e vinte votos sob legenda e setenta e um avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, novecentos e vinte sob legendas e setenta e um avulsos; Nelson Coelho de Rezende e Manoel Nogueira, novecentos e vinte votos sob legenda cada um e digo, Rezende e Aarão Parentes, novecentos e vinte votos cada um sob legenda e sessenta e nove avulsos; Osias de Moraes Correia e João Emilio Falcão Costa, novecentos e vinte votos sob legenda cada um e setenta e dois avulsos; Raymundo Borges da Silva, novecentos e vinte votos sob legenda e oitenta avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, novecentos e vinte votos sob legenda e trinta e sete avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha e Felinto do Régo Monteiro, novecentos e vinte votos cada um sob legenda e sessenta e cinco avulsos; João de Moura Santos, novecentos e vinte votos sob legenda e quarenta e sete avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, novecentos e vinte votos sob legenda e dezenove avulsos; Eloy Portella Nunes, novecentos e vinte votos sob legenda e sessenta e oito avulsos; Heraclyto Araripe de Souza, novecentos e vinte votos sob legenda e setenta e nove avulsos; Enoch Cicero e Silva, novecentos e vinte votos sob legenda e trinta avulsos; Acrisio Furtado, novecentos e vinte votos sob legenda e sessenta e seis avulsos; João Ferraz, novecentos e vinte votos sob legenda e quarenta avulsos; Manoel Nogueira, novecentos e vinte votos sob legenda e sessenta avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cento sessenta e quatro votos sob legenda e dezenove avulsos; Claudio Pacheco Brasil, cento sessenta e quatro votos sob legenda e trinta avulsos; José Auto de Abreu, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e trinta e sete avulsos; Ney Ferraz, Gervasio R. da Silva Costa, José M. da R. Chaves, José S. da Costa Andrade, cento e sessenta e quatro votos cada um sob legenda e vinte e quatro avulsos; Orlando Barbosa da Carvalho, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e quarenta e nove avulsos; José Nogueira Tapety, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e sessenta e cinco avulsos; Segismundo Alencar, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e vinte e um avulsos; Ovidio Bonna, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e vinte e tres avulsos; Justino R. da Luz, Norberto S. da Silva, João Ribeiro de Carvalho, cento e sessenta e quatro votos cada um sob legenda e vinte e tres avulsos; Anthonor de Castro Neiva, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e quarenta e

cinco avulsos; José Dias de Souza, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e dez avulsos; Raymundo B. Almeida, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e cinquenta e seis avulsos; Lino Correia Lima, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e cento e noventa e seis avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e quarenta e dois avulsos; Jonathas Correia, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e quarenta e oito avulsos; José Leão Padilha, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e sessenta e dois avulsos; Leucippo Dantas Avellino, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e dezeseis avulsos; Domingos Moura Filho, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e dezeseis avulsos; Marcolino Rio Lima, cento e sessenta e quatro votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Joaquim Vaz da Costa, oito votos sob legenda e quatro avulsos; Raymundo N. H. Silva, oito votos sob legenda e seis avulsos; Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias Magalhães, Antonio José de Souza, Virgilio L. Deusdará, Deoclecio de Moraes Britto, Themistocles S. Lima, Leonidas A. da Silva, José P. de Souza, Lauro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Ruffino L. C. Branco, José E. Paes Landim, oito votos cada um sob legenda; Benedicto Martins Napoleão, vinte e quatro votos avulsos; Aldy Mentor, nove votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, cento e trinta votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Amadeu H. de Souza, Eduardo J. de Carvalho, Abilio Pacheco, Benedicto Almeida, Geruso R. Leite, Firmino S. Leitão, José Coelho, Adalberto Lessa, e Horacio Neves, cento e trinta votos cada um sob legenda e setenta e dois avulsos; Amancio Caland, Miguel F. Lima, cento e trinta votos cada um sob legenda e setenta e cinco avulsos; Raymundo A. Ribeiro, Candido O. Netto, Saul Cunha, Miguel Lima, Manoel G. dos Santos, Melchiades Carneiro, Luiz Souza, Luiz Netto, cento e trinta votos cada um sob legenda e setenta e um avulsos; Nicolau Adad, cento e trinta votos sob legenda e oitenta e cinco avulsos. Ainda na mesma zona, districto de Jeromenha. A secção unica de Jeromenha foi impugnada pelo candidato Claudio Pacheco Brasil por estarem as sobrecartas numeradas seguidamente tendo recorrido ao Tribunal Regional. O Tribunal Regional, deu provimento ao recurso unanimemente considerando nulla a eleição. Na mesma zona eleitoral districto de Porto Seguro. Na secção unica do districto de Porto Seguro para a deputação federal annullou-se uma cédula e computaram-se cincoenta e sete assim distribuídas: cincoenta e sete da legenda Partido Nacional Socialista. A votação em primeiro turno para deputado federal foi: Agenor Monte, cincoenta e sete votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, cincoenta e sete votos cada um sob legenda. Para a deputação estadual computaram-se cincoenta e oito cédulas assim distribuídas: cincoenta e oito cédulas da legenda Partido Nacional Socialista. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, cincoenta e oito votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Anfriso Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Francisco A. Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino P. de Aragão, Felinto do Régo Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclyto Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, João Emilio Falcão e João Ferraz, cincoenta e oito votos cada um sob legenda.

Decima quarta zona — Municipio de Oeiras — Das sedes secções eleitoraes do municipio de Oeiras cinco foram apuradas e uma, a terceira secção foi mandada renovar a eleição por falta de coincidência, tendo a renovação sido effectuada a vinte e quatro de Novembro ultimo. Ao ser a referida urna apurada em tres do corrente o candidato Gonçalo Teixeira Nunes apresentou um requerimento impugnando a validade da eleição da referida secção baseando-se no artigo cincoenta letra "g" apresentando como prova o telegramma do Juiz Eleitoral da zona que havia presidido a eleição e que acabava de ser lido. O candidato Joaquim Macedo tambem não se conformando com a validade da eleição protesta requerendo a sua nullidade pelos fundamentos constantes do requerimento que apresenta acompanhado de uma certidão do telegramma do Juiz presidente da mesa passada pela Secretaria do Tribunal e de um outro a elle dirigido pelo mesmo Juiz. O

Procurador Regional opina pela apuração por ter ficado provado pelo referido telegramma não ter havido retrahimento com desvio de eleitores. O Juiz Simplicio Mendes vota pela validade da eleição voto esse que é acompanhado pelos demais Juizes. O Senhor Presidente declara que por unanimidade de votos foi considerada valida a eleição. Na apuração das seis secções foram annulladas dez cédulas da deputação federal e computaram-se mil novecentas e duas cédulas assim distribuidas: quinhentas e sessenta e seis da legenda Partido Nacional Socialista; mil cento e doze da legenda Colligação Piahyense e trezentas e quinze avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda e cem avulsos; Hugo Napoleão do Régo, mil cento e doze votos sob legenda e cento e quinze avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cem votos avulsos. Em segundo turno: Agenor Monte, quinhentos e sessenta votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda e duzentos e dois avulsos; Ademar Soares da Rocha, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda e sessenta e cinco avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda e cento e um avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, quinhentos e sessenta e seis votos sob legenda e cento e doze avulsos; Hugo Napoleão do Régo, mil cento e doze votos sob legenda; José Auto de Abreu, mil cento e doze votos sob legenda e cento e quarenta e nove avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, mil cento e doze votos sob legenda e cento vinte e quatro avulsos; Deolindo Nunes Couto, mil cento e doze votos sob legenda e cento e quatro avulsos; Samuel Antonio dos Santos, mil cento e doze votos sob legenda e cem avulsos. Para a deputação á Constituinte Estadual annullaram-se vinte e cinco votos e computaram-se mil novecentos e setenta e sete assim distribuidos: quinhentos e trinta e sete da legenda Partido Nacional Socialista; mil cento e quatro da legenda Colligação Piahyense e trezentos e trinta e seis avulsos. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e dezoito avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, cento e quatro votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e treze avulsos; Epaminondas Castello Branco, cento e um votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e dois avulsos; José Narciso da Rocha Filho, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e duzentos vinte oito avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento e dezoito avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e quarenta e oito avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cincoenta e nove avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento setenta e oito avulsos; Luiz Pires Chaves, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento sessenta e nove avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e sessenta e um avulsos; Nelson Coelho de Resende, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e sessenta e seis avulsos; Osias de Moraes Correia, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e setenta e um avulsos; Raymundo Borges da Silva, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e sessenta e oito avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento sessenta nove avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e sessenta e seis avulsos; João de Moura Santos, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento cincoenta e sete avulsos; Ascendino Pinlo de Aragão, quinhentos trinta e sete votos sob legenda sessenta e um avulsos; Felinto do Rego Monteiro, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento sessenta e oito avulsos; Eloy Portella Nunes, Acrisio Furtado e Manoel Nogueira Lima, quinhentos trinta e sete votos cada um sob legenda e cento sessenta e seis avulsos; Heraclito Araripe de Souza, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento e sessenta avulsos; Enoch Cicero e Silva, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e duzentos sessenta e sete avulsos; Aarão Portella Parentes, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento e setenta avulsos; João Emilio Falcão Costa, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e setenta e cinco avulsos; João Ferraz, quinhentos trinta e sete votos sob legenda e cento setenta e dois avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, mil cento e quatro votos sob legenda e um avulso; Claudio Pacheco Brasil, mil cento e quatro votos sob legenda e seis avulsos; José Auto de Abreu, mil cento e quatro votos sob legenda e cento setenta e nove avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, mil cento e quatro

votos sob legenda e cento e dezoito avulsos; José Nogueira Tapety, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e nove avulsos; Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Lino Correia Lima, José Leão Padilha, José Mendes da Rocha Chaves, mil cento e quatro votos cada um sob legenda e cento e quatro avulsos; Justino Rodrigues da Luz, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e seis avulsos; Anthonor de Castro Neiva, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e oito avulsos; José Dias de Souza, Jonathas Correia e Leucippo Dantas Avellino, mil cento e quatro votos cada um e cento, digo, mil cento e quatro votos cada um sob legenda e cento e seis avulsos; Raymundo B. de Almeida, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e tres avulsos; João R. de Carvalho, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e cinco avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e tres avulsos; Norberto Soares da Silva, mil cento e quatro votos sob legenda e duzentos e cinco avulsos; José S. da Costa Andrade, mil cento e quatro votos sob legenda e cento e sete avulsos; Domingos Mourão Filho, mil cento e quatro votos sob legenda e quatorze avulsos; Marcolino Rio Lima, mil cento e quatro votos sob legenda e duzentos e onze avulsos; Epaminondas Castello Branco, cento e um votos avulsos. Ainda na mesma zona districto de Simplicio Mendes. Nas duas secções do districto de Simplicio Mendes foram annulladas na votação de Deputados Federaes seis cédulas e computaram-se trezentas noventa e sete assim distribuidas: cento vinte e seis da legenda Partido Nacional Socialista; duzentas sessenta e nove da legenda Colligação Piahyense e duas avulsas. A votação em primeiro turno para Deputados Federaes foi a seguinte: Agenor Monte, cento vinte e seis votos sob legenda e dois avulsos; Hugo Napoleão do Rego, duzentos sessenta e nove votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, cento vinte e seis votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, cento vinte e seis votos sob legenda cada um e um avulso; Ademar Soares da Rocha, cento vinte e seis votos sob legenda e dois avulsos; Hugo Napoleão do Rego, duzentos sessenta e nove votos sob legenda; José Auto de Abreu e Samuel Antonio dos Santos, duzentos sessenta e nove votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues e Deolindo Nunes Couto, duzentos sessenta e nove votos sob legenda cada um e um avulso. Na votação para a Constituinte Estadual annullaram-se quatro cédulas e computaram-se trezentas e noventa e nove cédulas, assim distribuidas: cento e vinte e oito da legenda Partido Nacional Socialista; duzentas e setenta da legenda Colligação Piahyense, e uma avulsa. Em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, cento e vinte e oito votos sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e setenta votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, cento e vinte e oito votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, Anfriso Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Resende, Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino P. Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Enoch C. e Silva, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima e João Emilio Falcão Costa, cento e vinte e oito votos cada um sob legenda e um avulso; João Ferraz, cento e vinte e oito votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, José Nogueira Tapety, Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. da S. Costa, Justino R. da Luz, Anthonor de C. Neiva, José Dias de Sousa, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto S. da Silva, José M. da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, duzentos e setenta votos cada um sob legenda; Orlando Barbosa de Carvalho, duzentos e setenta votos sob legenda e um avulso.

Decima quinta zona — Municipio de Picos — Foram apuradas seis secções das oito realizadas no municipio de Picos. A segunda turma apuradora deixou de apurar a segunda secção por falta de coincidência tendo recorrido dessa decisão, os candidatos Ademar Soares da Rocha e Jacob Manoel Gayoso e Almendra. O Tribunal Regional deliberou fazer um reexame notando a coincidência entre o numero de sobrecartas com o numero de assignaturas nas folhas de

votação e deu provimento ao recurso mandando apurar a votação. Perante a primeira turma apuradora impugnaram a validade da eleição da sexta secção (Riachão), pelo facto de não ter a mesma sido entregue na Agencia do Correio, no tempo devido. O presidente da referida turma deixou o caso á decisão do Tribunal Regional, que, por unanimidade, considerou valida a eleição impugnada, visto não ter sido constatada fraude e não se allega, siquer, violação da urna. A apuração das oito secções, deu o seguinte resultado: Annullaram-se, para Deputados Federaes, quarenta e seis cedulas e computaram-se duas mil quatrocentas e oito, assim distribuidas: mil quatrocentas e cincoenta e quatro cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; oitocentas e noventa e nove da legenda Colligação Piauihyense; uma da legenda Vaz da Costa e cincoenta e quatro avulsas. A votação para deputados federaes, em primeiro turno, foi a seguinte: Agenor Monte, mil quatrocentos e cincoenta e quatro votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, dois votos avulsos; Hugo Napoleão do Rego, oitocentos e noventa e nove votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte e Francisco Pires de Gayoso e Almendra, mil quatrocentos e cincoenta e quatro votos cada um sob legenda e cincoenta e um avulsos; Francisco Freire de Andrade, mil quatrocentos e cincoenta e quatro votos sob legenda e seis avulsos; Ademar Soares da Rocha, mil quatrocentos e cincoenta e quatro votos sob legenda e trinta e cinco avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, mil quatrocentos e cincoenta e quatro votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego, oitocentos e noventa e nove votos sob legenda e sete avulsos; José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues e Deolindo Nunes Couto, oitocentos e noventa e nove votos sob legenda e doze avulsos; Samuel Antonio dos Santos, oitocentos e noventa e nove votos sob legenda e dois avulsos; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda e dez avulsos; Giovanni Costa, um voto sob legenda. Na votação á Deputação Estadual annullaram-se vinte e seis votos e computaram-se duas mil quatrocentas e vinte e oito cedulas, assim distribuidas: mil quatrocentos e setenta e oito da legenda Partido Nacional Socialista; novecentas e dezoito da legenda Colligação Piauihyense; uma da legenda Vaz da Costa, e trinta e uma avulsa. A votação, em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, mil quatrocentos e setenta e oito votos sob legenda e nove avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, um voto avulso; João de Moura Santos, um voto avulso; João Emilio Falcão Costa, dez votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, novecentos e dezoito votos sob legenda e cinco avulsos; Joaquim Vaz da Costa, um voto sob legenda; Benedicto Martins Napoleão, cinco votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, mil quatrocentos e setenta e oito votos sob legenda e dois avulsos; José N. da Rocha Filho, Anfriso L. Veras Filho, Jacob M. G. Almendra, Theodoro F. Sobral, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Osias de M. Correia, Raymundo B. da Silva Oséas G. Sampaio, Alvaro M. da Cunha, Ascendino Pinto Aragão, Felinto R. Monteiro, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel N. Lima, João E. Falcão Costa, mil quatrocentos e setenta e oito votos cada um sob legenda e onze avulsos; João de Moura Santos, mil quatrocentos e setenta e oito votos sob legenda e doze avulsos; Eloy Portella Nunes e Heraclito Araripe de Souza, mil quatrocentos e setenta e oito votos cada um sob legenda e vinte e sete avulsos; João Ferraz, mil quatrocentos e setenta e oito votos sob legenda e dez avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa, José N. Tapety, Gervasio Costa, Justino R. da Luz, José Dias de Souza, Raymundo B. de Almeida, Lino Correia Lima, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto S. da Silva, José M. da R. Chaves, José S. da C. Andrade, Leucippo D. Avellino e Domingos Mourão Filho, novecentos e dezoito votos cada um sob legenda e dois avulsos; Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, novecentos e dezoito votos cada um sob legenda e um avulso; Anthonor de C. Neiva, novecentos e dezoito votos sob legenda e vinte e tres avulsos; Marcolino Rio Lima, novecentos e dezoito votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio J. de Souza, Vir-

gilio L. Deusdará, Decolecio de M. Britto, Themistocles S. Lima, Leonidos A. da Silva, José P. de Souza, Lazaro R. da Rocha, Domingos Azevedo, Rufino L. C. Branco, José E. Paes Landim, um voto cada um sob legenda; Benedicto Martins Napoleão, vinte e seis votos avulsos. Ainda na mesma zona — Districto de Patrocínio — Nas cinco secções de Patrocínio annullaram-se na votação para deputados federaes dezenove cedulas e computaram-se mil e quarenta e sete cedulas assim distribuidas: novecentas e vinte e duas da legenda Partido Nacional Socialista e cento e vinte e cinco cedulas da legenda Colligação Piauihyense. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, novecentos e vinte e dois votos sob legenda e Hugo Napoleão do Régo, cento e vinte e cinco votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar S. da Rocha, Francisco P. de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, novecentos e vinte e dois votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Régo, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, cento e vinte e cinco votos cada um sob legenda. Na votação estadual annullaram-se dez cedulas e computaram-se mil e cincoenta e seis cedulas assim distribuidas: novecentas e trinta e uma da legenda Partido Nacional Socialista; cento e vinte e cinco da legenda Colligação Piauihyense. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, novecentos e trinta e um votos sob legenda e Helvecio Coelho Rodrigues, cento e vinte e cinco votos sob legenda. Em segundo turno: José M. de Castro e Silva, José N. da Rocha Filho, Anfriso L. Veras Filho, Jacob M. Gayoso e Almendra, Theodoro F. Sobral, Francisco A. Cavalcanti, Luiz P. Chaves, Joaquim C. Leitão, Nelson C. Rezende, Osias M. Correia, Raymundo B. Silva, Oséas de G. Sampaio, Alvaro M. da Cunha, João M. Santos, Ascendino P. Aragão, Felinto R. Monteiro, Eloy P. Nunes, Heraclito A. Souza, Henocho G. Silva, Acrisio Furtado, Aarão Parentes, Manoel N. Lima, João E. Falcão Costa e João Ferraz, novecentos e trinta e um votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando B. Carvalho, José Nogueira Tapety, Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Costa, Justino Luz, Anthonor Neiva, José Dias de Souza, Raymundo B. Almeida, Lino C. Lima, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto S. da Silva, José M. da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo D. Avellino, Domingos M. Filho, Marcolino R. Lima, cento e vinte e cinco votos cada um sob legenda. O candidato Raymundo Barbosa de Almeida pleiteou a nullidade da primeira, segunda, quarta e quinta secções de Patrocínio por terem votado eleitores inscriptos fóra do prazo. Negaram provimento para considerar valida a eleição, digo, votação, por falta de provas.

Decima sexta zona — Municipio de Jaicos — Das quatro secções do municipio foi annullada a primeira secção por haver servido na referida secção um parente em grau prohibido de um dos candidatos attendendo o Tribunal Regional a um recurso interposto pelo fiscal do candidato Luiz Pires Chaves o doutor Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. Da segunda secção que deixou de ser apurada por falta de coincidência recorreram os candidatos Ademar Soares da Rocha e Jacob Manoel Gayoso e Almendra. O Tribunal deu provimento ao recurso por concordar o numero de sobrecartas com o de assignaturas existentes na folha de votação. Das tres secções apuradas annullaram-se na deputação federal cinco votos e computaram-se quatrocentos e treze votos assim distribuidos: cento e vinte e sete cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; duzentas e vinte e tres da legenda Colligação Piauihyense e sessenta e sete avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, cento e vinte e sete votos sob legenda e sessenta e sete avulsos; Hugo Napoleão do Régo, duzentos e vinte e tres votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade e Oswaldo da Costa e Silva, cento e vinte e sete votos cada um sob legenda; Ademar Soares da Rocha, cento e vinte e sete votos sob legenda e sessenta e sete avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, cento e vinte e sete votos sob legenda e quarenta e oito avulsos; Hugo Napoleão do Régo, duzentos e vinte e tres votos sob legenda; José Auto de Abreu e Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e vinte e tres votos cada um sob legenda e sessenta e sete avulsos; Deolindo Nunes Couto, duzentos e vinte e tres votos sob legenda e quinze avulsos; Samuel Antonio dos Santos, duzentos e vinte e tres votos sob legenda e quatro avulsos. Na votação para deputados á Constituinte Estadual annullaram-se oito votos e computaram-se quatrocentas e quatorze cedulas assim descri-

minadas: cento e vinte e oito da legenda Partido Nacional Socialista; duzentas e dezoito da legenda Coligação Piauhyense e sessenta e sete avulsas. A votação para primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, cento e vinte e oito votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e dezoito votos sob legenda; Epaminondas Castello Branco, sessenta e sete votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José N. da Rocha Filho, Anfrísio L. Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Luiz Pires Chaves, Nelson Coelho de Rezende, Osias de M. Correia, Raymundo B. da Silva, Oséas G. Sampaio, Alvaro M. Cunha, Felinto do Rêgo Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Enoch C. e Silva, Acrísio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, cento e vinte e oito votos cada um sob legenda e sessenta e sete avulsos; Francisco Alves Cavalcanti, Joaquim das Chagas Leitão, cento e vinte e oito votos cada um sob legenda; Ascendino Pinto de Aragão, cento e vinte e oito votos sob legenda e trinta e oito avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Cláudio P. Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando B. Carvalho, José N. Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Costa, Justino Luz, Anthonor Neiva, José Dias de Souza, Raymundo B. Almeida, Lino G. Lima, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José L. Padilha, Norberto S. da Silva, José M. da R. Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos M. Filho, Marcolino Rio Lima, duzentos e dezoito votos cada um sob legenda; Epaminondas Castello Branco, sessenta e sete votos avulsos. Ainda na mesma zona districto de Paulista. Na secção unica do districto de Paulo annullaram-se e computaram-se trezentas e trinta e uma assim distribuidas: duzentas e setenta e uma cédulas da legenda Partido Nacional Socialista, trinta e seis da legenda Coligação Piauhyense e vinte e quatro avulsos. A votação em primeiro turno para a deputação federal foi a seguinte: Agenor Monte, duzentos e setenta e um votos sob legenda e vinte e quatro avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, trinta e seis votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, duzentos e setenta e um votos cada um sob legenda; Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, duzentos e sessenta e um votos cada um sob legenda e vinte e quatro avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, trinta e seis votos cada um sob legenda. Na votação a Constituinte Estadual annullaram-se duas cédulas e computaram-se trezentas e trinta e uma cédulas assim distribuidas: duzentas e setenta e uma cédulas do Partido Nacional Socialista; sessenta da Coligação Piauhyense. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, duzentos e setenta e um votos sob legenda e Helvecio Coelho Rodrigues, sessenta votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Anfrísio L. Veras Filho, Jacob M. G. e Almendra, Theodoro F. Sobral, Francisco A. Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das C. Leitão, Nelson C. de Rezende, Osias M. Correia, Raymundo B. da Silva, Oséas G. de Sampaio, Alvaro M. da Cunha, João M. Santos, Ascendino P. Aragão, Felinto R. Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito S. de Souza, Enoch C. e Silva, Acrísio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel N. Lima, João E. Falcão Costa e João Ferraz, duzentos e setenta e um votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Cláudio P. Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando B. de Carvalho, José N. Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Costa, Justino Luz, Anthonor Neiva, José Dias de Souza, Raymundo B. de Almeida, Lino Correia Lima, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da R. Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo D. Avellino, Domingos M. Filho e Marcolino Rio Lima, sessenta votos cada um sob legenda.

Decima setima zona — Municipio de Urussuhy — Na secção unica do municipio de Urussuhy para a deputação federal annullaram-se seis cédulas e computaram-se duzentas e quarenta e sete assim distribuidas: duzentas e doze da legenda Partido Nacional Socialista e trinta e cinco avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, duzentos e doze votos sob legenda e vinte e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, dez votos avulsos. Em segundo turno: Agenor Monte, duzentos e doze votos sob legenda e um avulso; Francisco Freire de Andrade, duzentos e doze votos sob legenda e vinte sete avulsos; Ademar Soa-

res da Rocha e Oswaldo da Costa e Silva, duzentos e doze votos sob legenda e trinta e cinco avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, duzentos e doze votos sob legenda e vinte e oito avulsos; José Auto de Abreu, e Helvecio Coelho Rodrigues, sete votos avulsos cada um. Na votação a Constituinte Estadual computaram-se cédulas em numero de duzentas e cinquenta e tres assim distribuidas: duzentas e uma da legenda Partido Nacional Socialista e cinquenta e duas avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, duzentos e um votos sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, nove votos avulsos; Benedicto Martins Napoleão, quarenta e dois votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, Anfrísio Lobão Veras, Osias de Moraes Correia, Acrísio Furtado e João Emilio Falcão Costa, duzentos e um votos cada um sob legenda e quarenta e seis avulsos; José N. da Rocha Filho, Theodoro Ferreira Sobral, Luiz Pires Chaves e Aarão Portella Parentes, duzentos e um votos cada um sob legenda e cinquenta e um avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, duzentos e um votos sob legenda e quarenta e tres avulsos; Francisco A. Cavalcanti, duzentos e um votos sob legenda e quarenta e sete avulsos; Joaquim das Chagas Chagas, digo, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves Sampaio Alvaro Monteiro da Cunha, Felinto Rego Monteiro, Heraclito Araripe de Sousa, Enoch Cicero e Silva e João Ferraz, duzentos e um votos cada um sob legenda e quarenta e dois avulsos; João de Moura Santos, duzentos e um votos sob legenda; Ascendino Pinto de Aragão, duzentos e um votos sob legenda e dez avulsos; Eloy Portella Nunes, duzentos e um votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Manoel Nogueira Lima, duzentos e um votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Manoel Nogueira Lima, duzentos e um votos sob legenda e dezesseis avulsos; Cláudio Pacheco Brasil, Raymundo B. Almeida, quatro votos avulsos cada um; José Auto de Abreu, Orlando Barbosa de Carvalho, dez votos avulsos; Ney Ferraz, Segismundo Alencar, José S. da Costa Andrade e José Leão Padilha, nove votos avulsos cada um; Gervasio R. da Silva Costa, Justino Luz, Anthonor Neiva, Lino Correia Lima, João R. de Carvalho, Jonathas Correia Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, cinco votos avulsos cada um; Gonçalo Teixeira Nunes, trinta e quatro votos avulsos; Benedicto Martins Napoleão, quatro votos avulsos Amancio B. Caland, quatro votos avulsos. Ainda na mesma zona districto de Ribeiro Gonçalves annullou-se uma cédula na deputação federal e computou-se sessenta e cinco votos assim discriminados: sessenta e cinco cédulas da legenda Partido Nacional Socialista. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, sessenta e cinco votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, sessenta e cinco votos cada um sob legenda. Na deputação a Constituinte Estadual computou-se sessenta e seis cédulas todas da legenda Partido Nacional Socialista. A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, sessenta e seis votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Anfrísio Lobão Veras Filho, Jacob Manoel de Gayoso e Almendra, Theodoro Sobral, Francisco A. Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Osias de Moraes Correia, Raymundo B. da Silva, Oséas G. Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino Pinto Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Sousa, Enoch Cicero e Silva, Acrísio Furtado, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, sessenta e seis votos cada um sob legenda. Ainda na mesma zona districto de Aparecida na deputação federal annullaram-se duas cédulas e computaram-se duzentas e doze, assim distribuidas: duzentas e nove cédulas da legenda Partido Nacional Socialista e tres da legenda Coligação Piauhyense. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, duzentos e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, tres votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, duzentos e nove votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, tres votos cada um sob legenda. Na votação para a Constituinte Estadual annullaram-se duas cédulas e compu-

taram-se duzentos e doze assim distribuídas: duzentas e nove da legenda Partido Nacional Socialista e tres da legenda Colligação Piauihyense.

A votação em primeiro turno foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, duzentos e nove votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, tres votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José N. da Rocha, Anfriso L. Veras Filho, Jacob M. G. Almendra, Theodoro Sobral, Francisco A. Cavaleanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim C. Leitão, Nelson G. Resende, Osias M. Correia, Raymundo B. da Silva, Oséas G. Sampaio, Alvaro Monteiro, João M. Santos; Ascendino Aragão, Felinto R. Monteiro, Eloy P. Nunes, Heraclito A. de Sousa, Enoch C. e Silva, Acrisio Furtado, Aarão P. Parentes, Manoel N. Lima, João E. Falcão Costa e João Ferraz, duzentos e nove votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco, José de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José N. Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. S. Costa, Anthonor Neiva, Justino Luiz, José Dias de Sousa, Raymundo B. Almeida, Lino Correia Lima, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto S. da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos M. Filho e Marcolino Rio Lima, tres votos cada um sob legenda.

Decima oitava zona — São João do Piauí. No município de São João do Piauí, funcionaram duas secções. A primeira secção foi apurada em separado pela quarta turma apuradora por estarem sessenta e cinco sobrecartas numeradas seguidamente. Recorreram no sentido de ser annullado o candidato Claudio Pacheco Brasil. O Tribunal Regional por maioria de votos deu provimento ao recurso contra o voto do juiz Adalberto Correia Lima que votou contra por não estarem todas as sobrecartas numeradas seguidamente. O resultado da secção restante foi o seguinte: computaram-se a totalidade da votação em numero de trezentas e quatro cédulas assim distribuídas: duzentas e noventa, duzentas cédulas da legenda Partido Nacional Socialista; setenta e duas da legenda Colligação Piauihyense; e trinta e duas avulsas para a deputação federal. Votação em primeiro turno: Agenor Monte duzentos votos sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, setenta e dois votos sob legenda e trinta e um avulsos. Em segundo turno: Agenor Monte, duzentos votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, duzentos votos cada um sob legenda e um avulso; Oswaldo da Costa e Silva, duzentos votos sob legenda e trinta e um avulsos; Hugo Napoleão do Rego, setenta e dois votos sob legenda e trinta e um avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, setenta e dois votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Samuel Antonio dos Santos, setenta e dois votos sob legenda. Na apuração a Constituinte Estadual annullou-se uma cédula e computaram-se trezentas e tres assim distribuídas: cento e quarenta da legenda Partido Nacional Socialista; sessenta e tres da legenda Colligação Piauihyense; sessenta e oito da legenda Vaz da Costa; e vinte e seis avulsos. Em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, cento e quarenta e seis votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, sessenta e tres votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, sessenta e oito votos sob legenda e vinte e seis avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, cento e quarenta e seis votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, Francisco Alves Cavaleanti, Luiz Pires Chaves, Nelso Coelho de Resende, Oséas Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Eloy Portella Nunes, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Mancel Nogueira Lima, João Emilio Falcão Costa e João Ferraz, cento e quarenta e seis votos cada um sob legenda e vinte e seis avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Osias de Moraes Correia, e Aarão Portella Parentes, cento e quarenta e seis votos sob legenda e noventa e quatro avulsos cada um; Raymundo Borges da Silva, Joaquim das Chagas Leitão, Ascendino Pinto Aragão e Heraclito Araripe de Sousa, cento e quarenta e seis votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. S. Costa, Justino R. da Luiz, Anthonor de Castro Neiva José Dias de Sousa, Raymundo B. de Almeida, Lino Correia Lima, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha,

Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas, Avelino Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, sessenta e tres votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio J. de Sousa, Virgilio Deusdará, Themistocles S. Lima, Leonidas A. Silva, José P. de Sousa, Lazaro Rocha, Domingos Azevedo, Rufino, Lopes Castello Branco, sessenta e oito votos sob legenda; Joaquim Antonio dos Santos, Deoclecio de Moraes Brito, José E. Paes Landim, sessenta e oito votos cada um sob legenda e vinte e seis avulsos. Ainda na mesma zona, districto de Cantão do Burity. Das duas secções existentes a segunda não foi apurada por falta de coincidência. Recorreram da decisão da turma apuradora os candidatos: Claudio Pacheco Brasil, Ademar Soares da Rocha, Jacob Manoel Gayoso e Almendra. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso por haver concordancia entre o numero de votantes e as sobrecartas existentes na urna. Nas duas secções annullaram-se na votação para deputados federaes tres cédulas e computaram-se quatrocentas e setenta e nove assim distribuídas: duzentas e noventa e duas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e oitenta e sete da legenda Colligação Piauihyense. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, duzentos e noventa e dois votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, cento e oitenta e sete votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, duzentos e noventa e dois votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, cento e oitenta e sete votos cada um sob legenda. Na apuração para a Constituinte Estadual annullaram-se dois votos e computaram-se quatrocentas e oitenta cédulas assim distribuídas: duzentas e noventa e duas cédulas da legenda Partido Nacional Socialista; cento e oitenta e sete da legenda Colligação Piauihyense; e uma da legenda Vaz da Costa. Em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, duzentos e noventa e dois votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, cento e oitenta e sete votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa um voto sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Francisco Alves Cavaleanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim C. Leitão, Nelson Coelho de Resende, Raymundo Borges da Silva, Oséas G. de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, João M. Santos, Ascendino Pinto de Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heraclito Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, Manoel Nogueira Lima, João E. Falcão Costa e João Ferraz, duzentos e noventa e dois votos cada um sob legenda; Anfriso Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Osias de Moraes Correia e Aarão Portella Parentes, duzentos e noventa e dois votos cada um sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, Segismundo Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Justino Rodrigues da Luiz, Anthonor de Castro Neiva, José Dias de Sousa, Raymundo B. de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, cento e oitenta e sete votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias Magalhães, Raymundo N. H. Silva, Antonio J. de Sousa, Virgilio Deusdará, Deoclecio de Moraes Brito, Themistocles S. Lima, Leonidas A. da Silva, José P. de Sousa, Lazaro Rocha, Domingos Azevedo, Rufino L. Castello Branco e José E. Paes Landim, um voto cada um sob legenda.

Decima nona zona — São Raymundo Nonato — Das quatro secções do município de São Raymundo Nonato a terceira não foi apurada por falta de coincidência tendo recorrido dessa decisão os candidatos Ademar Soares da Rocha e Jacob Manoel Gayoso e Almendra. O Tribunal Regional deu provimento ao recurso mandando apurar a por haver coincidência entre o numero de votantes e as sobrecartas existentes na urna. Na apuração para deputados federaes annullaram-se quinze cédulas e computaram-se mil trezentas e quarenta e quatro cédulas assim distribuídas: novecentas e nove da legenda Partido Nacional Socialista;

trezentas e quarenta e oito da legenda Colligação Piauihyense; cincoenta e quatro da legenda Vaz da Costa; e trinta avulsas. A votação em primeiro turno foi a seguinte: Agenor Monte, novecentos e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, trezentos e quarenta e oito votos sob legenda e trinta e dois avulsos; Joaquim Vaz da Costa, cincoenta e quatro votos sob legenda e um avulso. Em segundo turno: Agenor Monte, novecentos e nove votos sob legenda e dois avulsos; Francisco Freire de Andrade, novecentos e nove votos sob legenda e cincoenta e seis avulsos; Ademar Soares da Rocha, novecentos e nove votos sob legenda e cincoenta e cinco avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, novecentos e nove votos sob legenda; e Oswaldo da Costa e Silva, novecentos e nove votos sob legenda e oitenta e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, trezentos e quarenta e oito votos sob legenda e trinta e dois avulsos; José Auto de Abreu, trezentos e quarenta e oito votos sob legenda e trinta e um avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trezentos e quarenta e oito votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Deolindo Nunes Couto, trezentos e quarenta e oito votos sob legenda e trinta avulsos; Samuel Antonio dos Santos, trezentos e quarenta e oito votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Giovanni Costa, cincoenta e quatro votos sob legenda cada um e um avulso.

Na votação para a Constituinte Estadual annullaram-se dezesseis cedulas e computaram-se mil trezentas e quarenta e tres assim distribuidas; oitocentas e setenta e quatro cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; trezentas e setenta e nove da legenda Colligação Piauihyense; oitenta e nove da legenda Vaz da Costa; e um voto avulso. Votação em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, oitocentos e setenta e quatro votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, trezentos e setenta e nove votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, oitenta e nove votos sob legenda; José Dias de Souza, um voto avulso. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro Monteiro da Cunha, Felinto do Rego Monteiro, Heracilto Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Acrisio Furtado, João Emilio Falcão Costa, oitocentos e setenta e quatro votos cada um sob legenda e dois avulsos; Anfrísio Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Osias de Moraes Correia, Aarão Portella Parentes e Manoel Nogueira Lima, oitocentos e setenta e quatro votos cada um sob legenda e setenta e cinco avulsos; João de Moura Santos e João Ferraz, oitocentos e setenta e quatro votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Ovidio Bonna, Gervasio R. da Silva Costa, Justino R. da Luz Anthoner de Castro Neiva, Raymundo Barbosa de Almeida, Lino Correia Lima, João Ribeiro de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, trezentos e setenta e nove votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu e José Dias de Souza, trezentos e setenta e nove votos cada um sob legenda e dois avulsos; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias Magalhães, Raymundo Silva, Antonio J. de Souza, Virgilio Deusdará, Deoclecio Britto, Themistocles Santos Lima, Leonides Silva, José P. de Souza, Lazaro Rocha, Domingos Azevedo, Rufino Lopes Castello Branco, José E. Paes Landim, oitenta e nove votos cada um sob legenda. Ainda na mesma zona, districto de Caracol. Na secção unica do districto de Caracol annullaram-se duas cedulas para deputados federaes e computaram-se cento e noventa e cinco cedulas assim discriminadas: cento e vinte e sete cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; sessenta e uma da legenda Colligação Piauihyense e sete da legenda Vaz da Costa. A apuração deu o seguinte resultado em primeiro turno: Agenor Monte, cento e vinte e sete votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, sessenta e um votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, sete votos sob legenda. Em segundo turno: Agenor Monte e Francisco Pires de Gayoso e Almendra, cento e vinte e sete votos cada um sob legenda; Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha e Oswaldo da Costa e Silva, cento e vinte e sete votos cada um sob legenda e sete avulsos; Hugo Napoleão do Rego, José Auto de Abreu,

Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, sessenta e um votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa e Giovanni Costa, sete votos cada um sob legenda. Na Constituinte Estadual annullaram-se duas cedulas e computaram-se cento e noventa e cinco assim distribuidas; cento e vinte e sete cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; sessenta e uma da legenda Colligação Piauihyense e sete da legenda Vaz da Costa. Em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, cento e vinte e sete votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, sessenta e um votos sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, sete votos sob legenda. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, José Narciso da Rocha Filho, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Raymundo Borges da Silva, Oséas Gonçalves de Sampaio, Alvaro M. da Cunha, João M. Santos, Ascendino P. Aragão, Felinto do Rego Monteiro, Eloy P. Nunes, Heracilto A. de Souza, Enoch C. e Silva, Manoel N. Lima, João E. Falcão Costa e João Ferraz, cento e vinte e sete votos cada um sob legenda; Anfrísio Lobão Veras Filho, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Osias de Moraes Correia, Acrisio Furtado e Aarão Portella Parentes, cento e vinte e sete votos cada um sob legenda e sete votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Costa, Justino Luz, Anthoner Neiva, José Dias de Souza, Raymundo B. Almeida, Lino Correia Lima, João R. de Carvalho, Gonçalo T. Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José M. da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Avellino, Domingos M. Filho, Marcolino Rio Lima, sessenta e um votos cada um sob legenda; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Giovanni Costa, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, Elias Magalhães, Raymundo Silva, Antonio de Souza, Deoclecio Britto, Themistocles Lima, Leonides Silva, José P. de Souza, Lazaro Rocha, Domingos Azevedo, Rufino L. Castello Branco, José E. Paes Landim, sete votos cada um sob legenda.

Vigesima zona — Municipio de Bom Jesus — Na secção unica de Bom Jesus, annullou-se uma cedula na deputação federal e computaram-se cento e noventa e nove, assim distribuidas: cento e quarenta e sete cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; cincoenta e uma da legenda Colligação Piauihyense, e uma avulsa. Em primeiro turno: Egenor Monte, cento e quarenta e sete votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, cincoenta e um votos sob legenda; Ademar S. Rocha, um voto avulso. Em segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Ademar Soares da Rocha, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, cento e quarenta e sete votos cada um sob legenda; Oswaldo da Costa e Silva, cento e quarenta e sete votos cada um sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, Helvecio Coelho Rodrigues, Deolindo Nunes Couto e Samuel Antonio dos Santos, cincoenta e um votos cada um sob legenda; José Auto de Abreu, cincoenta votos sob legenda e um avulso. Na apuração para a Constituinte Estadual, computaram-se duzentas cedulas, assim distribuidas: cento e quarenta e seis cedulas da legenda Partido Nacional Socialista; cincoenta e uma da legenda Colligação Piauihyense; e tres avulsas. Em primeiro turno: José Martins de Castro e Silva, cento e quarenta e seis votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, cincoenta e um votos sob legenda; Aldy Mentor, tres votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, Osias de Moraes Correia, Raymundo Borges da Silva, Alvaro Monteiro da Cunha, João de Moura Santos, Ascendino Pinto, Felinto do Rego Monteiro, Eloy Portella Nunes, Heracilto Araripe de Souza, Enoch Cicero e Silva, Aarão Portella Parentes, Manoel Nogueira Lima, cento e quarenta e seis votos cada um sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, Anfrísio Lobão Veras, Jacob Manoel Gayoso e Almendra, Theodoro Ferreira Sobral, Francisco Alves Cavalcanti, Luiz Pires Chaves, Joaquim das Chagas Leitão, Nelson Coelho de Rezende, Oséas Gonçalves de Sampaio, Enoch Cicero e Silva, João E. Falcão Costa e João Ferraz, cento e quarenta e seis votos cada um sob legenda e tres avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, Claudio Pacheco Brasil, José Auto de Abreu, Ney Ferraz, Orlando Barbosa de Carvalho, José Nogueira Tapety, Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Gervasio Costa, Justino Luz, Anthoner Neiva, José Dias de Souza, Raymundo B. de Almeida, Lino Correia Lima,

João R. de Carvalho, Gonçalo Teixeira Nunes, Jonathas Correia, José Leão Padilha, José Mendes da Rocha Chaves, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, Domingos Mourão Filho e Marcolino Rio Lima, cincoenta e um votos cada um sob legenda; Norberto Soares da Silva, cincoenta e um votos sob legenda e tres avulsos.

Tendo o Tribunal Regional não dado provimento aos recursos interpostos pelos candidatos Ademar Soares da Rocha, Jacob Manoel Gayoso e Almendra e Claudio Pacheco Brasil, foi procedida a vinte e quatro de novembro ultimo a renovação da eleição. Na secção unica do districto de Altos, annullaram-se quatro cédulas para deputados federaes e computaram-se duzentas e oitenta, assim distribuidas: cento e setenta e sete da legenda Partido Nacional Socialista; quinze da legenda Colligação Piahyense, e oitenta e oito cédulas avulsas. A votação, em primeiro turno, deu o seguinte resultado: Agenor Monte, cento e setenta e sete votos sob legenda e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quinze votos sob legenda e quinze avulsos; Francisco Freire de Andrade, trinta e cinco votos avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, dois votos avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, vinte e oito votos avulsos; Joaquim Vaz da Costa, tres votos avulsos. Em segundo turno: Agenor Monte, cento e setenta e sete votos sob legenda e trinta e tres avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e setenta e sete votos sob legenda e oitenta e um avulsos; Ademar Soares da Rocha, cento e setenta e sete votos sob legenda e trinta e seis avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, cento e setenta e sete votos sob legenda e trinta e sete avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, cento e setenta e sete votos sob legenda e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quinze votos sob legenda e quinze avulsos; José Auto de Abreu, quinze votos sob legenda e cincoenta avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quinze votos sob legenda e quarenta e sete avulsos; Deolindo Nunes Couto, quinze votos sob legenda e vinte e oito avulsos; Samuel Antonio dos Santos, quinze votos sob legenda e quarenta e dois avulsos. Na apuração para deputados á Constituinte Estadual, annullaram-se sete cédulas e computaram-se duzentas e setenta e sete cédulas, assim distribuidas: duzentas e cinco, digo, quatro do Partido Nacional Socialista e duzentas e setenta e tres cédulas avulsas. A votação, em primeiro turno, foi a seguinte: José Martins de Castro e Silva, quatro votos sob legenda e duzentos e cinco avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, um voto avulso; Epaminondas Castello Branco, sessenta e cinco votos avulsos; Odonel Leão da Rocha Marinho, dois votos avulsos. Em segundo turno: José Martins de Castro e Silva, quatro votos sob legenda; José Narciso da Rocha Filho, quatro votos sob legenda e cento e noventa e dois avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, Osias de Moraes Correia, Acrisio Furtado, quatro votos sob legenda e cento e sessenta e quatro avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, quatro votos sob legenda e cento e oitenta e nove avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, quatro votos sob legenda e cento e sessenta e dois avulsos; Francisco Alveo Cavalcanti, quatro votos sob legenda e duzentos e vinte avulsos; Luiz Pires Chaves, quatro votos sob legenda e cinco avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, quatro votos sob legenda e cento e setenta e dois avulsos; Nelson Coelho de Rezende, quatro votos sob legenda e cento e setenta e tres avulsos; Raymundo Borges da Silva, quatro votos sob legenda e duzentos e onze avulsos; Oséas Gonçalves de Sampaio, quatro votos sob legenda e cento e setenta e quatro avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, quatro votos sob legenda e cento e sessenta e um avulsos; João da Moura Santos, quatro votos sob legenda e cento e setenta e sete avulsos; Ascendino Pinho de Aragão, quatro votos sob legenda e cento e oitenta e sete avulsos; Fofinho do Rego Monteiro, quatro votos sob legenda e cento e sessenta e um avulsos; Eloy Portella Nunes, quatro votos sob legenda e cinco avulsos; Heraclito Araripe de Souza, quatro votos sob legenda e cento e setenta e seis avulsos; Enoch Ciceiro e Silva, quatro votos sob legenda e duzentos e tres avulsos; Aarão Portella Parentes, quatro votos sob legenda e tres avulsos; Manoel Nogueira Lima, quatro votos sob legenda e cento e sessenta e um avulsos; João Emilio Falcão Costa, quatro votos sob legenda e cento e oitenta e oito avulsos; João Ferraz, quatro votos sob legenda e cento e setenta e cinco avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trinta e dois votos avulsos; Claudio Pacheco Brasil, dezoito votos avulsos; José Auto de Abreu, sessenta e seis votos avulsos; Ney Ferraz, Lino Corrcia Lima, sessenta e tres votos avul-

so; Orlando Barbosa de Carvalho, duzentos votos avulsos; José Nogueira Tapety, Segisnando Alencar, Ovidio Bonna, Anthoner Neiva, Raymundo Barbosa de Almeida, Gonçalo Teixeira Nunes, sessenta votos avulsos cada um; Gervasio Costa, Justino Luz, José Dias de Souza, João R. de Carvalho, José Leão Padilha, Norberto Soares da Silva, José S. da Costa Andrade, Leucippo Dantas Avellino, cincoenta e nove votos avulsos cada um; Jonathas Correia, sessenta e cinco votos avulsos; Domingos Mourão Filho, sessenta e oito votos avulsos; Marcolino Rio Lima, duzentos votos avulsos; Joaquim Vaz da Costa, Joaquim Antonio dos Santos, Antonio H. Assumpção, Pedro Vasconcellos, Lauro Cordeiro, tres votos avulsos cada um; Epaminondas Castello Branco, dezeseite votos avulsos; João Vieira Pinto, Joaquim Macedo, João Ribeiro Gonçalves Sobrinho e Odonel Leão da Rocha Marinho, tres votos avulsos cada um. A decisão do primeiro recurso mantendo a annullação da decima oitava secção de Therezina por ter servido na respectiva mesa receptora presidindo-a por horas um supplente que era cunhado de um candidato, foi tomada por unanimidade de votos; a decisão do segundo recurso contra a não apuração em separado da urna da mesma secção por não corresponder o numero de sobrecartas ao de votantes, julgando o mesmo recurso prejudicado, foi tomada por maioria votando contra os Juizes Christino Castello Branco e Adalberto Correia Lima que declararam assim votar porque occorreu esta segunda nullidade achavam devia ella ser considerada para o fim de ser procedida a uma nova eleição na secção embora reconhecessem que para isto a competencia era do presidente do Tribunal Regional. O senhor presidente declarou então que, aceitando a decisão da maioria não ordenaria a realização da nova eleição da decima oitava secção de Therezina, por ter servido na respectiva mesa receptora presidindo-a por ora um supplente que era cunhado de um candidato, foi tomada por, digo, Therezina. Ultimado o registro dos candidatos, ao pleito de quatorze de outubro ultimo servirão nas secções extraordinarias para tratar do assumpto referente ao referido pleito, inclusive a apuração, sob a presidencia do desembargador Esinaragdo Freitas, vice-presidente, os juizes effectivos Christino Castello Branco e Arimathéa Titto e os supplentes Simplicio Mendes, Adalberto Correia Lima e Othon do Rego Monteiro devido ao impedimento do desembargador presidente Ernesto José Baptista, cunhado do candidato a deputado estadual Orlando Barbosa de Carvalho, do juiz Pedro Borges, filho do candidato a deputado estadual Raymundo Borges da Silva e Francisco Pires de Castro, sogro do candidato tambem a deputado estadual Jacob Manoel Gayoso e Almendra. O juiz Adalberto Correia Lima depois, de realizada a apuração e resolvidos os recursos interpostos das decisões das turmas, a dez de novembro ultimo, tendo de retirar-se do Estado, em tratamento de saude, pediu e obteve licença do Tribunal Regional que desde então passou a funcionar com quatro membros presidido pelo vice-presidente.

Annullaram-se na votação a deputação federal quinhentos e sessenta e oito votos e na Constituinte Estadual mil e vinte e sete votos, sem contar mil cento e vinte e um votos constantes das folhas das secções annulladas e não renovadas: a decima oitava de Therezina, a primeira de Jalcós, a primeira de São João do Piahy, e a unica de Jeronima.

Computaram-se na eleição federal trinta e quatro mil cento e noventa votos; e para a Constituinte Estadual trinta e quatro mil duzentos e cincoenta e sete votos.

Na deputação federal houve em primeiro turno trinta e quatro mil cento e noventa votos, sendo trinta e um mil cento e, digo, trinta e um mil quinhentos e setenta e quatro sob legenda, assim distribuidos: dezoito mil setecentos e cincoenta e tres do Partido Nacional Socialista e mil cento e vinte e tres avulsos; onze mil trezentos e sessenta e seis da legenda Colligação e setecentos e vinte e dois avulsos; quatrocentos e cincoenta e cinco da legenda Vaz da Costa e setecentos e setenta e um avulsos. A votação para deputados federaes do Partido Nacional Socialista foi a seguinte: em primeiro turno — Agenor Monte, com dezoito mil setecentos e cincoenta e tres sob legenda e oitocentos e sessenta e sete votos avulsos; Francisco Freire de Andrade, sessenta e um votos avulsos; Ademar Soares da Rocha, cento e sessenta e um votos avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, nove votos avulsos e Oswaldo da Costa e Silva, quinze votos avulsos. Da Legenda Colligação Piahyense: Hugo Napoleão do Rego, onze mil trezentas e sessenta e seis legem-

das e quinhentos e dez avulsos; José Auto de Abreu, um voto avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, duzentos e um votos avulsos e Samuel Antonio dos Santos, dez votos avulsos; da legenda Vaz da Costa, Joaquim Vaz da Costa, quatrocentos e cinquenta e cinco legendas e setecentos e setenta avulsos; Giovanni Costa, um voto avulso.

Em segundo turno — Partido Nacional Socialista: Francisco Freire de Andrade, dezanove mil setecentos e cinquenta e tres votos sob legenda e mil trezentos e dezesseite avulsos; Ademar Soares da Rocha, dezanove mil setecentos e cinquenta e tres votos sob legenda e dois mil quatrocentos e oitenta e sete avulsos; Francisco Pires de Gayoso e Almendra, dezanove mil setecentos e cinquenta e tres votos sob legenda e mil quatrocentos e sessenta e quatro avulsos; Oswaldo da Costa e Silva, dezanove mil setecentos e cinquenta e tres votos sob legenda e mil trezentos e vinte e tres avulsos.

Da legenda Coligação Piauihyense: José Auto de Abreu, onze mil trezentos e sessenta e seis votos sob legenda e mil novecentos e quarenta avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, onze mil trezentos e sessenta e seis votos sob legenda e mil quinhentos e oitenta e quatro avulsos; Deolindo Nunes Couto, onze mil trezentos e sessenta e seis votos sob legenda e trezentos e sessenta avulsos; Samuel Antonio dos Santos, onze mil trezentos e sessenta e seis votos sob legenda e trezentos e setenta e nove avulsos. Da legenda Vaz da Costa: Giovanni Costa, quatrocentos e cinquenta e cinco votos sob legenda e quarenta e dois avulsos.

O quociente partidario da legenda Partido Nacional Socialista é dois, seis zero sete sete (2,61077) e da legenda Coligação Piauihyense é um, quatro cinco dois oito (1,4528). Attingiram o quociente partidario em primeiro turno pelo Partido Nacional Socialista Agenor Monte com vinte mil seiscentos e vinte votos e Ademar Soares da Rocha com vinte e dois mil duzentos e quarenta votos, sendo este o mais votado da legenda no segundo turno e dos demais candidatos em primeiro turno; da legenda Coligação Piauihyense, Hugo Napoleão do Rego, com onze mil oitocentos e setenta e seis votos.

Estão eleitos em segundo turno pelo Partido Nacional Socialista: Francisco Pires de Gayoso e Almendra e Oswaldo da Costa e Silva, o primeiro com vinte e um mil duzentos e dezesseite votos e o segundo com vinte e um mil e setenta e seis votos.

São suppletentes: do Partido Nacional Socialista: Francisco Freire de Andrade, com vinte e um mil e setenta votos; da Coligação Piauihyense: José Auto de Abreu, com treze mil trezentos e seis votos; Helvecio Coelho Rodrigues, com doze mil novecentos e cinquenta votos; Samuel Antonio dos Santos, com onze mil setecentos e quarenta e cinco votos e Deolindo Nunes Couto, com onze mil seiscentos e vinte e seis votos. A votação para a Constituinte Estadual foi a seguinte, para o Partido Nacional Socialista: em primeiro turno José Martins de Castro e Silva, com dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e dois mil e cincoenta e dois avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, cento e quatro votos avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, dezesseis votos avulsos; Nelson Coelho de Rezende, um voto avulso; Raymundo Borges da Silva, dois votos avulsos; João Emilio Falcão Costa (dez votos avulsos. Em segundo turno: José Narciso da Rocha Filho, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil duzentos e cinquenta avulsos; Anfriso Lobão Veras Filho, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e quatro mil trezentos e onze avulsos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e quatro mil trezentos e sessenta e um avulsos; Theodoro Ferreira Sobral, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil duzentos e cinquenta e seis avulsos; Luiz Pires Chaves, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil oitocentos e dois avulsos; Joaquim das Chagas Leitão, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e dois mil oitocentos e trinta e oito votos avulsos; Nelson Coelho de Rezende, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil duzentos e trinta e seis avulsos; Osias de Moraes Corrêa, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e quatro mil e quinhentos avulsos; Raymundo Borges da Silva, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil duzentos e oito voto avulsos; Oséias Gonçalves de Sampaio, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil duzentos e noventa e seis avulsos; Alvaro Monteiro da Cunha, dezesseite mil quatrocentos

los e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil e setenta e um avulsos; João de Moura Santos, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e mil duzentos e sessenta e tres avulsos; Ascendino Pinto de Aragão, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e dois mil setecentos e onze avulsos; Felinto do Rego Monteiro, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil setecentos e vinte e cinco avulsos; Eloy Portella Nunes, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil oitocentos e nove avulsos; Heraclito Araripe de Souza, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil cento e setenta e tres avulsos; Enoch Cicero e Silva, dezanove mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil cento e noventa e tres avulsos; Acrisio Furtado, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil quatrocentos e oito avulsos; Aarão Portella Parentes, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e quatro mil duzentos e oito avulsos; Manoel Nogueira Lima, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil quinhentos e sessenta e dois votos avulsos; João Emilio Falcão Costa, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil cento e oitenta e nove avulsos; João Ferraz, dezesseite mil quatrocentos e sessenta e seis votos sob legenda e tres mil e setenta e oito avulsos. Da legenda Coligação Piauihyense em primeiro turno: Helvecio Coelho Rodrigues, seis mil duzentos e dez sob legenda e cento e oitenta e nove avulsos; Claudio Pacheco Brasil, quatro mil seiscentos e setenta e tres votos sob legenda e quatorze avulsos; José Auto de Abreu, um voto avulso; Anthonor de Castro Neiva, um voto avulso. Em segundo turno: José Auto de Abreu, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e mil seiscentos e cinquenta e seis avulsos; Ney Ferraz, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e setecentos e sessenta e nove avulsos; Orlando Barbosa de Carvalho, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e novecentos e quarenta e cinco avulsos; José Nogueira Tapety, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e quatrocentos e trinta e quatro avulsos; Segismundo Alencar, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e quatrocentos e vinte avulsos; Ovidio Bonna, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e trezentos e noventa e dois avulsos; Gervasio Raulino da Silva Costa, dez mil oitocentos e quatro votos, digo, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e quinhentos e vinte e oito avulsos; Justino Rodrigues da Luz, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e trezentos e sessenta e dois avulsos; Anthonor de Castro Neiva, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e trezentos e oitenta e oito avulsos; José Dias de Souza, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e duzentos e oitenta e quatro avulsos; Raymundo Barbosa de Almeida, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e quatrocentos e sessenta e cinco avulsos; Lino Correia Lima, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e mil e noventa e um avulsos; João Ribeiro Carvalho, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e quatrocentos e sessenta e um avulsos; Gonçalo Teixeira Nunes, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e mil e noventa e oito avulsos; Jonathas de Moraes Correia, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e mil duzentos e cinquenta avulsos; José Leão Padilha, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e quinhentos e setenta e seis avulsos; Norberto Soares da Silva, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e mil e doze avulsos; José Mendes da Rocha Chaves, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e mil e vinte e sete avulsos; José Severiano da Costa Andrade e Leucippo Dantas Avellino, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos cada um sob legenda e quatrocentos e tres avulsos; Domingos Mourão Filho, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e trezentos e dezanove avulsos; Marco Lino Rio Lima, dez mil oitocentos e oitenta e quatro votos sob legenda e oitocentos e trinta e nove avulsos.

A votação da legenda Vaz da Costa, foi a seguinte em primeiro turno; Joaquim Vaz da Costa, quinhentos e setenta e cinco votos sob legenda e cento e vinte e quatro avulsos. Em segundo turno: Joaquim Antonio dos Santos, mil trezentos e oitenta e tres votos; Giovanni Costa, seiscentos e trinta votos; Antonio H. Assumpção, quinhentos e setenta e seis votos; Pedro Vasconcellos, quinhentos e noventa e cinco votos; Lauro Cordeiro, quinhentos e setenta e seis votos; Elias Magalhães, mil e sessenta e um votos; Raymundo Silva, mil e cinco votos; Antonio José de Souza, mil cento e dezesseite

nove votos; Virgilio Deusdará; quinhentos e noventa e seis votos; Declecio Britto, seiscentos e sessenta e cinco votos; Themistocles S. Lima, quinhentos e oitenta e um votos; Leonidas Silva, quinhentos e oitenta e sete votos; José P. de Souza, quinhentos e cincoenta e tres votos; Domingos Azevedo, quinhentos e cincoenta e quatro votos; Rufino Lopes Castello Branco, novecentos e vinte e nove votos; Lazaro Rocha, quinhentos e sessenta e oito votos; José E. Paes Landim, quinhentos e oitenta e cinco votos.

A votação da legenda Partido Republicano Piauhyense em primeiro turno: Epaminondas Castello Branco, cento e doze votos sob legenda e mil duzentos e seis avulsos. Em segundo turno: João Vieira Pinto, oitocentos e cincoenta e nove votos; Baruaé Britto, oitocentos e tres votos; Joaquim Macedo, oitocentos e trinta votos; Leopoldo Cunha, oitocentos sessenta e sete votos; Gerson Castello Branco, oitocentos e dez votos; João Ribeiro Gonçalves Sobrinho, setecentos e trinta e seis votos; Alvaro Freire, oitocentos e setenta e dois votos.

A votação da legenda Voz Proletaria, foi a seguinte em primeiro turno: Odonel Leão da Rocha Marinho, quatrocentos e vinte votos sob legenda e cento quarenta e sete avulsos; Amadeu Hygino de Souza, dois votos avulsos e José Coelho, quatro votos avulsos. Em segundo turno: Amadeu Hygino de Souza, quinhentos trinta e tres votos; Eduardo José de Carvalho, quinhentos e quarenta e quatro votos; Amancio Baptista Caland, quinhentos e cincoenta e oito votos; Abilio Pacheco, quinhentos e trinta votos; Benedicto Almeida, quinhentos e vinte e sete votos; Geruso Romão Leite, quinhentos e quarenta e quatro votos; Firmino da Silva Leitão, quinhentos trinta e quatro votos; José Coelho, quinhentos e vinte e seis votos; Raymundo A. Ribeiro, quinhentos e trinta e quatro votos; Nicolau Adad, quinhentos e cincoenta e cinco votos; Adalberto Lessa, quinhentos e vinte e sete votos; Candido O. Netto, quatrocentos e noventa e quatro votos; Saul Cunha, quinhentos e vinte e cinco votos; Miguel Lima, quinhentos e quarenta e seis votos; Manoel G. dos Santos, quinhentos e vinte e oito votos; Melchisedes Carneiro, quinhentos e vinte e cinco votos; Luiz Souza, quinhentos e vinte e sete votos; Luiz A. Netto, quinhentos e quarenta e um votos; Horacio Ferreira Neves, quinhentos e vinte e sete votos.

Candidatos avulsos: Benedicto Martins Napoleão, quatrocentos e noventa votos; Pedro Britto, nove votos; Aldy Mentor Couto Mello, quatrocentos e vinte e cinco votos; Antenor Rego, um voto; Francisco Velloso, um voto.

O quociente partidario do Partido Nacional Socialista é de doze mil trezentos e quarenta e dois (12,342) e o da legenda Colligação Piauhyense sete mil oitocentos e noventa e cinco (7,895). O quociente eleitoral é mil quatrocentos e vinte e sete votos.

Attingiram o quociente partidario em primeiro turno pelo Partido Nacional Socialista: José Martins de Castro e Silva, com dezanove mil quinhentos e dezoito votos; Osias de Moraes Correia, com vinte e um novecentos e sessenta e seis votos; Jacob Manoel Gayoso e Almendra, com vinte e um mil oitocentos e vinte e sete votos; Anfriso Lobão Veras Filho, vinte e um mil setecentos e setenta e sete votos; Aarão Portella Parentes, vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro votos; Theodoro Ferreira Sobral, com vinte e um mil quinhentos e vinte e nove votos e Eloy Portella Nunes, com vinte e um mil duzentos e setenta e cinco votos.

Eleitos em segundo turno pelo quociente eleitoral: Luiz Pires Chaves, com vinte e um mil duzentos e sessenta e oito votos; Felinto do Rego Monteiro, com vinte e um mil cento e noventa e um votos; Manoel Nogueira Lima, com vinte e um mil e vinte e oito votos; Acrisio Furtado, com vinte e um mil oitocentos e setenta e quatro votos; Oséas Gonçalves de Sampaio, com vinte mil setecentos e sessenta e dois votos; Francisco Alves Cavalcanti, com vinte mil setecentos e vinte e dois votos; José Narciso da Rocha Filho, com vinte mil setecentos e dezesseis votos; Nelson Coelho de Resende, com vinte mil setecentos e dois votos; Raymundo Borges da Silva, com vinte mil seiscentos e setenta e quatro votos e Enoch Cicero e Silva, com vinte mil seiscentos e cincoenta e nove. Eleitos, em primeiro turno, pela legenda Colligação Piauhyense: Helvecio Coelho Rodrigues, com seis mil trezentos e noventa e nove votos; Claudio Pacheco Brasil, com quatro mil seiscentos e oitenta e sete votos; José Auto de Abreu, doze mil quinhentos e quarenta votos; Jonathan Correia, com doze mil cento e trinta e quatro votos; Lino Correia Lima, com onze mil novecentos e setenta e cinco votos; Gonçalo Teixeira Nunes, com onze mil

novecentos e oitenta e dois votos; José Mendes da Rocha Chaves, com onze mil novecentos e onze votos. São suppleentes do Partido Nacional Socialista: João Emilio Falcão Costa, com vinte mil seiscentos e cincoenta e cinco votos; João Ferraz, com vinte mil quinhentos e quarenta e quatro votos; Heraclito Araripa de Sousa, com vinte mil seiscentos e trinta e nove votos; Alvaro Monteiro da Cunha, com vinte mil quinhentos e trinta e sete votos; Joaquim das Chagas Leitão, com vinte mil trezentos e quatro votos; Ascendino Pinto de Aragão, com vinte mil cento e setenta e sete votos; João de Moura Santos, com dezoito mil setecentos e vinte e nove votos.

São suppleentes da Colligação Piauhyense: Norberto Soares da Silva, com onze mil oitocentos noventa e seis votos Orlando Barbosa de Carvalho, com onze mil oitocentos e vinte e nove votos; Ney Ferraz, com onze mil seiscentos e cincoenta e tres votos; Marcolino Rio Lima, com onze mil setecentos e vinte e tres votos; José Leão Padilha, com onze mil quatrocentos e sessenta votos; Gervasio Raulino da Silva Costa, com onze mil quatrocentos e doze votos; João Ribeiro de Carvalho, digo, Raymundo Barbosa de Almeida, com onze mil trezentos e cincoenta e tres votos; João Ribeiro de Carvalho, com onze mil trezentos e quarenta e cinco votos; José Nogueira Tapety, com onze mil trezentos e dezoito votos; Segisnando Alencar, com onze mil trezentos e quatro votos; Leucippo Dantas Avelino, com onze mil duzentos e oitenta e sete votos; José Severiano da Costa Andrade, com onze mil duzentos e oitenta e sete votos; Ovidio Bonna, com onze mil duzentos e setenta e seis votos; Antenor de Castro Neiva, com onze mil duzentos e setenta e dois votos; Juslino Rodrigues da Luz, com onze mil duzentos e quarenta e seis votos; Domingos Mourão Filho, com onze mil duzentos e tres votos; José Dias de Sousa, com onze mil cento e sessenta e oito votos. Em seguida á proclamação dos eleitos, mandou o presidente lavrar a presente acta, da qual se tirarão extractos, que servirão de diplomas aos candidatos acima referidos.

A presente acta, depois de lida e approvada, será assignada pelo senhor presidente, pelos demais membros do Tribunal e por mim, Jorge Modesto de Almeida, director da Secretaria do Tribunal, servindo de secretario, que a escrevi. — *Esmaragdo de Freitas*. — *Simplicio de Sousa Mendes*. — *Christino Castello Branco*. — *J. de Arimathia Tito*, com a seguinte declaração: Votei pela validade da eleição renovada e procedida na secção unica do município de Alto Longá, despresando a impugnação levantada pelo doutor Claudio Pacheco Brasil. Os meus fundamentos foram estes: I — No dia da eleição, vinte e quatro do mez proximo passado, o illustre impugnante, candidato do P. P. P. a Deputado Estadual, impetrou ao Tribunal Regional uma ordem de *habeas-corpus* preventivo, em favor do doutor Sigfredo Pacheco e Clemente Pires Ferreira Netto, fiscaes nomeados para o pleito, Tertuliano Cardoso Brandão e Antonio da Matta Oliveira, eleitores do município, allegando violencias da policia, por elementos especialmente destacados para esse fim. A ordem foi concedida, unanimemente, portanto, com o meu voto, porque sempre entendi que o *habeas-corpus* preventivo é medida salutar, que sempre se impõe, deante de um fundado temor, de uma razoavel suspeita de constrangimento, maxime em materia eleitoral, e esses requisitos, ao meu ver, existiam nas allegações do impetrante e nos depoimentos prestados perante o Tribunal. II — Essa decisão foi mandada executar pelo juiz eleitoral, presidente da Mesa Receptora, juiz de Direito da comarca de Campo Maior, magistrado digno, que, em informações officiaes, attestou a liberdade e as garantias do pleito. E as decisões da Justiça Eleitoral, conforme as Instruções do Tribunal Superior, de oito de setembro deste anno, serão sempre "executadas pela autoridade judiciaria que ella designar ou por officiaes judicarios privativos". E como prova de que essa liberdade e essas garantias se efectivaram, depois do pronunciamiento do *habeas-corpus*, existe o facto de terem comparecido e livremente votado os pacientes eleitores Tertuliano Cardoso Brandão e Antonio da Matta Oliveira. III — Os pacientes doutor Sigfredo Pacheco e Clemente Pires Ferreira Netto, fiscaes, não compareceram, apesar de munidos do salvo-conducto do Tribunal, renunciando, dest'arte, á protecção do *habeas-corpus*, sob cuja égide se achavam, mas, desta circumstancia, não se pôde inferir "prova de coacção ou de fraude, que faça alterar o resultado final do pleito". (Art. 50, letra g. das Instruções). A allegação da recusa de agentes da poli-

cia para acompanhá-los, não me parece procedente porque os pacientes se diziam sem garantias por parte desses mesmos agentes da Segurança Publica do Estado, esquecendo-se de que, no caso, estava em acção o prestigio do Tribunal Eleitoral, por intermedio de um seu representante, magistrado, Presidente da Mesa Receptora, cuja integridade não foi posta em duvida pelo proprio impugnante. IV As justificações offerecidas ao Tribunal, contradictorias, repellido-se uma a outra, produzidas sem a devida sciencia dos justificados, desmeressem-se, não demonstrando valor juridico. O Tribunal Superior, em accordão unanime, de trinta e um de agosto do corrente anno, decidiu que, ante as affirmações contradictorias dos Partidos, não ha elementos para formar juizo seguro das occurrencias senão por intermedio da palavra serena dos magistrados eleitoraes (Boletim, de doze de setembro de mil noventos e trinta e quatro). V Tambem não houve recusa de fiscaes. Os factos arguidos na impugnação tiveram logar ás vespersas do pleito, quando não era conhecida a qualidade de fiscaes de que os pacientes se diziam investidos. Não havia notoriedade dessa investidura. E a notoriedade, diz o egregio Pedro dos Santos "só existe quando é verdade indiscutivel, superior ás contestações, ao alcance de todos, a todos se impondo imperiosamente". (Arquivo Judiciario, volume decimo, pagina duzentas e noventa). Tal qualidade seria provada perante a Mesa em que os fiscaes tinham que exercer as suas funcções. A recusa é da Mesa e só esta invalida a votação. A violencia é "in officio" e não "propter officio". Por isto mesmo é que o artigo noventa e oito paragrapho quinto do Codigo Eleitoral diz expressamente que os fiscaes de candidatos são inviolaveis "durante o exercicio de suas funcções". No caso em aprego, constatada a violencia, o papel da Justiça Eleitoral é punir os delinquentes, segundo as normas que ella determina para a sua moralidade. VI Por tudo isto, julguei improcedente a impugnação e votei, com a maioria do Tribunal, pela validade da votação de Alto Longá, como o fiz sobre as eleições tambem renovadas dos municipios de Altos e de Ceiras, contra as quaes se arguiram processos de violencias no recurso do "habeas corpus", mas foram unanimemente apuradas pelo Tribunal, a primeira sem impugnação alguma e a ultima com duas impugnações desprezadas, acatando-se, assim, em todas ellas, a palavra-serena dos integros magistrados que as presidiram e consoante os ensinamentos do egregio Tribunal Superior. — *Othon do Rego Monteiro, Joyme Rios*.

Está conforme o original. — *Jorge Modulo de Almeida, Director da Secretaria; Esmeraglo de Freitas, Simplicio de Sousa Mendes, Christino Castello Branco, J. de Arimalhêa Filho, Othon do Rego Monteiro, Joyme Rios, Jorge Modesto de Almeida*.

#### ACTA GERAL DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PROCEDIDAS A 14 DE OUTUBRO DE 1934 NO ESTADO DE ALAGOAS.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FERREIRA PINTO

As 14 horas do dia 17 de novembro de 1934, presentes os Srs. Juizes Desembargadores Augusto Galvão e Barreto Cardoso; Juiz Federal Dr. Alfeu Rosas Martins, Sr. Desembargador Helvecio de Souza e Dr. Mario Guimarães, o Sr. Presidente abriu a sessão. Lida, foi, sem debate aprovada a acta da sessão anterior. No expediente foi lido um officio do Sr. Augusto Carlos de Araujo Maciel comunicando haver assumido o cargo de Delegado Fiscal neste Estado, a 14 do corrente. O Sr. Presidente declarou que a presente convocação tinha por fim a proclamação pelo Tribunal, dos candidatos eleitos para a Camara Federal e Assembléa Constituinte Estadual. Anunciada assim a ordem do dia, pediu a palavra o Juiz Dr. Alfeu Rosas Martins e leu o relatório elaborado pela commissão encarregada de acompanhar o serviço da confecção do mappa geral das eleições occorridas a 14 de outubro, commissão composta do referido Juiz e do Sr. Desembargador Helvecio de Souza, e do teor seguinte: "Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Alagoas. Tendo terminado a 30 de outubro ultimo, os trabalhos da apuração, nesta Região eleitoral, houve por bem o Tribunal Regional, por proposta do Sr. Desembargador Herman Soares, na sua sessão de 3 do corrente, em cumprimento ao disposto no art. 59 das Instruções de 31 de julho ultimo, designar-nos para, em commissão, acompanharmos o serviço da confecção do mappa geral das eleições occorridas a 14 de outubro findo. De inicio e á nossa

solicitação, designou V. Ex. o official da 2ª secção da Secretaria deste Tribunal Mario Ferreira de Faria para esse myster. Bem se vê que nos coube, apenas, o encargo da confrontação dos mapps levantados, pelo mesmo official, com os originaes apresentados pelas turmas apuradoras, sendo por nós conferidos, outrossim, as respectivas sommas. Iniciados, a 7 do fluente, esses trabalhos, que, como de regra, tiveram o simples caracter burocratico, uma vez que elles cabem, exclusivamente, ao Tribunal e sua Secretaria, na forma regulamentar, terminaram a 13 do corrente, quando, na sessão ordinaria, deste Tribunal, de 14 do corrente foi requerido se marcasse uma sessão especial, para que V. Ex. de posse dos necessarios dados, pudesse cumprir o que preceitua o art. 63 das alludidas Instruções. Ao mencionado official foram entregues 490 mapps parciaes das 5 turmas apuradoras que, das 130 secções eleitoraes de que se compõe a região de Alagoas, apuraram 98 secções sendo annulladas 31, não tendo, uma, sido organizada. Para confecção definitiva do mappa geral, organizou o referido funcionario 25 mapps parciaes, sendo cinco para cada turma, correspondendo elles aos partidos politicos Republicano, Nacional, Integralismo e Liga Catholica, que concorreram ás mesmas eleições e aos diferentes candidatos avulsos. A vista destes mapps, foram organizados outros, em numero de cinco, sendo um para cada turma, partindo-se dahi para o mappa geral, que, como outros esclarecimentos, se encontram annexos ao presente relatório, vendo-se delles a somam dos votos apurados em cada turma, bem como a discriminção dos quocientes partidarios e eleitoral e o total dos votos validos, tudo como quer a lei. Verificou-se que o numero de votos validos, apurados em toda a Região, foi: para as eleições federaes de 18.338; para as eleições á Constituinte Estadual de 18.086. Divididos aquelles votos por oito, que é, como se sabe, o numero de representantes, por este Estado, á Camara dos Deputados, deu, desprezada a fracção, o n. 2.292, como quociente eleitoral. E para a Constituinte do Estado o quociente é de 602, resultado da divisão de 18.068 por 30, numero dos Deputados á Assembléa local, como bem se conhece. Dividido o numero de cédulas do Partido Republicano, 10.742, por 2.292 (quociente eleitoral), obteve-se para o mesmo Partido o quociente partidario 4, quociente que, de relação ao Partido Nacional, foi de 1. A Liga Catholica e o Integralismo não alcançaram este quociente. Dos quadros annexos encontra-se a exigencia do § 3º do art. 59 das referidas Instruções. Organizamos, por nosas vez, e o que passamos ás mãos de V. Ex. os dados a que se refere o art. 65, já mencionado, para o fim nolle previsto.

Eis, em synthese, Sr. Presidente, o que podemos fazer, correspondendo á confiança do Tribunal Regional, para o desencargo de tão importante incumbencia. Cabe-nos, por espirito de justiça, agradecer a V. Ex. o ter posto a nossa disposição o official Mario Ferreira de Faria, a cujos esforços incansaveis, intelligencia e boa vontade deve a commissão alludida o cabal andamento dos respectivos trabalhos. Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V. Ex. os nossos protestos de especial estima e distincta consideração." Submettido á discussão, foi o mesmo, aprovado unanimemente. A vista da decisão do Tribunal, o senhor Presidente dando cumprimento ao art. 63 das Instruções annunciou em voz alta: 1º) que a somma total dos votos validos, apurados em toda região eleitoral do Estado de Alagoas, foi, quanto ás eleições para Camara dos Deputados, de 18.338 votos; quanto ás eleições para a Constituinte Estadual de 18.086 votos; 2º) que, o quociente eleitoral, que resultou para o 1º turno, foi, de relação para a Camara dos Deputados, de 2.292 e quanto ás eleições á Constituinte Estadual de 602; 3º) que foram estes os quocientes partidarios: quanto ás eleições para a Camara dos Deputados — Partido Republicano, 4; Partido Nacional, 1. A Liga Catholica e o Integralismo não alcançaram este quociente. O referido quociente foi, de relação ás eleições para a Constituição Estadual: Partido Republicano, 17; Partido Nacional, 4; 4º) que, foram votados, na ordem decrescente dos votos recebidos, quanto ás eleições para a Camara dos Deputados, os seguintes nomes: Partido Republicano: 1º, Orlando Valeriano de Araujo, 13.928 votos; 2º, Antonio de Mello Machado, 13.800; 3º, José Affonso Valente de Lima, 13.697; 4º, Amando Sampaio Costa, 11.870; 5º, Izidro Teixeira de Vasconcellos, 11.862; 6º, Rodolpho Pinto da Motta Lima, 11.830; 7º, Carlos Cavalcante de Gusmão, 11.712 e 8º Rodolpho Lins Carneiro de Albuquerque, 11.595 votos. Partido Nacional: 1º, José Fernandes de Barros Lima, 5.856 votos; 2º, Salustiano Roberto de Lemos Lessa, 5.755; 3º, Manoel Brandão Vilella, 5.435; 4º, Francisco Affonso de

Carvalho, 3.116; 5º, Abdon de Lima Torres, 3.051; 6º, Fernando Oiticica da Rocha Lins, 2.990; 7º, Delorizano de Araujo Moraes, 2.931 e 8º, José de Barros Albuquerque Lins, 2.907 votos. Liga Catholica Eleitoral: 1º, Emilio Elyseu de Maya, 2.931 votos e 2º, Manoel Clementino do Monte, 2.411. Integralismo: 1º, Oceano Carleial, 233 votos e 2º, Luiz Raposo de Araujo, 211 votos. Candidatos avulsos: Carlos Gararoba, 297 votos.

Quanto ás eleições para a Constituinte Estadual — Partido Republicano — 1º, Albino Pereira de Magalhães, 13.799 votos; 2º, Alfredo de Barros Lima Junior, 13.720; 3º, Luiz Moreira de Mendonça, 13.483; 4º, Manoel Rodrigues de Mello, 13.145; 5º, Manoel Joaquim de Mendonça Martins, 13.104; 6º, José da Rocha Cavalcante, 12.733; 7º, Oscar Mauricio da Rocha, 12.528; 8º, José Evilazio Torres, 12.518; 9º, José Paulino de Albuquerque Sarmento, 12.463; 10º, Ignacio Brandão Gracindo, 12.415; 11º, Lourival de Mello Motta, 12.332; 12º, José de Castro Azevedo, 12.253; 13º, Serzedello de Barros Correia, 12.220; 14º, Antonio Balthazar de Mendonça, 12.203; 15º, Arnaldo Bezerra Cansação, 12.168; 16º, Manoel Capitulino de Carvalho, 12.150; 17º, José Quintella Cavalcante, 12.132; 18º, Joaquim de Barros Leão, 12.105; 19º, Maria José Salgado Lages, 12.100; 20º, João Teixeira de Vasconcellos, 11.986; 21º, Mario Gomes de Barros, 11.924; 22º, José da Motta Maia, 11.854; 23º, Francisco Candido de Oliveira Mendonça, 11.797; 24º, Hermilo de Freitas Melro, 11.796; 25º, Arthur Accioly Lopes Ferreira, 11.779; 26º, Francisco Cavalcante, 11.548; 27º, João Felino Tenorio, 11.524; 28º, Manoel Laurindo Cerqueira, 11.487; 29º, Arthur de Freitas Melro, 11.466, e Manoel Firmino Pinheiro, 11.442 votos. Partido Nacional — 1º, Pedro Pierre da Silva Braga, 5.226 votos; 2º, Alfredo Elias da Rosa Oiticica, 5.059; 3º, Angelo Graciliano Martins, 4.842; Domingos Correia da Rocha, 4.838; 5º, João Carlos de Albuquerque, 4.777; 6º, Luiz Leite e Oiticica, 4.756; 7º, Amarilio Salles, 4.726; 8º, Edgar Medeiros Sarmento, 4.586; 9º, Francisco Dalto Britto, 4.573; 10º, Joatha Calheiros Bello, 4.503; 11º, Aureliano Vargas Wanderley, 4.483; 12º, Manoel de Barros Loureiro, 4.477; 13º, João Barreto Falcão, 4.006; 14º, Alvaro da Silva Peixoto, 3.586; 15º, José Caralampio de Mendonça Braga, 3.154; 16º, Lycurgo Chaves, 3.114; 17º, Myrian Falcão Lima, 3.098; 18º, Chrisanto do Nascimento Carvalho, 3.084; 19º, José Romão de Castro, 2.958; 20º, Aurelio Brandão de Oliveira, 2.907; 21º, Enoch Marques Macedo, 2.888; 22º, Luiz de Araujo Moraes, 2.864; 23º, Aristides Lopes da Rosa Agra, 2.844; 24º, José de Aquino Ribeiro, 2.800; 25º, José Leonel de Mello, 2.773; 26º, José de Moraes Mendonça, 2.762; 27º, Durval Ignacio da Silva, 2.751; 28º, José Gomes de Freitas, 2.734; 29º, Ramiro Costa Pereira, 2.715, e 30º, Graciano Machado da Cunha Pedrosa, 2.701 votos. Integralismo — 1º, Manoel Vianna de Vasconcellos, 2.110 votos; 2º, Paulo Ramalho Pedrosa, 2.039; 3º, Carloman Carneiro, 1.875; 4º, José Leão de Araujo Rego, 1.804; 5º, Afranio Salgado Lages, 1.715; 6º, Luiz Rodrigues de Araujo, 658; 7º, Mario Marroquim do Nascimento, 559; 8º, Odorico Maciel, 484; 9º, Abel Falcão Lima, 388; 10º, Aderbal Areccippo de Barros Teixeira, 327; 11º, Isaac Vieira Peixoto, 318; 12º, Maria José de Carvalho, 314; 13º, Expedito de Farias Costa, 312; 14º, Jefferson Lopes Bello, 310; 15º, Salustiano Cavalcante de Albuquerque, 306; 16º, Adalberon Cavalcante Lins, 300; 17º, Antonio Sinay Távares, 299; 18º, Aryl Pontes de Lyra, 294; 19º, José Lourenço do Monte, 293; 20º, Aluizio Rossiter Moreira, 293; 21º, Cornelio Gomes Leal, 291; 22º, Oswaldo Veloso Rosas, 289; 23º, Augustus Marinho, 289; 24º, Ismael de Aragão Lisboa, 288; 25º, João Pinheiro de Andrade Lyra, 287; 26º, Antonio Correia Barbosa, 287; 27º, Manoel Moraes Costa, 287; 28º, Octavio Gomes de Mello, 287; 29º, Boanerges de Andrade Leitão, 282, e 30º, Manoel Cajuciro da Silva, 282 votos. Avulsos — 1º, Afranio Augusto de Araujo Jorge, 426 votos; 2º, Joaquim Genes da Silva, 357; 3º, Hildebrando Martins Falcão, 337; 4º, Alberto Passos Guimarães, 315; 5º, Mario Mendonça e Silva, 303; 6º, Luiz Pereira da Rosa Oiticica, 230; 7º, Theophilo de Barros Filho, 200; 8º, Arnobio Valente Filho, 137; 9º, Americo Octaviano da Costa Mello, 103; 10º, Luiz Carlos de Souza Netto, 90; 11º, Antonietta Vieira Duarte, 67; 12º, João Azevedo Filho, 66; 13º, Antonio Góes Ribeiro, 25; 14º, José Luiz de Oliveira, 19; 15º, Audalio Costa, 10; 16º, Benedicto Ferreira dos Santos, 6; 17º, Pedro Wanderley, 6; 18º, João Bernardo de Andrade, 5; 19º, José Antonio da Silva, 3; 20º, Olympio Sant'Anna, 2; 21º, Francelino Calheiros Casado Lima, 1; 22º, José Joaquim dos Santos, 1; 23º, José Pontes Fragoso de Almeida, 1, e 24º, Maria Consuelo Barreto de Menezes, 1 voto. 5º) que são considerados eleitos, no 1º turno, para a Camara dos Deputados pelo quociente eleitoral — Rodolpho Pinto da Motta Lima (Partido Republicano),

e Emilio Elyseu de Maya (Liga Catholica), bem assim os candidatos registrados sob aquella legenda, na ordem da votação obtida e que completam o quociente partidario — Orlando Valeriano de Araujo, Antonio de Mello Machado e José Affonso Valente de Lima e José Fernandes de Barros Lima (Partido Nacional) pelo quociente partidario. São considerados eleitos, no 1º turno, para a Constituinte Estadual, pelo quociente eleitoral: Hermilo de Freitas Melro, Maria José Salgado Lages e João Felino Tenorio (Partido Republicano); e Alvaro da Silva Peixoto (Partido Nacional). E pelo quociente partidario: Albino Pereira de Magalhães, Alfredo de Barros Lima Junior, Luiz Moreira de Mendonça, Manoel Rodrigues de Mello, Manoel Joaquim de Mendonça Martins, José da Rocha Cavalcante, Oscar Mauricio da Rocha, José Evilazio Torres, José Paulino de Albuquerque Sarmento, Ignacio Brandão Gracindo, Lourival de Mello Motta, José de Castro Azevedo, Serzedello de Barros Correia e Antonio Balthazar de Mendonça (Partido Republicano); Pedro Pierre da Silva Braga, Alfredo Elias da Rosa Oiticica e Angelo Graciliano Martins (Partido Nacional); 6º) que são considerados eleitos no 2º turno, para a Camara dos Deputados: Amando Sampaio Costa, Izidro Teixeira de Vasconcellos (Partido Republicano). São considerados eleitos no 2º turno, para a Constituintes estadual: Arnaldo Bezerra Dansação, Manoel Capitulino de Carvalho, José Quintella Cavalcante, Joaquim de Barros Leão, João Teixeira de Vasconcellos, Mario Gomes de Barros, José da Motta Maia, Francisco Candido de Oliveira Mendonça e Arthur Accioly Lopes Ferreira (Partido Republicano). Ficam considerados suplentes dos respectivos partidos políticos, na ordem da votação alcançada: Partido Republicano — 1º, Carlos Cavalcante de Gusmão; 2º, Rodolpho Lins Carneiro de Albuquerque. — Partido Nacional — 1º, Salustiano Roberto de Lemos Lessa; 2º, Manoel Brandão Villela; 3º, Francisco Affonso de Carvalho; 4º, Abdon de Lima Torres; 5º, Fernando Oiticica da Rocha Lins; 6º, Delorizano de Araujo Moraes e 7º, José de Barros Albuquerque Lins. — Liga Catholica — Manoel Clementino do Monte, Manoel Brandão Villela e Salustiano Roberto de Lemos Lessa, que obtiveram identica votação. O Partido Integralismo e os candidatos avulsos não alcançaram o quociente eleitoral. Todos estes suplentes são de Deputados a Camara Federal. São considerados suplentes á Constituinte Estadual: Partido Republicano: 1º, Francisco Cavalcante; 2º, Manoel Laurindo Cerqueira; 3º, Arthur de Freitas Melro e 4º, Manoel Firmino Pinheiro — Partido Nacional: 1º, Domingos Corrêa da Rocha; 2º, João Carlos de Albuquerque; 3º, Luiz Leite e Oiticica; 4º, Amarilio Salles; 5º, Edgard Medeiros Sarmento; 6º, Francisco Dalto Britto; 7º, Joatha Calheiros Bello; 8º, Aureliano Vargas Wanderley; 9º, Manoel de Barros Loureiro; 10, João Barreto Falcão; 11, José Caralampio de Mendonça Braga; 12, Lycurgo Chaves; 13, Myrian Falcão Lima; 14, Chrisanto do Nascimento Carvalho; 15, José Romão de Castro; 16, Aurelio Brandão de Oliveira; 17, Enoch Marques Macedo; 18, Luiz de Araujo Moraes; 19, Aristides; 20, José de Aquino Ribeiro; 21, José Leonel de Mello; 22, José de Moraes Mendonça; 23, Durval Ignacio da Silva; 24, José Gomes de Freitas; 25, Ramiro Costa Pereira e 26, Graciano Machado da Cunha Pedrosa. Foram apuradas 98 secções a saber: 1ª zona — Municipio de Maceió: 1ª secção: para Deputados Federaes, 207 votos e 201 para a Constituinte Estadual; 2ª secção: 171 para Deputados Federaes e 187 para a Constituinte Estadual; 3ª secção: 198 para Deputados Federaes e 187 para a Constituinte Estadual; 4ª secção: 193 para Deputados Federaes e 188 para a Constituinte Estadual; 5ª secção: 178 para Deputados Federaes e 176 para a Constituinte Estadual; 6ª secção: 197 para Deputados Federaes e 190 para a Constituinte Estadual; 7ª secção: 201 para Deputados Federaes e 194 para a Constituinte Estadual; 8ª secção: 184 para Deputados Federaes e 186 para a Constituinte Estadual; 9ª secção: 185 para Deputados Federaes e 179 para a Constituinte Estadual; 10ª secção: 182 para Deputados Federaes e como para a Constituinte Estadual; 13ª secção: 250 para Deputados Federaes e 255 para a Constituinte Estadual; 14ª secção: 217 tantos para Deputados Federaes como para a Constituinte Estadual; 15ª secção: 227 para Deputados Federaes e 204 para a Constituinte Estadual; 16ª secção: 216 para Deputados Federaes e 210 para a Constituinte Estadual; 17ª secção: 209 para Deputados Federaes e 200 para a Constituinte Estadual; 18ª secção: 173 para Deputados Federaes e 165 para a Constituinte Estadual; 19ª secção: 214 para Deputados Federaes e Constituinte Estadual; 22ª secção: 252 para Deputados Federaes e 249 para a Constituinte Estadual; e 24ª secção: 114 para Deputados Federaes e 102 para a Constituinte Estadual; 2ª zona: Agua

Branca e Matia Grande 1ª só Matia Grande, 203 tanto para Deputados Federaes como para a Constituinte Estadual e a 2ª secção: 214 tambem para Deputados Federaes e Constituinte Estadual. 3ª zona: Anadia — Arapiraca e Limoeiro. 1ª secção de Anadia com 178 votos para Deputados Federaes e 179 para a Constituinte Estadual; 4ª secção de Anadia: 231 para Deputados Federaes e 228 para a Constituinte Estadual; 1ª secção de Arapiraca: 208 para Deputados Federaes e 207 para a Constituinte Estadual; 2ª secção: 204 para Deputados Federaes e 207 para a Constituinte Estadual; 4ª secção de Limoeiro: 163 para Deputados Federaes e 159 para a Constituinte Estadual; 2ª secção: 189 para Deputados Federaes e 187 para a Constituinte Estadual; 3ª secção: 76 para Deputados Federaes e 77 para a Constituinte Estadual; 4ª zona — Atalaia — 1ª secção: 94 para Deputados Federaes e 93 para a Constituinte Estadual; 2ª secção: 88 para Deputados Federaes e 86 para a Constituinte Estadual; 3ª secção: 160 para Deputados Federaes como para a Constituinte Estadual e 4ª secção: 136 tanto para Deputados Federaes como para a Assembléa Constituinte; 5ª zona. Palmeira dos Indios e Quebrangulo: 1ª secção de Palmeira dos Indios: 145 para Deputados Federaes e 43 para a Constituinte Estadual; 2ª secção: 113 para Deputados Federaes e 112 para a Constituinte Estadual; 3ª secção: 117 para Deputados Federaes e 116 para a Constituinte Estadual; 5ª secção: 189 para Deputados Federaes e 188 para a Constituinte Estadual e 7ª secção: 141 para Deputados Federaes e 144 para a Constituinte Estadual; 1ª secção de Quebrangulo: 212 para Deputados Federaes e 213 para a Constituinte Estadual; 2ª secção: 192 para Deputados Federaes e 188 para a Constituinte Estadual; 3ª secção: 244 para Deputados Federaes e 249 para a Constituinte Estadual e 4ª secção: 129 para Deputados Federaes e 123 para a Constituinte Estadual. 6ª zona: Pão de Assucar e Piranhas — 1ª de Pão de Assucar: 359 para Deputados Federaes e 352 para a Constituinte Estadual; 2ª secção de Pão de Assucar: 178 para Deputados Federaes e Constituinte Estadual; e 3ª secção: 157 para Deputados Federaes como para a Constituinte Estadual e unica de Piranhas: 85 para ambas as representações. 7ª zona — Penedo, Piassabussu e Igreja Nova — 1ª secção de Penedo: 296 para Deputados Federaes e 295 para a Constituinte Estadual; 2ª secção de Penedo: 264 para cada uma das representações; 3ª de Penedo: 217 para a Camara dos Deputados e 212 para a Constituinte Estadual; 4ª secção: 231 para a Camara dos Deputados e 238 para a Constituinte Estadual; e 5ª secção: 232 para a Camara dos Deputados e 233 para a Constituinte Estadual; 1ª secção de Piassabussu: 165 para Deputados Federaes e 164 para a Constituinte Estadual; e 2ª secção: 215 para Deputados Federaes e 213 para a Constituinte Estadual; 8ª zona: Porto Calvo, Maragogy e Leopoldina — 1ª secção de Porto Calvo: 163 para cada representação; 2ª secção: 147 para a Camara dos Deputados e 146 para a Constituinte Estadual; Unica de Maragogy: 247 para a Camara dos Deputados e 230 para a Constituinte Estadual. 10ª zona, Santa Luzia do Norte: 1ª secção: 284 para a Camara dos Deputados e 282 para a Assembléa Constituinte; 3ª secção: 267 para cada representação; 11ª zona: São Luiz do Quitunde — Camaragibe e Porto de Pedras — 1ª secção de São Luiz do Quitunde: 173 para a Camara dos Deputados e 165 para a Assembléa Constituinte; 2ª secção: 176 para a Camara Federal e 168 para a Assembléa Constituinte; 3ª secção: 77 para a Camara Federal e 75 para a Constituinte Estadual; e 4ª secção: 96 para a Camara Federal e 98 para a Constituinte Estadual; 1ª secção de Camaragibe: 191 para a Camara Federal e 190 para a Constituinte Estadual; 2ª de Camaragibe: 104 para cada representação e 3ª secção, 72 para cada representação. 1ª secção de Porto de Pedras: 136 para cada representação e 2ª secção: 228 para a Camara Federal e 227 para a Constituinte Estadual; 12ª zona, S. Miguel dos Campos, e Coruripe: 1ª de S. Miguel dos Campos: 159 para cada representação; 2ª secção: 124 para a Camara Federal e 124 para a Constituinte Estadual; 3ª secção: 152 para a Camara Federal e 149 para a Constituinte Estadual; 4ª secção: 165 para cada representação; 7ª secção: 233 para cada representação; 9ª secção: 146 para a Camara Federal e 147 para a Constituinte Estadual; 10ª secção: 66 para cada representação; e 11ª secção: 172 para a Camara Federal e 171 para a Constituinte Estadual; 1ª secção de Coruripe — 251 para a Camara Federal e 255 para a Constituinte Estadual; 2ª secção: 242 para a Camara Federal e 244 para a Constituinte Estadual; e 3ª secção: 256 para a Camara Federal e 255 para a Constituinte Estadual; 13ª zona. Traipú e Porto Real do Collegio, Unica de Traipú;

311 para a Camara Federal e 310 para a Constituinte Estadual; 14ª zona. União e São José da Lage. 1ª secção de União: 221 para a Camara Federal e 224 para a Constituinte Estadual; 2ª de União: 210 para a Camara Federal e 209 para a Constituinte Estadual; 3ª secção: 212 para cada representação; 5ª secção, 131 para cada representação 6ª secção: 140 para a Camara Federal e 141 para a Constituinte Estadual; 7ª secção, 210 para a Camara Federal e 211 para a Constituinte Estadual; e 8ª secção, 108 para cada representação; 4ª secção de S. José da Lage: 182 para cada representação; 15ª zona, Viçosa e Capella — 3ª de Viçosa: 202 para a Camara Federal e 193 para a Constituinte Estadual; 4ª secção — 277 para a Camara Federal e 276 para a Constituinte Estadual; 5ª secção, 273 para a Camara Federal e 285 para a Constituinte Estadual; 7ª secção, 263 para a Camara Federal e 161 para a Constituinte Estadual; 8ª secção; 259 para a Camara Federal e 260 para a Constituinte Estadual e 9ª secção, 149 para a Camara dos Deputados e 147 para a Constituinte Estadual; 1ª secção de Capella, 159 para a Camara Federal e 161 para a Constituinte Estadual; 3ª secção, 132 para a Camara Federal e 136 para a Constituinte Estadual; 16ª zona — Pilar e Alagoas — 1ª secção de Pilar; 226 para a Camara Federal e 230 para a Constituinte Estadual; 2ª secção, 239 para cada representação e finalmente 3ª de Pilar, 241 para a Camara Federal e 243 para a Constituinte Estadual. *Foram annulladas as seguintes secções:* 23ª de Maceió, 1ª, 2ª e 3ª de Muricy, 5ª de S. Miguel dos Campos e unica de Leopoldina por trazerem as sobrecartas numeração seguida; 1ª e 2ª de Porto Real do Collegio e 21 de Maceió, por terem sido violadas; 20 de Maceió, 6ª de São Miguel dos Campos; 1ª e 2ª de Viçosa, 4ª de Palmeira dos Indios, 1ª de Alagoas e 1ª de São José da Lage, porque o numero de sobrecartas não correspondia ao de votantes declarados; 4ª de União, por ter o Juri Eleitoral da zona funcionado como fiscal de candidato de um partido; unica de Santa Anna do Ipanema por ter votado um eleito de outra região sem que esse voto fosse tomado em separado; 2ª e 3ª de Anadia e 8ª de São Miguel dos Campos, porque os trabalhos foram encerrados antes da hora; 6ª de Viçosa, por não ter sido assignada a respectiva acta de encerramento; 11ª e 12ª de Maceió; 1ª e 2ª de Agua Branca, 2ª e 3ª de São José da Lage, 2ª de Capella, 2ª de Santa Luzia do Norte e Unica de Igreja Nova por falta dos modelos 21, folha para eleitores de outras secções. O numero total de votos annullados nestas secções é de 4.231. As impugnações apresentadas ás turmas apuradoras e resolvidas pelo Tribunal as seguintes: o candidato Dr. José Fernandes de Barros Lima impugnou a apuração das urnas da 1ª secção de Pão de Assucar e 9ª de Viçosa, 2ª de Limoeiro, 3ª de São Miguel dos Campos e Unica de Traipú pela falta de assignatura dos presidentes das mesas receptoras nas cintas que vedavam o orificio de entrada das cedulas; unicas de Piranhas pelo mesmo motivo e ainda pela falta de assignatura do presidente no modelo 21; 4ª de Quebrangulo porque havia rasuras não resalvadas na acta; 3ª de Penedo porque terminada a votação foi encontrada uma sobrecarta legítima e remetida ao Tribunal entre documentos que acompanharam a urna; 1ª de Limoeiro por terem os trabalhos terminado ás 17 horas e 45 minutos, além da mesa não ter assignado a folha de votação logo (em seguida) abaixo do nome do ultimo eleitor; 5ª secção de União pelos fundamentos do recurso anterior e mais porque havia 13 sobrecartas não numeradas de um a nove e 9ª de São Miguel dos Campos, porque a acta de encerramento não foi lavrada como preceitua a lei e sim em folha á parte. O Tribunal negou provimento a todos os recursos apresentados pelo referido candidato. Pelo candidato Rodolpho Luis Carneiro de Albuquerque foi impugnada a não apuração da urna da 1ª secção de Viçosa. A turma assim decidiu porque a acta de encerramento não estava devidamente assignada. Pelo Tribunal foi unanimemente confirmada a decisão. O candidato Dr. Amando Sampaio Costa impugnou a 2ª secção de Piassabussu porque eleitor de outra secção votou sem que o seu voto fosse tomado em separado; a 1ª de São José da Lage e 2ª de Santa Luzia do Norte porque a turma apuradora deixou de apurar-as por falta do modelo 21, isto é, folha de votação dos eleitores de outras secções; a 1ª de Limoeiro porque a turma apuradora considerou valida a votação, apesar de um mesmo candidato ter constituído tres fiscaes para essa mesma secção e 2ª de Porto de Pedras porque o presidente da mesa deixou de assignar a ultima folha de votação bem como os demais mesarios. A todos estes recursos o Tribunal negou provimento. Ainda pelo

mesmo candidato foi impugnada a não apuração da 11ª secção de São Miguel dos Campos por terem sido encerrados os trabalhos ás 17 horas e 45 minutos. O Tribunal reformou a decisão da turma, mandando que fosse a mesma apurada. Pelo candidato Luiz Leite e Oiticica foram impugnadas: a 11ª de São Miguel dos Campos pelo fundamento de terem votado eleitores de outras secções sem que esses votos viessem nas sobrecartas modelo 18; 9ª de São Miguel dos Campos por ter votado um eleitor estranho a á secção sem a respectiva ressalva; 4ª de Viçosa por a não correspondencia do numero de cedulas e porque em dez horas de trabalho não podiam ter votado 278 eleitores; 1ª de S. Miguel dos Campos por não coincidir o numero de sobre-cartas, por ter votado um eleitor cujo nome não constava da lista e por não ter a mesa tomado em consideração um protesto apresentado por fiscal a 1ª de Anadi porque o numero de sobre-carta não correspondia, alem de terem sido encontradas 61 cedulas dentro do modelo 18 e referentes aos eleitores cujos nomes não constavam da lista e 3ª de União pela não correspondencia do numero de sobre-cartas com a acta e porque o juiz eleitoral da zona funcionou como fiscal de candidato de partido na 4ª secção eleitoral da referida zona de União. O Tribunal negou provimento a todos os recursos. Em relação á 4ª secção de União o Tribunal manteve a decisão da turma apuradora não apurando a referida secção por considerar coação o facto do juiz Eleitoral funcionar como fiscal. Pelo Tribunal foi ordenado se procedesse a renovação da eleição nas seguintes secções: 11ª, 12ª, 20ª, 21ª, de Maceió; 1ª de Alagôas; 1ª, 2ª e 6ª, de Viçosa; 1ª e 2ª de Porto Real do Collegio; 4ª de Palmeira dos Indios; 6ª, de São Miguel dos Campos; 1ª e 2ª, de Agua Branca; 1ª, 2ª e 3ª de São José da Lage; 2ª de Capella; 2ª, de Santa Luzia do Norte e Unica de Igreja Nova. Pelo candidato Dr. Luiz Leite e Oiticica foi dito que recorre da decisão do Tribunal que proclamou os eleitos para a Camara Federal e Constituinte Estadual, protestando apresentar os fundamentos do recurso em tempo oportuno. Foi deferido o pedido. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada ás dezeseite horas. A presente acta depois de lida e approvada devidamente assignada, devendo da mesma ser tirados os extractos em forma legal, afim de servirem como diploma, aos candidatos eleitos e aos supplementes.

Approvada em sessão de 21 de novembro de 1934. — Manoel Lopes Ferreira Pinto, presidente. — Augusto Galvão. — Domingos Paes Barreto Cardoso. — Alfeu Rosas Martins. — Mario Augusto da Silva Guimarães. — José Helvecio de Souza. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, secretario. — Visto. (assignatura illegivel). — Confere com o original. Maceió, 17 de novembro de 1934. — Mauro Eugenio Peixoto, dactylographo.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

### ACTAS

262ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos vinte e seis dias do mês de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, André de Faria Pereira, juizes doutores Frederico Sussekind, José Antonio Nogueira, Americo de Oliveira Castro, Amalio da Silva, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor presidente designa para secretario *ad-hoc* o doutor Octacilio Pessoa, chefe de secção, mandando proceder á leitura da ducentésima sexagesima primeira sessão, digo, da acta da ducentésima sexagesima primeira sessão, a qual posta em discussão é unanimemente approvada. O senhor presidente communica que convocou esta sessão extraordinaria para o julgamento dos recursos interpostos perante as Turmas Apuradoras e dá a palavra ao senhor doutor Oliveira Castro para relatar o recurso numero quarenta e cinco, interposto pelo delegado do Partido Proletario Revisionista,

da decisão do presidente da oitava turma, o proprio relator, não apurando uma cedula escripta em papel esverdeado, concentrada na urna numero duzentos e quarenta, da decima segunda secção do Districto Municipal de Engenho Velho. Posto em discussão, o senhor relator reconsidera seu acto votando pela apuração da referida cedula, o que é approvado unanimemente. O senhor doutor Frederico Sussekind relata os recursos numero cincoenta e nove, interpostos pelo delegado do Partido Proletario Revisionista, da decisão do presidente da Quinta Turma Apuradora, o proprio relator, não apurando a urna numero cento e sessenta e tres da primeira secção do Districto Municipal de Santa Anna, sob o fundamento da mesa ter sido constituída illegamente, e cincoenta e nove A, interposto pelo candidato Alceo de Carvalho, relativo á mesma urna; porém, sob o fundamento de não coincidir o numero de votantes com o de sobrecartas declarado na acta pela mesa receptora. Posto em discussão, pede a palavra o doutor procurador regional, que diz da divergencia existente entre oCodigo Eleitoral e as Instruções do Tribunal Superior, a proposito da correspondencia do numero de votantes com o de sobrecartas, a qual determina a possibilidade de duas soluções: uma, quando ha excesso de sobrecartas, ha presumpção de fraude, e outra, quando ha falta de sobrecartas, ha apenas indicio). Emitindo seu parecer, o senhor doutor procurador opina pelo não provimento do recurso. O senhor relator vota pelo não provimento do recurso, o que é approvado pelo Tribunal. O doutor Jayme Pinheiro de Andrade relata os recursos numero cincoenta e dois e sessenta e um, interpostos pelos candidatos Ernani Figueiredo Cardoso e Alceo de Carvalho, da decisão do presidente da Quarta Turma Apuradora, não apurando a urna numero trezentos e oitenta e um, da quinta secção do Districto Municipal de Santa Cruz, por ter o fiscal do candidato Jayme Cesar Leite votado e não assignado as folhas de votação e as actas da referida secção. E' dada a palavra ao candidato Alceo de Carvalho, que fundamenta suas allegações. Tendo sido apresentadas as razões porque deixou o fiscal de assignar, apresentando seu titulo eleitoral e declarando o presidente da mesa que elle votou naquella secção, o senhor relator dá provimento ao recurso mandando apurar a urna, o que é approvado pelo Tribunal, de accordo tambem com o parecer emitido pelo senhor doutor procurador. O senhor desembargador André de Faria Pereira propõe, sendo unanimemente approvado, sejam submettidas a julgamento, primeiramente, as urnas não apuradas. O senhor doutor Amalio da Silva relata o recurso numero cincoenta e oito, interposto pelo candidato Alceo de Carvalho, da decisão do presidente da decima primeira Turma Apuradora, que deixou de apurar a urna numero trezentos e vinte e quatro, da oitava secção do Districto Municipal de Penha, por não corresponder o numero de sobrecartas com o de votantes declarado na acta pela mesa receptora, havendo uma cedula a menos. Pede a palavra o candidato Alceo de Carvalho, para fundamentar suas allegações. Posto em discussão, o Tribunal resolve, unanimemente, converter o julgamento em diligencia, afim de serem juntas aos autos as actas da Turma Apuradora e da Mesa Receptora, relativas a essa secção. Pelo senhor doutor Frederico Sussekind é relatado o recurso numero trinta e quatro, interposto pelo candidato Ernani Figueiredo Cardoso, da decisão do presidente da Decima Primeira Turma Apuradora que deixou de apurar a urna numero trezentos e sessenta e seis, da primeira secção do Districto Municipal de Campo Grande, por conter a urna quatro sobrecartas não authenticadas pelo presidente da referida secção. E' dada a palavra ao recorrente que fundamenta suas razões. O senhor doutor Procurador emite seu parecer, opinando pelo provimento do recurso. Posto em discussão, o senhor Relator, em face de jurisprudencia já firmada nesse sentido e de accordo com o paragrafo doze do artigo trinta das Instruções, dá provimento ao recurso, mandando apurar a urna, inclusive os quatro votos não authenticados, contra os votos do Tribunal que dá provimento ao recurso para apurar a urna excluindo os votos citados. O senhor Desembargador Souza Gomes relata o recurso numero cincoenta e um, interposto pelo fiscal do candidato vereador, doutor Pedro Ernesto Baptista, da decisão do Presidente da decima segunda Turma Apuradora, não apurando a urna duzentos e cincoenta e cinco da primeira secção de Engenho Novo, por ter o presidente da referida mesa estado ausente dos trabalhos por algum tempo e passado a presidencia ao segundo supplemente, visto não ter comparecido o primeiro. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, dá provimento ao recurso para ser apurada a urna, após ter falado o doutor Procurador, mostrando que o facto não constitue nullidade, e citando mesmo

um accordão nesse sentido, de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e tres, do senhor desembargador Moraes Sarmiento. O senhor desembargador André de Faria Pereira relata o recurso numero trinta e um, interposto pelo delegado do Partido Economista, da decisão do presidente da decima setima Turma Apuradora, que deixou de apurar a urna numero cento e trinta e oito, da oitava secção do Districto Municipal de Lágóa, por votarem nella quatro eleitores cegos que não assignaram as respectivas folhas de votação. Pede a palavra o doutor Procurador, que discorda da decisão proferida pelo Presidente da referida Turma, a quem S. Ex. rende todas as homenagens, e doutor Carneiro da Cunha, por ser um juiz zeloso no desempenho de suas funções, visto não ser necessaria a assignatura do cego, pois o paragrapho quatorze do artigo trinta das Instrucções, é regra autonoma, que não está subordinada ao paragrapho terceiro do mesmo artigo. O senhor Relator vota pelo provimento do recurso, de accordo com o senhor Procurador, não sómente na decisão, como tambem nas palavras proferidas com relação áquelle illustre magistrado e integro juiz que tem demonstrado a maior dedicacão aos serviços eleitoraes, o que é unanimemente approvedo pelo Tribunal. O senhor doutor Frederico Sussekind relata o recurso numero quarenta e dois, interposto pelo candidato Ernani Figueiredo Cardoso, da decisão do Presidente da decima setima Turma Apuradora, não apurando a urna trezentos e cinco da oitava secção do Districto Municipal de Piedade, visto não constituir nullidade o facto de dois cidadãos, um de nome identico ao que votara primariamente e outro de nome truncado, no "Boletim Eleitoral", votarem na mesma secção, sendo, porém, aquelles votos tomados em separado. O senhor doutor Procurador emitta seu parecer opinando não ser caso de annullação da urna, visto terem sido os votos tomados em separado. Posto em discussão, o Tribunal dá provimento ao recurso, unanimemente, mandando apurar a urna, extinguindo os votos constantes das sobrecartas modelo dezoito. O doutor Jayme Pinheiro de Andrade relata os recursos, do candidato Ernani Figueiredo Cardoso, da decisão do Presidente da decima setima Turma Apuradora, não apurando a urna numero trezentos e quarenta e nove, da decima secção do Districto Municipal de Madureira, por não ter a mesa tomado em separado os votos de eleitores de outras secções cujos nomes estavam omitidos no "Boletim Eleitoral" e não constavam da acta de encerramento e, numero quarenta e oito do fiscal do candidato doutor Pedro Ernesto Baptista, relativo á mesma urna, sob o fundamento de não constar da acta os nomes de eleitores que votaram em separado. E dada a palavra ao delegado da parte que fundamenta suas alegações e apresenta certidão requerida nos cartorios eleitoraes, declarando eleitores todos os que votaram na referida secção, pelo que pede seja dado provimento ao recurso para mandar apurar a urna impugnada pelo doutor Carneiro da Cunha, cujo zelo e competencia todos reconhecem. Pede a palavra o doutor Procurador que, á vista da certidão passada pelos cartorios eleitoraes, opina para se mandar apurar a urna. Posto em discussão, o senhor Relator vota dando provimento ao recurso, o que é unanimemente approvedo. O doutor José Antonio Nogueira relata o recurso eleitoral numero cinquenta e sete, interposto pelo candidato Alceu de Carvalho, da decisão do Presidente da sexta Turma Apuradora, não apurando a urna numero cento e oitenta e seis, da sexta secção do Districto Municipal de Espirito Santo, por conter excesso de sobrecartas, não correspondendo assim com o numero de votantes declarado na acta pela mesa receptora. O senhor doutor Procurador opina pelo não provimento do recurso, o que é approvedo pelo Tribunal, de accordo com jurisprudencia já firmada nesse sentido. O senhor desembargador Vicente Piragibe relata o recurso numero trinta e sete de candidato Antonio Maximo Nogueira Penido, contra a decisão do Presidente da vigesima segunda Turma Apuradora não apurando a urna numero setenta e quatro, da decima quarta secção do Districto Municipal de Sacramento, visto não ter sido encontrada a acta do encerramento dos trabalhos. Posto em discussão o Tribunal, unanimemente, converte o julgamento em diligencia, afim de serem juntos aos autos os documentos que acompanham a urna. O doutor Procurador opina para serem feitas todas as diligencias possiveis afim de que se possa supprir faltas que impeçam a apuracão das urnas. O senhor desembargador Souza Gomes relata os recursos numero vinte e sete e vinte e nove, interpostos pelo fiscal de candidatos doutor Pedro Ernesto Baptista e pelo delegado do

Partido Economista da decisão do presidente da vigesima segunda Turma Apuradora não apurando a urna numero duzentos e vinte e oito, da decima primeira secção do Districto Municipal de Tijuca, por encontrar menos sobrecartas que o numero de votantes declarado na acta pela mesa receptora. E dada a palavra ao recorrente que pede o provimento do recurso. O senhor doutor Procurador diz que não havendo elementos que provem ser o menor numero de sobrecartas encontradas que o de votantes declarado na acta, um acto fraudulento, opina no sentido de ser apurada a urna. O senhor Relator dá provimento ao recurso para ser apurada a urna, o que é approvedo pelo Tribunal. O sr. doutor Procurador, na fórma do artigo noventa paragrapho terceiro do Codigo Eleitoral, requer que o Tribunal determine a convocacão dos eleitores das secções annulladas, para nova eleição. O senhor Presidente diz que o Tribunal pode resolver se deve ser procedida a nova eleição, conforme proposta do senhor doutor Procurador a qual põe em discussão. Tendo o Tribunal declarado ser acto da competencia do senhor Presidente, este informa não ter determinado ainda essa medida aguardando os recursos de diversas Turmas Apuradoras que serão resolvidos, tomando então todas as medidas conjuntamente para maior facilidade do eleitorado e de todos os serviços. O senhor doutor Frederico Sussekind apresenta os accordãos lavrados nos processos relatados na sessão anterior. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão ás dezesseis horas e vinte minutos, convocando outra sessão extraordinaria para o dia vinte e oito, quarta-feira, afim de continuar o julgamento dos recursos. E eu Octacilio Francisco Pessoa, Secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. Octacilio Francisco Pessoa, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento. — P.

263ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENIOR DESEMBARGADOR MORAES SARMIENTO,  
PRESIDENTE

Aos vinte e sete dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, juiz Federal doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor Presidente designa para secretario *ad-hoc* o doutor Octacilio Pessoa, chefe de secção, mandando proceder á leitura das actas das ducentesima quinquagesima setima e ducentesima quinquagesima nona sessões, as quaes postas em discussão são approvedas unanimemente. O senhor Presidente comunica o andamento dos trabalhos de apuracão e declara que, não obstante esse serviço extraordinario, resolveu, de accordo com os senhores juizes, distribuir alguns processos de inscripcão, afim de serem relatados, continuando assim os trabalhos normaes do Tribunal e agradecendo aos senhores juizes mais este serviço prestado a Justiça Eleitoral. E dada a palavra ao senhor desembargador Souza Gomes que relata os seguintes processos de inscripcão: de Joaquim Ferreira Dias Junior, Francisco José Coelho Junior, Paulo da Cruz de Souza Lins, Arthur Ribeiro, Honorio Castagnier Ferrez, Wigberto Soares Brasil, Guttemberg de Almeida e Alvaro Brites Figueiredo e, por estarem nos devidos termos, manda cumprir o disposto no Regimento Geral, o que é unanimemente approvedo. Identica decisão é dada aos processos dos eleitores Ernesto Villardo, José Francisco Pereira, Francisco da Silva, Alberto da Silva, Maximo Gomes da Silva, José da Silva Oliveira, Romeu Christovam Nicodemos e José Garcia Cunha, relatados pelo sr. desembargador Vicente Piragibe; de Ernesto José Olive Sobrinho, Luiz Lino Barbosa, Waldemar Marques de Carvalho, Benedicto Pereira de Sá, Luiz Blaso Junior, Anthero Rosa, José Francisco da Silva e Luiz Adolpho Magalhães, relatados pelo doutor Jayme Pinheiro de Andrade. Este mesmo Juiz relata um processo do Partido Proletario Revisionista, reclamando contra a localizacao de diversas secções eleitoraes, afim de que fossem conservadas as antigas destinadas ás eleições de mil novecentos e trinta e tres. Posto em discussão, o senhor relator vota mandando archivar o processo, o que é approvedo unanimemente, e relata ainda o processo do eleitor Hermes Augusto de Athayde reclamando não ter sido attendido pelo juiz competente o seu pedido de transferencia de domicilio eleitoral; o Tribunal, unanimemente, resolve mandar archivar o processo. O senhor doutor Castro Nunes relata os processos dos eleitores João Thiago Correia, Carlos Fernandes de Oliveira, Honorio Angelo, Sebastião Leão Soares, Arthur Leonardo dos Santos, Salyro Francisco de Mello, João Valen-

te de Souza-e Abel Cesar de Magalhães e, observando preenchidas todas as formalidades legais, manda cumprir o disposto no Regimento Geral, o que é aprovado pelo Tribunal. O mesmo despacho é dado aos processos dos eleitores José Assad, José Rodrigues da Silva, Abilio Silva, Chiolide Pinto de Castro, José Justiniano de Araujo, Roberto de São Luiz, José Pereira da Silva e Adelino José Braga, relatados pelo senhor doutor José Duarte. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás doze horas e meia. E eu Octacilio Francisco Pessoa, Secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. Octacilio Francisco Pessoa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente.

264ª SESSÃO, EXTRAORDINARIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos vinte e oito dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, André de Faria Pereira, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade, juizes doutores Frederico Sussekind, José Antonio Nogueira, Amalio da Silva, procurador doutor Haroldo Valladão, deixando de comparecer o doutor Americo de Oliveira Castro, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor presidente designa para secretario *ad-hoc* o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura das actas das ducentésima quinquagesima sexta e ducentésima quinquagesima oitava sessões, as quaes postas em discussão são approvadas unanimemente. O senhor presidente declara que convocou esta sessão extraordinaria para continuar o julgamento dos processos interpostos perante as Turmas Apuradoras e dá a palavra ao senhor desembargador Piragibe que relata os seguintes recursos: numero quarenta e tres e quarenta e sete, interpostos pelo fiscal do Partido Economista e pelo senhor Decio Cesario Dias Amorim, da decisão do presidente da decima sexta Turma Apuradora, não apurando a urna numero duzentos e cincoenta e nove da quinta secção do Districto Municipal de Engenho Novo, por conter sobrecartas não autenticadas pelo presidente da mesa receptora. O doutor procurador, de accordo com a jurisprudencia já firmada pelo Tribunal Superior, opina pela apuração da referida urna, prejudicando as sobrecartas não autenticadas. O Tribunal, unanimemente, de accordo com o parecer do doutor procurador, resolve mandar apurar a urna excluindo as sobrecartas não autenticadas; numero quarenta e seis, interposto pelo doutor Decio Dias Amorim, da decisão do presidente da decima sexta Turma Apuradora, não apurando a urna numero duzentos e oitenta e um, da decima oitava secção do Districto Municipal de Meyer, por conter uma sobrecarta sem a rubrica do presidente da mesa. É dado identico despacho ao do recurso anterior, para mandar apurar a urna. Recurso interposto pelo candidato do Partido Economista, pedindo providencias contra a attitude do presidente da decima sexta Turma Apuradora não consentindo que o recorrente verificasse a acta da mesa receptora da vigesima segunda secção do Districto Municipal de Gloria, urna numero cento e vinte e sete. O senhor relator vota pelo archivamento do processo o que é aprovado unanimemente; recurso numero vinte e um, interposto pelo senhor Frederico Trotta pedindo lhe sejam computados os votos dados a Frederico Romerio. Posto em discussão, o senhor relator toma conhecimento do recurso e manda archivar-o, o que é unanimemente aprovado; o recurso interposto pela União Operaria e Camponesa do Brasil da decisão do presidente da decima setima Turma Apuradora apurando cédulas dactylographadas com tinta de cor encarnada. O doutor procurador diz não encontrar dispositivo algum sobre esse fundamento para impedir a apuração das cedulas, pelo que nega provimento ao recurso, para apurar as cedulas. O senhor relator vota negando provimento ao recurso, o que é aprovado pelo Tribunal. O senhor doutor José Antonio Nogueira relata os seguintes recursos: numero vinte e oito, interposto pelo candidato Aleco de Carvalho, da decisão do presidente da decima nona Turma Apuradora deixando de apurar a urna numero cento e quarenta, da decima secção do Districto Municipal de Lagoa, devido a irregularidades encontradas na acta, faltando a assignatura do supplente e consignando uma sobrecarta menos do que o numero de votantes declarado. O doutor procurador emite seu parecer dando provimento ao recurso. O senhor relator, de accordo com jurisprudencia

firmada em casos analogos, dá provimento ao recurso, para mandar apurar a urna; numero sessenta e seis, interposto pelo doutor procurador *ad-hoc*, da decisão do presidente da decima segunda Turma Apuradora deixando de apurar a urna numero noventa da nona secção do Districto Municipal de Ajuda, sob o fundamento de ter a mesa funcionado sob a direcção do segundo supplente na ausencia do presidente. O doutor procurador opina pelo provimento do recurso para mandar apurar a urna, votando o Tribunal unanimemente de accordo com o parecer do senhor procurador; numero sessenta e quatro, interposto pelo candidato Tito Livio de Santa Anna, da decisão do presidente da decima Turma que não apurou a urna numero setenta e sete da primeira secção do Districto Municipal de São Domingos, mas reconsiderou sua decisão, pelo que o Tribunal julga prejudicado o recurso. O mesmo juiz relata as representações numero cento e quarenta e sete, do candidato Alcides Antunes de Andrade, contra a irregularidade do registro da legenda do Partido Autonomista e pedindo annullação desse registro, baseado em accordo e circular anteriores. Unanimemente o Tribunal converte o julgamento em diligencia, afim de serem apresentados os referidos documentos nos quaes foi baseado o pedido; numero cento e trinta e dois, contra a decisão do Presidente da decima Turma que deixou de apurar a urna numero setenta e sete da primeira secção do Districto Municipal de São Domingos, por não virem os documentos respectivos em papeis officiaes. Posto em discussão o Tribunal resolve unanimemente mandar baixar o processo, afim do juiz cumprir o despacho dado, communicando ás partes interessadas para os fins de direito. O senhor desembargador Souza Gomes relata o recurso eleitoral numero quarenta e um, interposto pelo delegado do Partido Autonomista, contra a decisão do Presidente da vigesima segunda Turma Apuradora, apurando a urna numero cento e oitenta, da decima oitava secção do Districto Municipal de Sant'Anna, allegando ter sido violado o sigillo do voto, por ter o numero de ordem das sobrecartas acompanhado o numero de ordem dos votantes. Pede a palavra o senhor doutor Procurador que declara já haver jurisprudencia firmada nesse sentido não sendo a numeração seriada motivo de nulidade desde que o Presidente da Turma, antes de abrir as sobrecartas inutilize a numeração. O senhor Presidente apresenta o officio recebido da referida Turma, remetendo a cópia da acta da respectiva secção, a qual é lida pelo senhor Relator que, de accordo com o artigo oitenta e um, numero tres, dá provimento ao recurso para annullar a decima oitava secção de Sant'Anna, votando de accordo o doutor José Antonio Nogueira, contra os votos dos senhores desembargadores Vicente Piragibe, André de Faria Pereira, doutores Frederico Sussekind, Amalio da Silva e do doutor Jayme Pinheiro de Andrade que diz poder ter sido violado o sigillo do voto theoreticamente, mas não praticamente; é designado este ultimo Juiz para lavrar o accordo. O senhor doutor Amalio da Silva relata o recurso numero sessenta e sete, interposto pelo candidato Ernani Figueiredo Cardoso, da decisão do Presidente da decima quinta Turma Apuradora deixando de apurar a urna numero trezentos e setenta da quinta secção do Districto Municipal de Campo Grande, por conter uma sobrecarta a mais. Pede a palavra o recorrente pedindo ser convertido o julgamento em diligencia, afim de se verificar se todas as sobrecartas modelo dezoi o contêm sobrecartas modelo dezeseite. Posto em discussão o Tribunal resolve unanimemente converter o julgamento em diligencia, para se verificar se dentro de todas as sobrecartas maiores ha sobrecartas menores. Relata a seguir o recurso numero sessenta e cinco, interposto pelo doutor Procurador *ad-hoc*, da decisão do presidente da decima segunda Turma Apuradora, apurando a urna numero cento e trinta e tres da terceira secção do Districto Municipal de Lagôa, por serem encontradas sobrecartas de eleitores de outras secções cujos votos foram tomados em separado porém não assignaram ás folhas de votação. O doutor Procurador opina no sentido de que se apure a urna e tambem os votos em separado, caso se possa identificar os eleitores pela assignatura contida na ficha dactyloscopica e por esta propria. Posto em discussão o senhor Relator vota dando provimento ao recurso, para mandar apurar a urna e computar os votos tomados em separado, caso consigam identificar os alludidos eleitores. Votam de accordo com o senhor Relator os senhores doutores José Antonio Nogueira e Jayme Pinheiro de Andrade; votam contra a apuração dos votos dos eleitores que não assignaram as folhas de votação os senhores desembargadores Vicente Piragibe, Souza Gomes, André de Faria Pereira e doutor Frederico Sussekind, po-

acém mandam apurar a urna. O mesmo Juiz relata ainda o recurso numero sessenta e tres, interposto pelo candidato Benani Figueiredo Cardoso da decisão do presidente da decima Turma Apuradora que deixou de apurar a urna numero trezentos e sessenta e cinco, da nona secção do Realengo. Tendo, porém, o referido Juiz reconsiderado seu acto, o Tribunal julga prejudicado o recurso, de accordo com o voto do senhor Relator. O senhor desembargador André de Faria Pereira, relator, indica o adiamento do julgamento do recurso numero quarenta e seis e relata o de numero quarenta e quatro, interposto pelo delegado do Partido Economista, da decisão do Presidente da terceira Turma Apuradora, o proprio Relator, apurando a urna numero duzentos e nove, da decima secção do Districto Municipal de Andarahy, por ter o presidente da mesa impedido que o fiscal de candidato entrasse na cabine para collocar cedulas, o que foi indeferido por aquelle Presidente, por julgar haver pretensão de fraude. O doutor Procurador opina pela confirmação da decisão do presidente da Turma, mantendo a apuração da referida secção, por não haver nullidade. O Tribunal unanime nega provimento ao recurso. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. — Octacilio Francisco Pessoa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente.

265ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos trinta dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, juiz federal doutor Castro Nunes, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão a hora e no local de costume. Deixou de comparecer o senhor doutor José Duarte. O senhor presidente designa para secretario *ad-hoc* o doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da acta da ducentesima sexagesima terceira sessão, a qual posta em discussão é approvada unanimemente. Pede a palavra o senhor desembargador Vicente Piragibe e diz que sendo esta a ultima sessão presidida pelo senhor desembargador Moraes Sarmiento, visto estar eleito o primeiro vice-presidente da Corte de Appellação, o eminente e illustre magistrado desembargador Arthur Soares de Moura, consequentemente o presidente deste Tribunal, quer aproveitar o ensejo para propôr sejam insertas na acta de hoje as homenagens de respeito, admiração e grande amizade que lhe consagram os membros deste Tribunal e declarar que inutil seria dizer da sua correcta administração que foi inexcusable, senão incomparavel onde tão bem demonstrou suas qualidades de espirito, de coraço e de alma que todos reconhecem e atravessando o periodo mais difficil da administração da Justiça Eleitoral, pode-se dizer mesmo que o senhor desembargador Moraes Sarmiento foi completo, foi perfeito. A seguir propõe outra homenagem, tal a de pedir ao Tribunal approvar sua proposta elegendo seu vice-presidente, cargo que ora occupa e do qual pede renuncia, o senhor desembargador Moraes Sarmiento que, como nenhum, já mostrou tão bem conhecer as leis e regulamentos, para maior e melhor prestigio da justiça Eleitoral. O senhor presidente agradece com toda a sinceridade as homenagens que lhe foram dirigidas pelo seu illustre collega e pede ao Tribunal acceptar sua proposta de não por em discussão a do senhor desembargador Piragibe que, refletindo seu espirito honissimo e sua generosidade inexcusable, desiste a seu favor, do elevado cargo de vice-presidente deste Tribunal, para o qual foi eleito por suffragio unanime de seus collegas, o que é unanimemente approvado. A seguir o Sr. presidente faz um ligeiro resumo de todos os actos de sua administração e agradece a cooperação brilhante de seus companheiros para o exito que obteve na sua gestão. Extende, tambem, seus agradecimentos aos funcionarios que foram uma segurança e uma garantia para esse exito, pelo cumprimento exacto de seus deveres e salienta os senhores, doutor Octacilio Pessoa, chefe da segunda secção, que desde o inicio do Tribunal vem empregando os mais ingentes esforços no desempenho de seu cargo; doutor Donatini Dias da Cruz, official, que, dirigindo os trabalhos da secretaria com referencia a parte judiciaria se houve sempre com intelligencia e competencia, tendo prestado os mais relevantes serviços; Oscar Lacé Brandão, official, encarregado da organização das folhas de pagamento; doutor

Omar da Cunha, auxiliar, que tudo vem procurando fazer para facilitar os trabalhos, e a steno-dactylographa, senhorinha Leonor Candido Gomes, que aqui prestou durante alguns mezes seus serviços gratuitos, pode o Tribunal attestar ser uma sua efficiente auxiliar. S. Ex. salienta ainda os serviços prestados pelos funcionarios que merecem especial referencia como os senhores Hamilton de Souza, Jayme Faria Alves, Apelles de Barros Faria, Jorge Rudge, funcionarios da secretaria; Getulio de Andrade, funcionario requisitado, que bem desempenhou serviço de informaçoes sobre os processos de eleitores cujos votos foram tomados em separado, serviço esse organizado pelo senhor Hamilton de Souza, o qual muito facilitou a apuração, e Henriqueta Stepole, funcionaria dos Cartorios Eleitoraes em funcção neste Tribunal, e os funcionarios dos mesmos cartorios, senhores, doutor José Manoel de Freitas, Alfredo Ferreira da Silva, doutor Guillerme Marcondes Medeiros, João Pereira de Aguiar Junior, Ivane Evaristo de Oliveira, Arnaldo de Abreu e doutor Alcino Teixeira de Mello, os quaes concorreram grandemente para o resultado do grande alistamento eleitoral obtido. Manifesta tambem seus agradecimentos ao senhor capitão Chefe de Policia que forneceu todos os elementos de que dispunha para garantia da ordem a qual não foi perturbada, pelo que S. Ex. agradece ao publico carioca, e aos senhores candidatos, fiscaes e representantes de Partidos que acompanharam os serviços de apuração e bem assim a Imprensa e a Radio Club do Brasil, P. R. A. 3. O senhor doutor procurador regional, em nome do Ministerio Publico, se associa a homenagem prestada ao senhor presidente cujos meritos exalta dizendo que, no curto espaço de tempo que vem exercendo suas funcções junto a este Tribunal, teve oportunidade de verificar a dedicacão, o entusiasmo e o calor com que S. Ex. atende aos affanosos e grandes trabalhos eleitoraes, o que era alias a ratificacão do zelo incomparavel e do enxcedivel amor com que desempenha as funcções de seu cargo na magistratura local. Usam tambem da palavra um representante da imprensa e o fiscal do candidato doutor Pedro Ernesto Baptista, os quaes saudam ao senhor presidente que a todos agradece as homenagens que lhe vêm de ser prestadas. O senhor desembargador Souza Gomes, relata os seguintes processos de inscripção: de Antonio Rodrigues de Souza, Murillo de Abreu, Daniel Gomes, Olinda Lagineira Antunes, Horacio Titto, Manoel Ferreira da Silva e Manoel Pereira Borges e por preencherem todas as formalidades legais manda cumprir o disposto no Regimento Geral, o que é approvado unanimemente. Identica decisão é dada aos processos dos eleitores, Balbina Leopoldina Gomes Garcia, Hypolito José da Silva, Alexandre Ede, Antonio de Freitas, Casemiro José Francisco, Antonietta Carvalho da Costa e Waldemar Dubois, relatados pelo senhor doutor Castro Nunes; Maria Alves Leal, Alfredo de Castro Reis, Ozorio Martins Fontes, Sebastião Barros Barbosa, Auta Bittencourt Nogueira da Gama, Beatriz Gomes Pereira e Alvino Augusto, relatados pelo senhor desembargador Vicente Piragibe e Domingos Francisco dos Santos, Agostinho Gonçalves Vargas, João Jeronymo dos Santos, Manoel Alambary Couto, Francisco Toscano e Joaquim França de Almeida, relatados pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás doze horas e cinquenta minutos e convocada, immediatamente, a "Ducentesima sexagesima sexta sessão", extraordinaria, em trinta de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. Presidencia do senhor desembargador Moraes Sarmiento, presidente. Aos trinta dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, André de Faria Pereira, juizes doutores Frederico Sussekind, Oliveira Castro, Arnalio da Silva, José Antonio Nogueira, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão ás treze horas no local de costume. O senhor presidente designa para secretario, "ad-hoc" o doutor Octacilio Pessoa, chefe de secção, mandando proceder a leitura das actas das ducentesima sexagesima segunda e ducentesima sexagesima quarta sessões, as quaes postas em discussão, são approvadas unanimemente. É dada a palavra ao senhor desembargador Souza Gomes que relata o recurso interposto pelo senhor doutor procurador "ad-hoc", da decisão do presidente da decima primeira Turma Apuradora apurando, em separado, a urna numero trezentos e quarenta e tres da quarta secção do districto municipal de Madureira, visto não terem vindo os respectivos documentos na sobrecarta official a qual não estava authenticada pelo presidente da mesa recorrente. O Sr. Dr. procurador regional opina pelo provi-

mento do recurso para ser julgada válida a apuração dessa urna. O senhor relator vota de accordo com o parecer emitido pelo senhor procurador, o que é unanimemente approved. O senhor desembargador Vicente Piragibe, relata o recurso interposto pelo candidato Antonio Maximo Nogueira Penido, da decisão do presidente da vigesima segunda Turma Apuradora não apurando a urna numero setenta e quatro da decima quarta secção do districto municipal de Sacramento sob o fundamento de não ser a urna acompanhada da acta de encerramento. Requisitados os respectivos documentos foi aberta, sob approvação do Tribunal, a sobrecarta modelo dezoito A para a diligencia necessaria. E' apresentado ao senhor relator um pedido do fiscal do candidato Pedro Ernesto Baptista para funcioñar como assistente na defesa oral do recurso, o que é negado, visto o recurso não ter sido interposto pelo requerente, após ter assum opinado o doutor procurador. Sendo encontrada a referida acta, o senhor relator dá provimento ao recurso mandando apurar a urna, o que é approved pelo Tribunal. O senhor doutor Oliveira Castro, relator, apresenta o recurso numero vinte e tres, interposto pelo senhor Plinio Gomes de Mello, da decisão do presidente da turma que deixou de apurar cedulas picotadas sob a legenda do seu partido. Foi apreçoado o nome do requerente que deixou de comparecer. Posto em discussão o senhor relator dá seu voto de accordo com o parecer emitido pelo doutor procurador, para serem apuradas as cedulas, por não chegar a convicção de que houvesse violação do sigillo do voto, o que é approved pelo Tribunal, menos pelo doutor José Antonio Nogueira, que nega provimento ao recurso. A representação numero cento e vinte e sete, da decisão da 19.<sup>a</sup> Turma Apuradora, relativamente á decima sexta secção de São José, urna numero quarenta e dois. Posto em discussão o Tribunal resolve mandar o juiz da referida turma decidir como de direito. O senhor desembargador André de Faria Pereira relata a representação numero cento e quarenta sobre a qual foi interposto recurso pelo doutor procurador *ad-hoc*, da decisão do presidente da Decima Setima Turma Apuradora, que deixou de apurar a urna numero cento e noventa e oito da sexta secção do Districto Municipal de Rio Comprido, por não serem tomados em separado os votos de eleitores de outras secções que ali votaram. O senhor doutor procurador mantém o recurso do doutor procurador *ad-hoc*, pelos fundamentos expostos. O senhor relator, preliminarmente, conhece do recurso, visto não constituir nullidade o facto de ter votado eleitor de uma secção em outra. Foi, unanimemente, approved o voto do senhor relator. O senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade relata o recurso numero trinta e cinco, interposto pelo candidato Ernani de Figueiredo Cardoso, da decisão de presidente da Decima Sexta Turma, não apurando a urna numero cento e setenta e quatro, da decima segunda secção do Districto Municipal de Sant'Anna, por não virem rubricadas as sobrecartas utilizadas na volação. O doutor procurador propõe seja feita uma diligencia no sentido de ser appensado aos autos a represen-

tação relativa, ou ser ouvido o presidente da turma. O senhor relator, na falta de informações do presidente respectivo, propõe sustar o julgamento para as diligencias necessarias, de accordo com o parecer do senhor doutor procurador, o que é approved unanimemente. Identico despacho é dado ao recurso numero trinta e seis, interposto pelo delegado do Partido Ecomomista, contra a decisão preferida pelo presidente da Decima Turma Apuradora, deixando de apurar a urna numero cento e trinta e sete, da setima secção do Districto Municipal de Lagoa. Pelo doutor Frederico Sussekind é relatado o recurso numero sessenta e nove, interposto pelo doutor procurador *ad-hoc*, da decisão do presidente da Decima Quinta Turma Apuradora, deixando de apurar a urna numero duzentos e trinta e oito, da decima secção do Districto Municipal de Engenho Velho, por terem votado nella dois eleitores de nomes identicos, um da secção e outro extranho. O senhor doutor procurador, em face de accordo preferido nesse sentido pelo Superior Tribunal e de ter agido a mesa com boa fé, de accordo com o doutor procurador *ad-hoc*, pelo provimento do recurso. O doutor relator nega provimento ao recurso, visto não ter sido tomado em separado o voto de eleitor da outra secção; votam de accordo os senhores desembargador Souza Gomes e doutor José Antonio Nogueira e contra, os senhores desembargadores Vicente Piragibe e André de Faria Pereira e doutores Jayme Pinheiro de Andrade, Oliveira Castro e Arnaldo da Silva. E' designado para lavrar o accordo, o senhor desembargador André de Faria Pereira. A seguir, relata o recurso numero setenta, interposto pelo candidato Ernani de Figueiredo Cardoso, contra a decisão do presidente da Decima Quinta Turma, que deixou de apurar a urna numero sessenta e sete, da setima secção do Districto Municipal de Sacramento, por não ter sido tomado em separado o voto de um eleitor, fiscal de partido, que não pertencia á secção e por não constar da acta que o mesmo era fiscal. O doutor procurador propõe seja feita uma diligencia, afim de se verificar se o alludido eleitor era ou não fiscal e, se o fór, opinará pelo provimento do recurso. O senhor relator vota no sentido de ser convertida o julgamento em diligencia, afim de serem requisitadas as folhas de volação e pedidas informações ao presidente da turma sobre as allegações feitas. O Tribunal vota de unânime accordo, tendo o doutor Oliveira Castro proposto ser fixado o prazo, até á proxima sessão, para serem as informações devidamente prestadas. O senhor presidente agradece aos collegas os grandes auxilios que lhe prestaram e apresenta suas despedidas, visto ser a ultima sessão que preside neste Tribunal. O doutor Oliveira Castro propõe liquem consignadas nesta acta as homenagens que foram prestadas ao senhor presidente na sessão anterior, afim de que os membros substitutos deste Tribunal possam a ellas se associarem, o que foi approved unanimemente. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás dezesseis horas e vinte minutos. E eu, Octacilio Francisco Passoa, secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta, que assigoo. — Octacilio Francisco Passoa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente.